ARQUITETURA

MINHAS RESPOSTAS AO INQUÉRITO
NACIONAL DE ARQUITETURA PROMOVIDO PELO J.B.

dezembro, 1962



6

REVISTA DO INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - DEPARTAMENTO DA GUANABARA

ARQUITETURA

Rio, dezembro 1962

Prezado Senhor

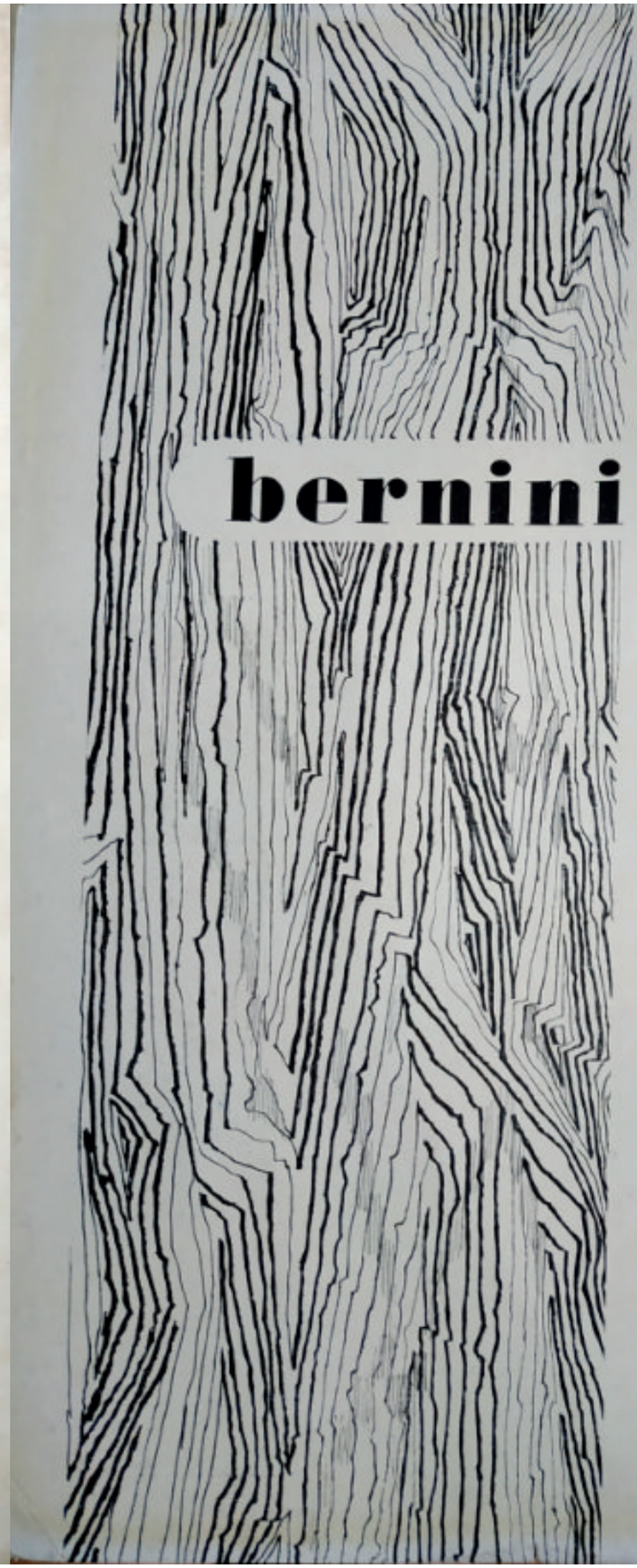
Com êste número de ARQUITETURA, a revista oficial dos arquitetos, órgão do Instituto dos Arquitetos do Brasil – Departamento da Guanabara, iniciamos a sua distribuição gratuita, dentro de uma fase de expansão e melhoramento, a tôdas as emprêsas relacionadas com a arquitetura, a engenharia e o equipamento de interior, tais como firmas construtoras, indústrias, firmas de decoração, escritórios técnicos, etc.

Assim, a partir de agora V.S. receberá mensalmente a nossa revista, através da qual pretendemos apresentar-lhe não só o panorama da arquitetura brasileira contemporânea, como informar-lhe sôbre os mais diversos assuntos técnicos e culturais que constituem a preocupação e o interêsse de profissionais de formação universitária e alto nível intelectual.

O que apresentamos neste número é apenas o começo do que pretendemos desenvolver. Esperamos contar com o apoio de todos os nossos leitores, a (quem pedimos sugestões e críticas), neste nosso intento de criar no Brasil uma publicação técnico-cultural a altura do nosso desenvolvimento.

Atenciosamente

Os Editores

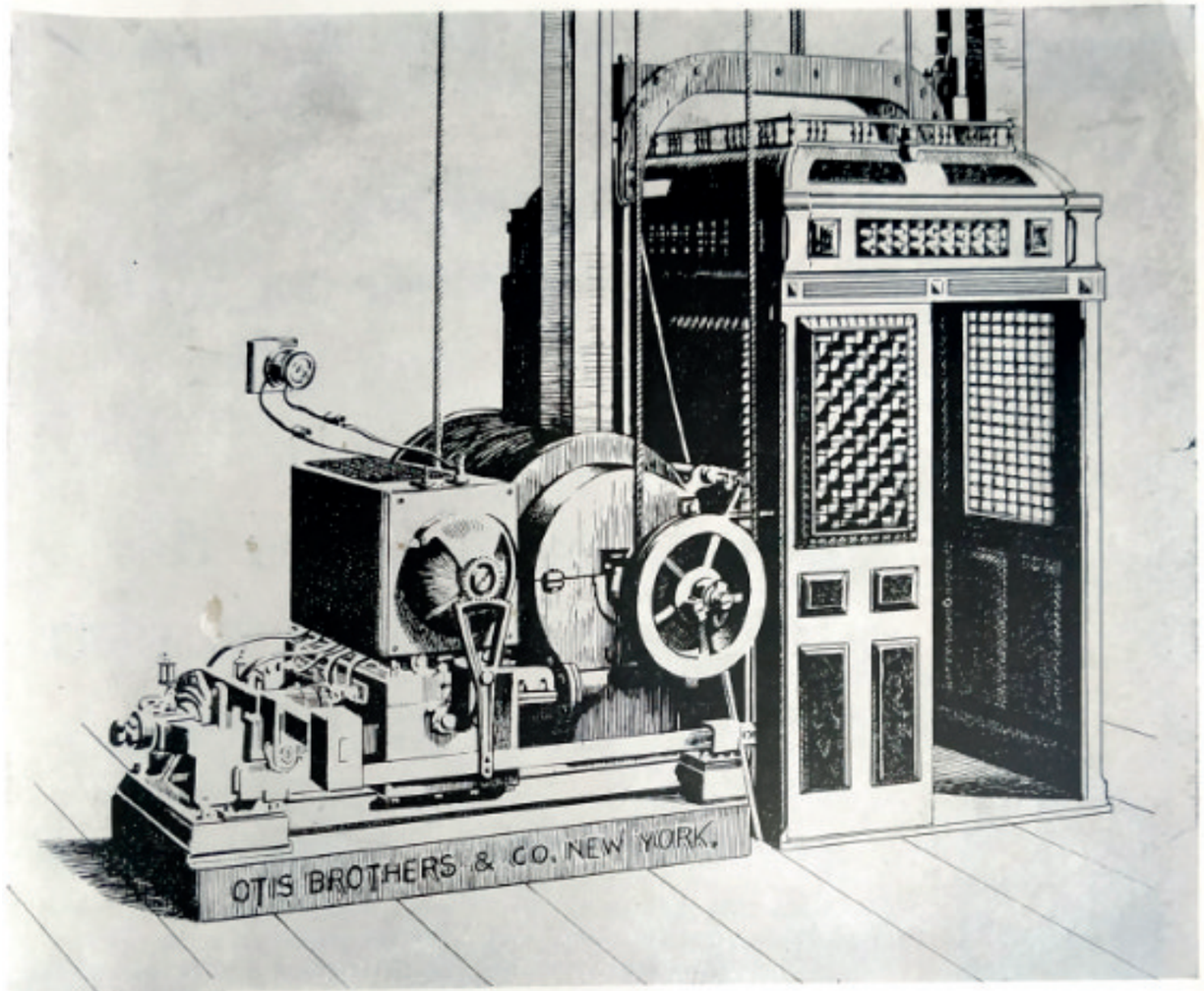


bernini s. a.

indústria e comércio

portas compensadas
lambris
compensados
fórmica
produtos eucatex
formiplac
chapas duratex

rua moncorvo filho, 25-27
vendas - 43 1090 - 43 2750
fábrica - 43 6882
contabilidade - 23 4225
endereço telegr.: "lambris"
rio de janeiro



Nova Iorque, 1889...

Corria o ano de 1889. O ano em que, no Brasil, se instalou a República. Em Nova Iorque, também algo de nôvo se instalava: o primeiro elevador elétrico para uso do público. Local: Quinta Avenida, 335. Era mais um dos muitos *primeiros* obtidos pela OTIS. Seguia-se a muitos outros: o *primeiro* elevador de segurança, os *primeiros* elevadores a vapor e hidráulicos, o *primeiro* serviço de manutenção permanente... E precedia muitos outros, ainda, inclusive o mais recente: o *primeiro* elevador autotrônico. O mesmo aconteceu com as escadas rolantes, que a OTIS foi a *primeira* a fabricar e instalar. O pioneirismo absoluto e o contínuo aperfeiçoamento fizeram da OTIS um fator de progresso. A qualidade de seus elevadores e escadas rolantes e a eficiência de seu serviço técnico de manutenção permitiram a expansão da indústria de construção civil e o conseqüente crescimento das grandes cidades modernas, em todo o mundo. Pioneira no transporte vertical, a OTIS abre caminho ao progresso!

ELEVADORES OTIS S. A.

31.096

Senhores engenheiros, arquitetos, decoradores:

com uma experiência de 83 anos e ao rigor da mais avançada técnica, a General Electric elabora, sem ônus de qualquer espécie, o seu projeto de iluminação.



Você está preparando as plantas, elaborando os planos e croquis de um nova obra. E há um importantíssimo detalhe a considerar: a iluminação da mesma. Deixe essa parte a cargo dêste setor de atividades da General Electric — o Serviço de Projetos de Iluminação. Engenheiros luminotécnicos de alta especialização estudam o problema e apresentam um projeto de técnica cientificamente adequada, qualquer que seja o tipo de iluminação que se desejar, seja qual fôr o ambiente a se iluminar: edifícios, fábricas, praças de esportes, residências... Será a solução melhor para você, a mais prática, a mais econômica.

Também projetos com lâmpadas germicidas, para hospitais e laboratórios — e ainda projetos com lâmpada infravermelha, grande produtora de calor, para secagem industrial.

Consulte o Departamento de Lâmpadas e Iluminação da General Electric S. A.

Melhor Luz — Melhor Visão

GENERAL ELECTRIC

Rio de Janeiro: Avenida Almirante Barroso, 81 • *São Paulo:* Rua Antônio Godói, 88 • *Recife:* Rua Imperial, 1.133 • *Salvador:* Avenida Frederico Pontes, 44 • *Curitiba:* Rua André de Barros, 715 • *Pôrto Alegre:* Praça Otávio Rocha, 25 • *Belo Horizonte:* Rua Uberaba, 111

46.901

Notas e comentários N.º 3

O PROBLEMA DOS RECALQUES DIFERENCIAIS ADMISSÍVEIS

Henry Lossier tem levantado debates internacionais sôbre problemas de importância capital ligados à segurança das construções.

Seu artigo sôbre "A crise na Mecânica dos Solos" suscitou pronunciamentos, inclusive do próprio Terzaghi.

Recentemente aquêle autor publicou no Génie Civil (15-2-62) um artigo intitulado "A instabilidade das fundações das estruturas hiperestáticas de concreto", o qual foi seguido por um artigo de A. Coüard (Génie Civil — 15-3-62) sob o título: "Precisão dos Cálculos de concreto armado e recalques de fundações".

Nesses artigos se aponta a importância fundamental da limitação dos recalques diferenciais nas fundações de estruturas hiperestáticas, como é o caso mais geral na construção, tendo em vista a estabilidade das mesmas e a precisão nos cálculos de concreto armado, inteiramente ilusória no caso de ocorrência de recalques diferenciais elevados.

Lossier propõe, em primeira aproximação, para vigas contínuas de concreto armado, um recalque admissível de $\frac{1}{1300}$ do vão.

Êste valor coincide bem com o proposto para construções de concreto armado pelo relatório geral de fundações no 2.º Congresso Brasileiro de Mecânica dos Solos (Recife — 1958) que foi de $\frac{1}{1000}$ do vão.

O código russo de fundações adota os valores do quadro abaixo:

Tipo estrutural	Sub-solo	
	Areia e argila rija	Argila média
Estruturas de aço ou concreto armado	0,002L	0,002L
Alinhamentos extremos de colunas com enchimento de tijolos	0,007L	0,001L
Estruturas em que um recalque diferencial não acarreta acréscimos sensíveis nas solicitações	0,005L	0,005L

Obs.: L - distância entre os centros das fundações



Como os recalques, mesmo os absolutos, trazem inconvenientes na utilização das construções (degraus indesejáveis, rotura de canalizações, descolamento de construções vizinhas) parece medida prudente a fixação de um recalque absoluto máximo que, para o caso de edifícios, poderia ser de 30 a 40 mm.

Estacas FRANKI Ltda.

21.006

Av. Rio Branco, 311 — 10.º andar — Rio de Janeiro

SÃO PAULO — BELO HORIZONTE — VITÓRIA — CURITIBA — PÔRTO ALEGRE — RECIFE — SALVADOR — BRASÍLIA — JUIZ DE FÔRA - BELÉM DO PARÁ

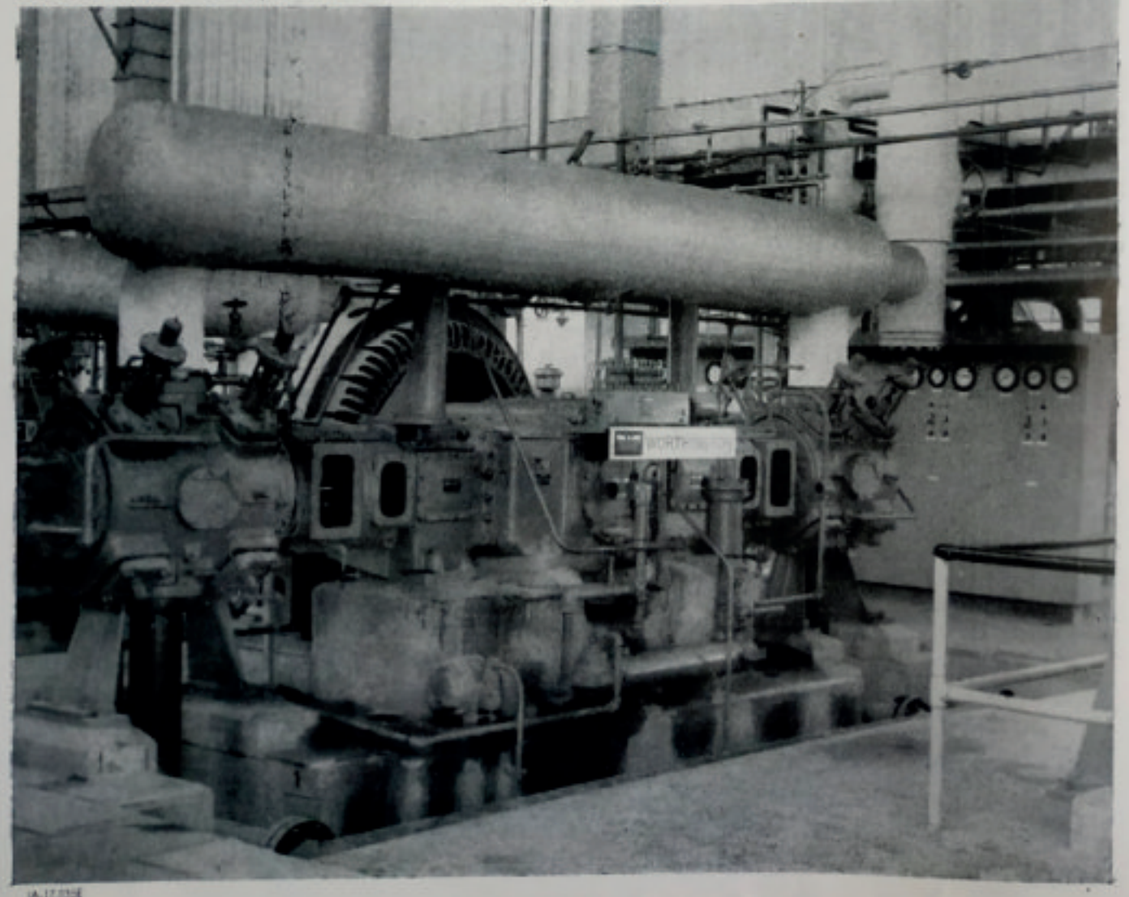
Onde ar condicionado e refrigeração constituem matéria prima...

Em diversas atividades industriais a refrigeração e o condicionamento de ar são indispensáveis ao processo de fabricação. Também cumpre notar que as condições de confôrto proporcionadas pelas instalações de ar condicionado são fatôres de importância no aumento da produtividade. Indústrias como a química, a farmacêutica, a de bebidas, a de frigoríficos, entre muitas outras, dependem essencialmente da eficiência do equipamento de refrigeração. Êle é parte integrante da indústria... matéria prima da qualidade de seu produto. É necessário continuidade e rendimento elevado... e a assistência de técnicos especializados sempre que Você pensar nêsse tipo de equipamento. Há mais de 25 anos a CEIBRASIL se dedica a problemas de refrigeração e ar condicionado. Seus engenheiros, técnicos e operários são homens experientes, sempre atualizados no estudo, instalação e manutenção de maquinismos dessa natureza. Utilizando equipamento Worthington, de qualidade comprovada internacionalmente, êles estão capacitados a resolver qualquer problema e planejar a aplicação do sistema de ar condicionado e refrigeração mais adequado à sua indústria.

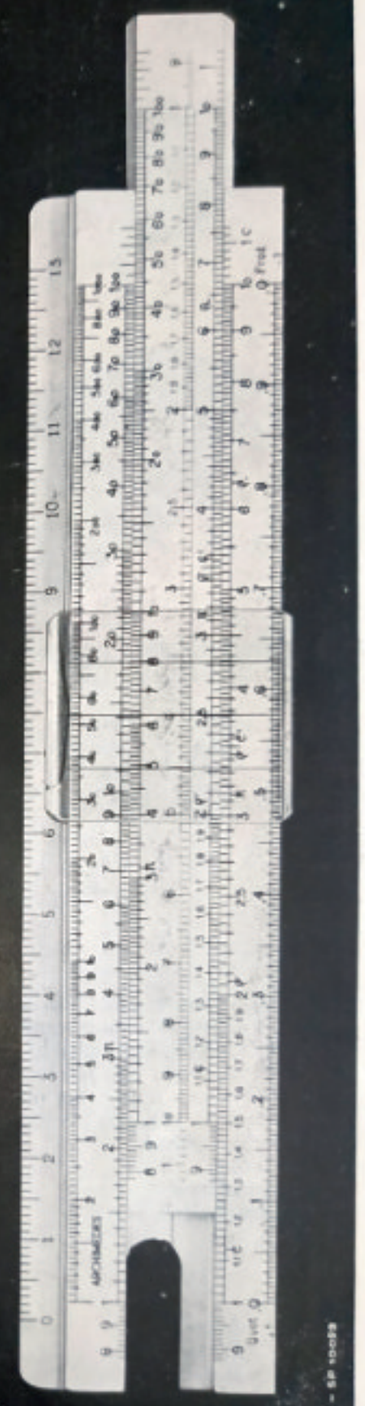
WORTHINGTON
REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO

CEIBRASIL
CIA. ENGENHARIA E INDÚSTRIA

Rio de Janeiro - Rua Lopes de Souza, 45 - C. P. 1269 / **Pôrto Alegre** - Av. Farrapos, 146 - 1.º andar - C. P. 2667



IA-17.030E



O SOL:
INDISPENSÁVEL COMO A RÉGUA DE CÁLCULO!

Lembre-se de utilizar a luz do sol ao fazer seus projetos de construção. O sol ilumina melhor, não custa nada e torna os ambientes mais modernos e agradáveis. Colocando Chapas Goyana (plástico armado) na cobertura de indústrias, galpões, estádios etc., você conseguirá uma iluminação surpreendentemente clara e difusa, mesmo nos dias sombrios. Chapas Goyana resistem ao tempo, ao calor e à umidade — não requerem reposição! Levíssimas, dispensam estruturas pesadas e dispendiosas — e são exatamente do mesmo tamanho das telhas de cimento-amianto e alumínio.

Chapas goyana
PLÁSTICO ARMADO

produto garantido pela técnica e experiência da Goyana — o maior nome na indústria pesada de plásticos.

GOYANA S. A. INDÚSTRIAS BRASILEIRAS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS
Fábrica: Rua Tito, 215 — Tels.: 62-3131 e 62-3232 — São Paulo ■ Filial: Rua Washington Luís, 95-A — Rio de Janeiro

METAMEX
Marca Registrada

um nôvo conceito de confôrto e perfeição



* Estrutura de duralumínio especial retangular anodizado.
* Chapas de **FORMIPLAC** de vários padrões, reforçadas com fôrro de **DURATEX.**
* Inteiramente desmontável. A parte superior, equipada com protetores de borracha, pode ser usada como bandeja, fora da peça.
* Utilização quase ilimitada. O carrinho-bar Ref.: CSL-2, com 450 mm. de largura, convém perfeitamente para os hotéis, restaurantes e clínicas de alta categoria.
* Sólido e robusto, é um móvel que completa a decoração dos lares mais requintados.
* Brilho inalterável. Mantem-se nôvo através anos de uso.
* A conservação deve ser feita unicamente com água e sabão.
* Uma peça que será admirada pelos seus amigos e convidados.

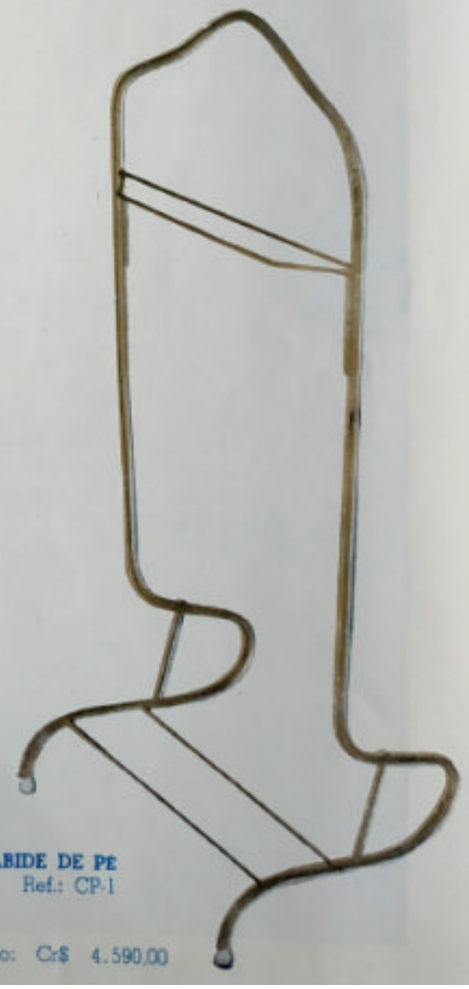
CARRINHO-BAR SUPER LUXO
Ref.: CSL-1 e CSL-2

	CSL-1	CSL-2
	mm.	mm.
Altura	695	695
Comprimento	750	750
Largura	375	450
Rodas ϕ	75	75
Pêso vazio	7,5 kg	8,5 kg

Preços: CSL-1 21.620,00
CSL-2 23.750,00

* Êste cabide, projetado por um decorador de fama internacional, é fabricado com a famosa qualidade **METAMEX** em duralumínio especial redondo anodizado. Várias côres.
* Uma peça funcional que resolve o problema de conservar impecáveis as roupas em uso.
* Leve e atraente, sólido e durável, o Cabide de Pé, ref.: CP-1, é indispensável:
  * nos hotéis,
  * nos escritórios,
  * nas residências,
  * etc...

Altura	1050 mm.
Comprimento	440 mm.
Largura	485 mm.
Pêso vazio	1 kg.



CABIDE DE PÉ
Ref.: CP-1

Preço: Cr$ 4.590,00

METAMEX

Marca Registrada

* Estrutura de alumínio especial redondo anodizado, cobertura com chapa de **FORMIPLAC** ultra-reforçada.
* Acrescenta uma nova dimensão ao seu confôrto.
* Pelas suas características, assegura perfeita mobilidade ao seu aparelho de TV sem exigir o menor esfôrço.
* Utilidade múltipla. Serve também para qualquer outro aparelho pesado.
* De uma rara beleza, esta mesa, móvel e sólida, resolve muitos problemas de uma dona de casa.
* Não quebra nem enferruja. É leve e prática. Brilho inalterável.

Altura	675 mm.
Comprimento	765 mm.
Largura	430 mm.
Rodas ϕ	38 mm.
Pêso vazio	6,5 kg.



MESA DE TV
Ref.: MTV-1

Preço: Cr$ 14.420,00

Chapas de FORMIPLAC nas côres mármore preto, mármore verde italiano, jacarandá imperial, mogno vermelho, preto com pontos dourados, água com pontos dourados, *a escolher.*

Oferta especial para os leitores de ARQUITETURA

Os preços marcados neste anúncio são preços especiais de lançamento para os leitores da Revista ARQUITETURA. A Metalúrgica Metamex sòmente fornecerá pelos preços marcados, até o dia 20 de Janeiro de 1963, data do Correio. Os pedidos podem ser feitos, no Estado da Guanabara, por carta ou telefone, nos escritórios centrais ou na Rua Barata Ribeiro, 502 — loja B, fazendo referência a esta Revista. **A entrega será feita imediatamente contra pagamento. Para os demais Estados os pedidos devem vir acompanhados de cheque em favor da Metalúrgica METAMEX, S.A., pagável no Est. da Guanabara, de preferência através do Banco da Lavoura de Minas Gerais, do cupom abaixo.**

Metalúrgica

METAMEX

S. A.

Departamento de Artigos Domésticos.
Avenida Churchill, 109 — 9.º — Gr. 902
Tel.: 42-6584

Fábrica: Rua Joana Nascimento, 9/35
Bonsucesso — Tel.: 30-6063

RIO DE JANEIRO (Guanabara)



oca arquitetura, interiores s. a.

ARQUITETURA

REVISTA MENSAL DO INSTITUTO DE ARQUITETOS DO DO BRASIL — DEPARTAMENTO DA GUANABARA — N. 6 DEZEMBRO, 1962.

CONSELHO DE REDAÇÃO: MAURÍCIO ROBERTO, PRESIDENTE; AFFONSO EDUARDO REIDY, EDGAR GRAEFF, ERNANI VASCONCELOS, HENRIQUE E. MINDLIN, ÍCARO DE CASTRO MELLO, MARCELO ROBERTO, MARCOS KONDER NETTO, OSCAR NIEMEYER, PAULO ANTUNES RIBEIRO, PAULO FERREIRA SANTOS E SYLVIO DE VASCONCELLOS.

EDITOR: ALVARO PACHECO

REDAÇÃO: ALFREDO L. BRITTO (I.A.B.) E MAURÍCIO SÁ NOGUEIRA BATISTA (I.A.B.); DEPARTAMENTO DE ARTE: CARLOS EUGÊNIO HIME.

PUBLICAÇÃO DA EDITÔRA ARTENOVA, LTDA. — DIRETORES: ÁLVARO PACHECO E RENALDO ALEXANDRE ESSINGER. REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PUBLICIDADE — TRAVESSA 11 DE AGÔSTO, 6 — GRUPO 201 — TEL.: 31-2641 — RIO DE JANEIRO.

ESTA PUBLICAÇÃO É DISTRIBUÍDA GRATUITAMENTE A TODOS OS ARQUITETOS DO BRASIL, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, ASSOCIAÇÕES DE CLASSE E ENTIDADES CULTURAIS NACIONAIS E ESTRANGEIRAS, PROFESSÔRES DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DE TODO O PAÍS, CENTROS ACADÊMICOS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS LIGADAS À ARQUITETURA, À ENGENHARIA E À CONSTRUÇÃO EM GERAL, GOVERNOS ESTADUAIS, FIRMAS CONSTRUTORAS, FIRMAS DE DECORAÇÃO, GALERIAS DE ARTE, ESCRITÓRIOS TÉCNICOS.

VENDA AVULSA EM LIVRARIAS E BANCAS ESPECIALIZADAS; PREÇO DO EXEMPLAR: CR$ 250,00; EXTERIOR — US $1; ASSINATURAS: 1 ANO — CR$ 2.400,00; EXTERIOR: US $10; TIRAGEM: 10.000 EXEMPLARES.

CAPA: MUSEU DE ARTE SACRA, NA BAHIA.

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: LIVRARIA FREITAS BASTOS, S. A. — RUA 7 SETEMBRO, 111 — RIO — GB.

sumário

editorial	3	
o problema da habitação e os arquitetos	4	mais dois documentos
plano diretor para GB	8	paulo alberto
obras tombadas pelo patrimônio	11	relação completa da bahia
ser polonês e jovem	14	jean-claude bernardet
arquitetura e acústica - II	17	alberto vieira de azevedo
bôlsa de materiais	20	seção nova
inquérito nacional de arquitetura	22	marcelo accioly fragelli
		marcos konder netto
	25	claudius
prêmio cinquentenário brafor	26	concurso de mobiliário
legislação	29	
destaque	36	
notícias	37	
materiais novos	56	

EDITORIAL

Este número marca o início de uma nova fase para a revista dos arquitetos. "IAB-Guanabara" significou um período de experiência e sacrifício para todos os que, acreditando na possibilidade de fazer uma revista de arquitetura atuante e que representasse verdadeiramente um instrumento útil à atual situação do movimento arquitetônico brasileiro, nela trabalharam e colaboraram.

O esfôrço não foi em vão. "IAB-Guanabara", mesmo com todos os defeitos e deficiências, serviu para mostrar quanto é necessário ao Instituto de Arquitetos do Brasil, um órgão de divulgação que não tenha por finalidade principal apenas a mera divulgação de uma ou outra obra de arquitetura.

A intenção primordial dos que tentaram fazer de "IAB-Guanabara" a revista imprescindível aos arquitos brasileiros, era a de criar uma revista que pelo seu caráter se constituísse no verdadeiro veículo de cultura destinado não só aos profissionais de arquitetura como a todos os que no Brasil se empenham nas soluções de nossos problemas sociais e culturais.

A tarefa era imensa e os meios de que dispunha a equipe inicial, irrisórios. Dificuldades de tôda a ordem entravavam a realização da idéia básica original, avultando entre elas a inexistência de uma infra-estrutura administrativa no órgão de classe.

A vivência déste ano e pouco, na tentativa de editar a Revista, aliada ao trabalho desenvolvido pelo IAB-GB, serviu para demonstrar aos que nela se engajaram, tudo aquilo que aguardava o esfôrço que lhe desse vida.

Os fatôres da alienação estavam presentes. A classe refletia e ainda reflete a própria contradição do estado de subdesenvolvimento que o país tenta com tôdas as fôrças superar. Por um lado a projeção conseguida para a arquitetura nacional através da obra de alguns arquitetos de real valor. Obras estas que — muito mais pelo seu caráter monumental do que pelos seus aspectos realmente humanos — despertaram o senso de oportunidade de alguns empreendedores, que nelas vislumbraram a possibilidade de um efeito promocional relativamente barato Do outro, a inexistência de quaisquer condições capazes de assegurar o florescimento de uma arquitetura que, pela característica de sua qualidade média, viesse a transformar-se em um aspecto cultural de importância significativa para o país.

O prestígio da classe, portanto, deveu-se, antes de mais nada, à consagração das obras de alguns colegas. Daí a relativa ineficiência do Instituto de Arquitetos e o motivo básico determinante de suas dificuldades na luta pelas reivindicações da classe.

De nada valerá o esfôrço e o sacrifício pessoal dos colegas que assumem a direção do IAB e de seus órgãos regionais enquanto não compreendermos a realidade do arquiteto brasileiro como profissional.

Não é necessário grande poder de observação para perceber quão precárias são as condições do profissional de arquitetura e das poucas oportunidades e possibilidades a seu dispor para permitir-lhe a atuação eficaz em seu meio social.

Não se pode conceber arquitetura como algo separado do planejamento urbano — e êste simplesmente não existe no Brasil. A maneira de conceber o urbanismo neste país é a de traçar planos viários que contornam faixas destinadas à habitação e ao longo dessas vias erguer os muros de concreto armado que os exploradores de imóveis aproveitam até o último milímetro quadrado, usando capciosas interpretações de códigos obsoletos. Uma vez ou outra uma obra nascida da capacidade criadora do arquiteto pretende vencer a monotonia daquilo que só pode ser considerado como construção destinada à habitação de sêres humanos porque está em pé, e nela êstes mesmos sêres humanos teimam, sem nenhuma glória, realizar a vivência do morar. Nestes paredões de concreto aparece então, quase sempre frustrada, a tentativa do arquiteto em busca de condições mínimas de habitabilidade.

As cidades vistas do alto apresentam a própria visão do caos. Baixando, vindo para o plano do homem comum de pé no chão, o que se observa é a aberração da superocupação do solo urbano em um país onde a taxa de densidade populacional geral é absurdamente pequena, o ruído alucinante, a congestão generalizada de pedestres e de veículos, a falta de áreas verdes e de espaços vazios capazes de abrigar amenamente os seus habitantes.

Estas cidades, refletindo a industrialização do país, crescem com uma violência impressionante. Mas crescem ao léu, sem planejamento, pela incrustação de maciços aglomerados de habitações anti-higiênicas que se erguem primitivamente à margem do complexo urbano oficial, constituindo quistos sociais que, dadas as condições de abandono em que se encontram, tendem a originar e incrementar a desagregação de tôda a coletividade.

Para lutar contra estas precárias condições de exercício profissional fazia-se necessária a criação de um órgão de divulgação que pudesse contribuir decisivamente na formação de uma mentalidade, entre arquitetos e no meio cultural brasileiro, capaz de estabelecer a conjuração déstes aspectos tão negativos e tão pouco conscientizados.

ARQUITETURA sucede à IAB-Guanabara. Sucede ambiciosamente pretendendo realizar o que ela iniciou e muito mais. Em síntese, é a mesma Revista que para crescer mais, significar mais, precisava de um nôvo nome traduzindo maior amplitude e que fôsse mais característico.

Continua, portanto, sendo a Revista oficial dos arquitetos, sempre aberta a todos os que, vivendo a realidade cultural brasileira, desejarem trazer a sua parcela de contribuição.

O problema da habitação e os arquitetos

Apresentamos neste número mais dois documentos que com os publicados na edição anterior marcam de maneira decisiva a posição do arquiteto ante o grave problema habitacional brasileiro.

O primeiro dêles é o resultado da "I Jornada Nacional de Habitação" promovida pelo Instituto de Arquitetos do Brasil e realizada em São Paulo em junho último.

O segundo é a justificativa das alterações propostas pelo I. A. B. ao texto do Decreto 1.281 — publicado na íntegra na seção LEGISLAÇÃO — que transformou a Comissão Nacional de Habitação em Conselho Federal da Habitação, ao mesmo tempo que retirava aquêle órgão da esfera do Ministério do Trabalho e Previdência Social e colocava-o na subordinação direta do Presidente do Conselho de Ministros.

I — CONCLUSÕES DA "I JORNADA NACIONAL DE HABITAÇÃO"

Os arquitetos brasileiros reunidos em São Paulo na Jornada Nacional de Habitação, promovida pelo Instituto de Arquitetos do Brasil, resolvem:

1 — Que a criação da Comissão Nacional de Habitação e a sua recente transformação em Conselho Federal de Habitação representam passos positivos no encaminhamento do problema habitacional do Brasil.

2 — Que, entretanto, diante da extensão e profundidade, torna-se indispensável ainda a criação de um Ministério da Habitação, da mesma forma que os da Saúde e da Educação, capaz de executar a política da habitação para o país e coordenar os investimentos necessários nesse setor.

3 — Que o atendimento dos "deficits" existentes, em prazo razoável, não pode ficar na dependência exclusiva das diminutas verbas atualmente disponíveis nos órgãos de previdência social e autarquias.

4 — Que a sua solução não pode ficar na dependência de empréstimos e auxílios externos, que são eventuais e insignificantes diante da magnitude do problema, além de implicarem em compromissos nem sempre compatíveis com os interêsses nacionais.

5 — Que o problema da habitação sòmente encontrará soluções satisfatórias em têrmos de desenvolvimento nacionau, a partir da efetivação das reformas sócio-econômicas de base.

6 — Que, entretanto, devem ser adotadas, de imediato, algumas medidas, tais como:

a) disciplinar e vincular as verbas dos órgãos de previdência social destinadas aos programas de habitação, de modo que elas não possam ser desviadas de suas finalidades específicas;

b) revisão e reformulação da legislação que regula o investimento imobiliário em tôdas as suas fases, inclusive na comercialização e arrendamento, a ocupação e desocupação do solo urbano, que provocam o desenvolvimento excessivo e desordenado das cidades, tornando difíceis a sua organização e o seu planejamento;

c) alterar a Constituição de modo a possibilitar efetivamente as desapropriações de interêsse social.

Propõem, enfim, que o problema da habitação no âmbito nacional não poderá desconhecer o processo de planejamento em todos os seus níveis territorial, regional e urbano, como uma necessidade básica para o desenvolvimento harmônico das comunidades brasi-

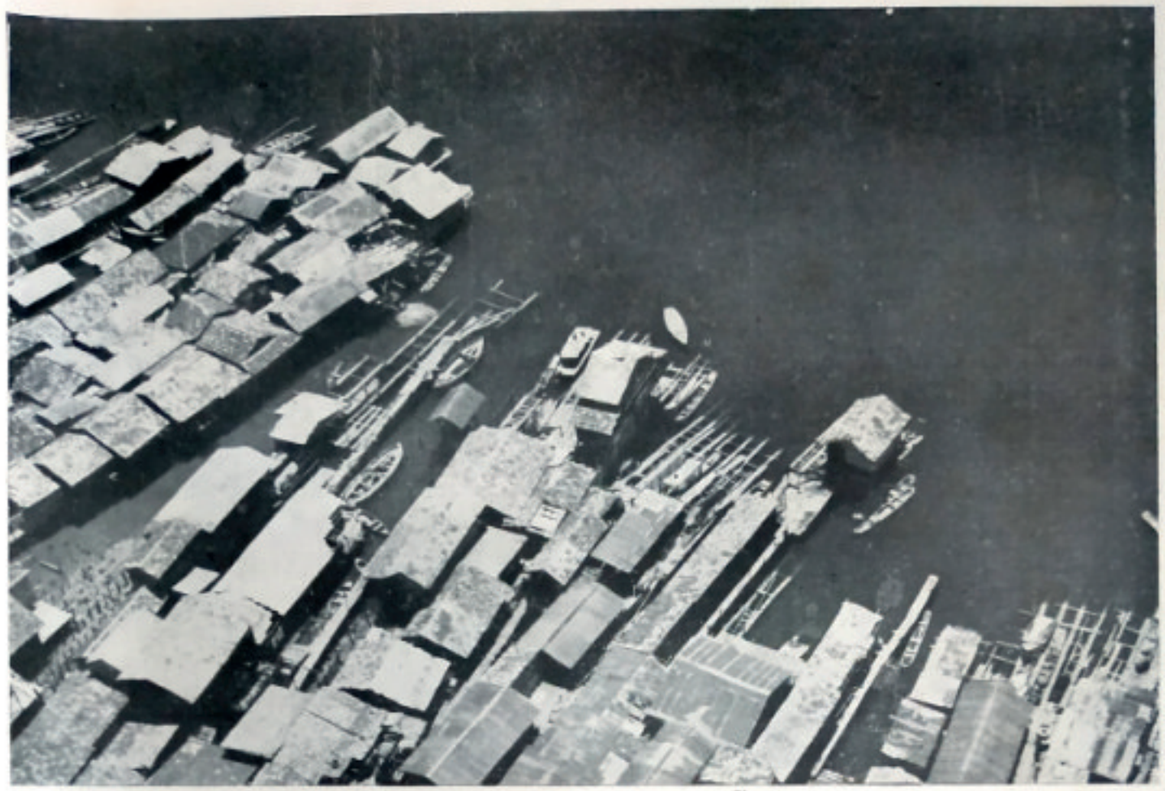


foto: fábio damm — image

leiras e que sòmente será encontrada uma solução adequada, na medida em que sejam utilizados e estimulados todos os recursos nacionais.

II — PROPOSIÇÃO DO I. A. B. PARA MODIFICAÇÃO DO TEXTO DO DECRETO 1.281

Tomando conhecimento do Decreto n. 1.281, de 25 de junho de 1962, publicado no "Diário Oficial de 4 de julho de 1962, que cria o Conselho Federal de Habitação, promoveu o Instituto de Arquitetos do Brasil diversas reuniões com representantes de vários Estados, para debater e analisar o problema específico da Habitação e o Decreto publicado. E, daquelas reuniões, foram tiradas conclusões que levaram a Diretoria do Conselho Superior do Instituto a considerar do maior interêsse para a solução técnico- científica do problema em estudo, a modificação de alguns Artigos do referido Decreto. A fim de que venha a dispor o nôvo Conselho Federal de Habitação, de uma conceituação capaz de atender, realmente, à finalidade de sua criação.

Aliás, já de longa data vinha o Instituto de Arquitetos do Brasil propugnando para a existência dêste Conselho Federal de Habitação, para atender as mesmas finalidades. Neste sentido, foram apresentados aos podêres públicos, em diversas oportunidades, memoriais e relatórios nos quais eram objetivadas as razões para a sua criação, e o que daquele Conselho se deveria esperar.

Por isto, vem êste Instituto, mais uma vez, trazer ao conhecimento do Govêrno do País a sugestão para uma nova redação daqueles Artigos e as razões determinantes desta proposição.

1. Art. 2.º, item I, do Decreto:

"Orientar e promover a política de habitação do Govêrno, mediante um planejamento de âmbito nacional, visando de maneira particular a habitação destinada às classes econômicamente menos favorecidas."

Modificação proposta pelos Arquitetos:

"Promover, orientar e coordenar a política habitacional, visando ao planejamento em todos os seus níveis — regional, municipal e urbano — para solução do problema da habitação em função dêsses planos, dando-se especial atenção à moradia destinada às classes econòmicamente menos favorecidas."

Na nova redação, fica ressaltada, por absoluta imposição doutrinária: a necessidade de anteceder à qualquer providência física para solução do problema da habitação, o mais amplo e integro planejamento. E, a posterior obediência a êsses planos, já então definidos em todos os seus aspectos. Defende-se, assim, principalmente, o imperativo básico de planos conjuntos para assegurar o desenvolvimento harmonioso das comunidades brasileiras. Harmonia esta, que sòmente será encontrada pelo estudo e pelo conhecimento de tôdas as necessidades e recursos nacionais, para atendê-las.

Também, fica incluída na nova versão do item, a existência da habitação municipal; portanto, da habitação rural. Desnecessário será encarecer a importância da sua cogitação pelo nôvo Conselho. Vale lembrar, tão-sòmente, que as condições que forem proporcionadas ao homem do campo, virão em desafôgo da crise de moradia nas grandes cidades. E, que as migrações do homem do interior se originam, dentre outras causas, da falta de organizações comunais que o fixem à terra.

Com o nôvo texto, e o que dêle se deve depreender, ficarão tranqüilos os arquitetos e a inteligência brasileira, de que a questão será resolvida dentro das normas técnico-científicas que se exige. E então, não poderá ser entendido por ninguém, que a CASA ISOLADA seja o único meio de resolvê-la. Poderá sim,



foto: fábio damm — image

a CASA ISOLADA, ser o meio mais rápido e mais fácil para despertar as esperanças dos necessitados e leigos; e confundir a compreensão geral. Mas, será, com tôda nossa convicção, se feita única e exclusivamente sem a submissão a um Plano Diretor, a arruinadora das nossas cidades. Virá determinar novos e insolúveis problemas. E, trará a descrença.

2. Art. 2º, item IV, do Decreto:

"Obter assistência técnica e financeira de organizações nacionais e internacionais."

Modificação proposta pelos Arquitetos:

"Obter assistência técnica e financeira nacionais e internacionais."

Foi feita a supressão da palavra "organizações", com vistas a não animar a assistência técnica prestada por organizações internacionais, na forma de empreitada de construções de casas pré-fabricadas. Conhecendo-se que a pré-fabricação é outra maneira fácil e enganosa de se propor solucionar o problema, em tôda a sua extensão — como poderá vir a ser interpretada pelo texto publicado, por alguns inexperientes interessados no assunto. Desconhecendo que a pré-fabricação conseguida com sucesso no Exterior, resultou de superposições de ezperiências, em que entraram como dados importantes no eqüacionamento do sistema, as diversas condições impostas pela realidade do local e do país para os quais foram imaginadas. Haja vista o grande número de sistemas existentes, radicalmente diferentes uns dos outros, para atender cada um dêles a estas condições. Sendo que a maioria dêstes sistemas poderão chegar até aqui explorados justamente por organizações que estarão mais preocupadas nos resultados econômicos desta exploração, do que na invenção de outros sistemas para outras regiões.

Daí a preocupação do Instituto de Arquitetos do Brasil, em tentar evitar o risco de violentarmos a nossa sensibilidade com a transposição ortodoxa dêsses sistemas considerados imperfeitos, uma vez que não foram criados para atender à realidade brasileira. Não só à realidade de nossas possibilidades industriais como, e principalmente, da nossa maneira de morar. Com tudo que isto implica do nosso gôsto, das nossas tradições, do nosso clima e do nosso clima e do nosso próprio modo de viver. Ou seja: da nossa própria arquitetura; que tudo isto traduz.

Estamos certos, de que qualquer invento estrangeiro valioso, sem acobertar interêsses comerciais ou industriais ilegítimos, poderá vir a ser aceito e importado — e a nova redação do item o admite — sofrendo transformações adequadas, para atender às imposições acima condicionadas. Sem que isto implique em que se deva descrer da nossa capacidade inventiva e dos nossos sistemas de pré-fabricação, em curso de aperfeiçoamento.

Rejeitando o auxílio estranho, pelo modo com que o fazemos, não estamos mais do que afirmando a nossa confiança na capacidade de realizar nacional. Não se pode ignorar o volume imenso de construções realizadas aqui. As cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo chegaram, em diversas épocas, a ser as que mais construíram no Brasil.

Igualmente, não se pode ignorar que, no particular da Habitação Popular, já realizaram e realizam, inúmeros arquitetos brasileiros. Obras de valor incontestе. Publicadas e estudadas em tôda parte. Nem será demais, nesta oportunidade, mencionar a participação dos arquitetos brasileiros na construção da nova Capital e nos planos de obras dos Governos de São Paulo e da Guanabara.

presentante do Ministério do Trabalho e Previdência Social, um representante do Ministério da Saúde, um representante do Ministério da Indústria e Comércio, um representante do Ministério da Agricultura, um representante do Ministério das Relações Exteriores, um representante da Fundação da Casa Popular, um representante da Confederação Nacional da Indústria e um representante das confederações sindicais de empregados.

§ 2.º O Setor de Pesquisas, Estudos e Planejamento será constituído de seis membros, escolhidos entre técnicos especializados no problema habitacional."

Modificação proposta pelos Arquitetos:

"O Conselho Federal de Habitação será constituído de três setores:

1 — Setor de Coordenação e Execução, encarregado das medidas coordenadoras e executivas para melhor realizar as finalidades do Conselho.

2 — Setor Consultivo, com atribuições de opinar sôbre os aspectos particulares ou específicos do setor habitacional.

3 — Setor de Pesquisas, Estudos e Planejamentos, com a atribuição das atividades técnicas que orientem e disciplinem os trabalhos do Conselho e a política habitacional.

§ 1º O Setor de Coordenação e Execução será constituído de um representante do Ministério da Fazenda, um representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social, um representante do Ministério da Saúde, um representante do Ministério da Indústria e Comércio, um representante do Ministério da Agricultura, um representante do Ministério das Relações Exteriores e um representante da Fundação da Casa Popular.

§ 2.º O Setor Consultivo será constituído de um representante do Instituto de Arquitetos do Brasil, um representante da Federação Brasileira de Associações de Engenheiros, um representante da Confederação Nacional da Indústria, um representante da COPLAN, um representante do Conselho do Desenvolvimento e um representante das confederações sindicais de empregados.

§ 3.º O Setor de Pesquisas, Estudos e Planejamento será constituído de seis membros, com um mínimo de três arquitetos, escolhidos entre técnicos especializados no problema habitacional."

Nestas modificações, ficou o Conselho melhor equipado para o seu funcionamento produtivo. Foi ampliado de mais um Setor, e convocados novos representantes de órgãos autorizados no assunto. No Setor de Pesquisas, Estudos e Planejamento, foi sugerido que, dos seis membros que o compõem, no mínimo três déles sejam arquitetos. Mas, para isto, há razões relevantes que apresentamos.

O arquiteto é, por definição profissional, quem planeja a casa. O abrigo do homem, é o objetivo da sua formação. E no exercício da sua profissão, outra não é a sua atividade. Daí ser o técnico melhor preparado para a Pesquisa, o Estudo e o Planejamento a que se propõe aquêle Setor do Conselho. Por isto, parece-nos certo fixar uma maioria de arquitetos, para garantir a coordenação e os resultados dos trabalhos.

Portanto, não deverá restar dúvida alguma de que, reafirmada a determinação governamental de atender à falta de habitações, e colocado o problema em têrmos legitimamente realistas e patrióticos, poderá contar a Nação com a sua própria capacidade técnica e industrial, para atender ao encargo.

3. Art. 2º, item IX, do Decreto:

"Estimular a formação e treinamento de pessoal técnico habilitado, necessário à execução dos planos de habitação."

Modificação proposta pelos Arquitetos:

"Estimular a formação e treinamento de pessoal técnico, necessário à execução dos programas de habitação."

Aqui foi suprimida a palavra "habilitado". Esta palavra possui significado próprio e especial, na regulamentação profissional de engenheiros e arquitetos. E o seu uso, na qualificação dêsses profissionais, está vinculada a direitos e obrigações estabelecidas pelas leis que estruturam o ensino no País. Portanto, a habilitação técnica e os direitos do seu exercício, é motivo de fiscalização e da existência do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura. No caso, a palavra "habilitado" foi entregue impròpriamente e de maneira duvidosa. Daí a sua supressão. Obviamente, foi feita no nôvo texto a substituição de "execução de planos" por "execução dos programas".

4. Art. 2º, parágrafo único, do Decreto:

"Nenhum financiamento internacional para fins habitacionais será autorizado pelo Govêrno Federal, ou seus órgãos, sem audiência prévia do Conselho Federal de Habitação."

Modificação proposta pelos Arquitetos:

"Nenhum financiamento internacional e/ou assistência técnica estrangeira será autorizado pelo Govêrno Federal, ou seus órgãos, sem audiência prévia do Conselho Federal de Habitação."

Em coerência com o pensamento já exposto e sugerido nas presentes razões, deverá o Conselho Federal de Habitação estar aparelhado para fiscalizar e opinar pelo Govêrno, rejeitando assistência técnica, ou financiamento estrangeiro vinculado à assistência técnica, apresentado sob qualquer forma que não consulte os interêsses da nacionalidade.

5. Art. 3.º do Decreto:

"O Conselho Federal de Habitação será constituído de dois setores:

1 — Setor de Coordenação e Execução, encarregado das medidas coordenadoras e executivas para melhor realizar as finalidades do Conselho.

2 — Setor de Pesquisas, Estudos e Planejamento, com a atribuição das atividades técnicas que orientem e disciplinem os trabalhos do Conselho e a política habitacional do Govêrno.

§ 1.º O Setor de Coordenação e Execução será constituído de um representante do Ministério da Fazenda, um re-

Plano Diretor para GB



Na sessão de 9 de julho de 1962 na Assembléia Legislativa da Guanabara o Deputado Paulo Alberto Monteiro de Barros apresentou um Projeto de Lei da maior importância para nossa cidade. O projeto cria o Conselho Estadual de Planejamento Urbanístico — CEPU, órgão destinado ao estudo dos problemas relativos ao planejamento urbano em nosso Estado.

Em seu art. 3.º o projeto diz que o CEPU "terá como finalidade preliminar a adoção das providências necessárias à elaboração e implantação do Plano Diretor do Estado da Guanabara", atingindo assim uma das causas fundamentais das más condições vivenciais de nosso Estado, — a inexistência de um Plano Diretor capaz de regular ordenadamente o nosso crescimento.

O texto integral do Projeto de Lei é o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1.º Fica criado o Conselho Estadual de Planejamento Urbanístico (C.E.P.U.), diretamente subordinado ao Governador, como órgão técnico destinado ao estudo dos problemas relativos ao planejamento urbano do Estado da Guanabara.

Art. 2.º O CEPU compor-se-á de onze membros efetivos, dos quais o tro serão livremente escolhidos pelo vernador dentre os engenheiros ou arquitetos que forem servidores blicos do Estado e sete, designados mesma autoridade, serão indicados instituições de cultura especializad

§ 1.º Serão obrigatòriamente r sentadas no CEPU, dentre as ins ções de cultura especializada, aq que, com sede no Estado da Gu bara, no mais alto grau dependa concurso profisstonal de agrônomos

nomistas, sociólogos, ecólogos, geólogos, geógrafos e médicos sanitaristas.

§ 2.º Além dos membros efetivos referidos neste artigo, designados por três anos, integrarão o CEPU como membros natos um delegado do Clube de Engenharia, um delegado do Instituto de Arquitetos do Brasil, um consultor jurídico escolhido dentre os procuradores ou advogados do Estado e o autor do Plano Diretor classificado em primeiro lugar no concurso público referido no art. 3.º desta lei.

§ 3.º Na hipótese de ser plural a autoria do Plano Diretor que prevalecer, aos respectivos subscritores cumprirá a indicação do representante do grupo.

§ 4.º O Governador do Estado designará dentre os membros do CEPU aquêle que deverá exercer as funções de presidente.

§ 5.º O valor da gratificação a ser atribuída aos membros do CEPU, por sessão a que comparecerem, não se elevará além do dôbro da diária correspondente ao salário-mínimo em vigor na região; a remuneração corresponderá ao máximo de dez sessões por mês.

§ 6.º A cada membro do CEPU corresponderá um suplente a ser escolhido com observância do disposto neste artigo.

Art. 3.º O CEPU funcionará como órgão de assessoramento e consultas em relação aos assuntos a seu cargo e terá como finalidade preliminar a adoção das providências necessárias à elaboração e implantação do Plano Diretor do Estado da Guanabara.

§ 1.º Imediatamente após sua instalação, cumprir-lhe-á promover concurso público para o fim indicado neste artigo, mediante formulação de normas, fixação de condições, estipulação de prêmios e redação de editais, sujeitando-se tôdas as suas resoluções à aprovação do Governador.

§ 2.º Ao CEPU ainda cumprirá, preliminarmente, consolidar tôdas as disposições da legislação referente a obras, inclusive as que integram o Código de Obras e seus apêndices, vigendo o texto resultante, após sua aprovação pelo Governador, até a definitiva execução do Plano Diretor a ser implantado.

§ 3.º O CEPU exercerá as demais atribuições de orientação normativa e execução disciplinar que forem previstas no regimento interno por êle elaborado e sujeito à aprovação do Governador.

§ 4.º O Governador do Estado determinará as medidas que se fizerem necessárias em conseqüência da adoção do Plano Diretor resultante do concurso público referido nesta lei, possibilitando ao CEPU as práticas assecuratórias da implantação e integral execução do mesmo plano, como órgão de coordenação e fiscalização.

Art. 5.º O orçamento do Estado consignará a partir do próximo exercício os quantitativos necessários ao funcionamento do CEPU.

Art. 6.º O Governador fica autorizado a abrir crédito especial limitado ao máximo de vinte milhões de cruzeiros para o atendimento das despesas necessárias à instalação do CEPU e ao custeio dos encargos preliminares que lhe cumprirá na forma desta lei, inclusive o pagamento dos prêmios a serem estipulados.

Parágrafo único. O crédito será compensado mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, na forma do item III, do art. 27 do Código de Contabilidade do Estado.

Art. 7.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de julho de 1962.

Paulo Alberto Monteiro de Barros

foto: guanabara





Obras tombadas pelo Patrimônio

Bahia

Cachoeira

Capela de N. S. da Ajuda.
Capela e Jardim do Hospital São João de Deus.
Casa à praça da Aclamação, n.º 4.
Casa à rua Ana Nery, n.º 1.
Casa à rua Ana Nery, n.º 2.
Casa à rua Ana Nery, n.º 4.
Casa Natal de Ana Nery, à rua Ana Nery, n.º 7.
Casa à rua Ana Nery, n.º 25.
Casa à rua Benjamin Constant, n.º 1. Loja Maçônica.
Casa à rua Benjamin Constant, n.º 2.
Casa à rua Benjamin Constant, n.º 17.
Casa onde se reuniam os partidários da Independência, na praça Dr. Aristides Milton, n.º 23-A.
Casa Natal de Teixeira de Freitas, à rua Sete de Setembro, n.º 34.
Casa à rua 13 de maio, n.º 13.
Chafariz da praça Dr. Aristides Milton.
Cinco jarras de cerâmica de Santo Antônio do Pôrto, sendo três no parque infantil Dr. Góis Calmon e duas na praça Dr. Aristides Milton.
Convento e Igreja de N. S. do Carmo.
Igreja da Ordem 3.ª do Carmo e sua casa de oração.
Igreja Matriz de N. S. do Rosário.
Paço Municipal, na praça da Aclamação.

Outros locais

Capela de N. S. da Pena do Engenho Velho e ruínas da casa grande, à margem do rio Paraguaçu.
Casa do Engenho Embiara, à margem da enseada do Iguape.
Casa do Engenho Vitória (parte antiga do sobrado de residência).
Igreja Matriz de Santiago, em Santiago do Iguape.
Igreja de Santo Antônio do Paraguaçu e ruínas do respectivo convento, em Santiago do Iguape.
Igreja do Seminário de Belém, em Belém.

Cairu

Convento e Igreja de Santo Antônio.
Fonte Grande do Morro de São Paulo.
Fortaleza do Morro de São Paulo.

Itaparica

Capela de Santo Antônio dos Velasques, da fazenda do mesmo nome.
Forte de São Lourenço.
Igreja de São Lourenço.

Ituaçu

Gruta da Mangabeira.

Casa dos Ouvidores, à rua da Ajuda, n.º 1.
Igreja Matriz de N. S. da Ajuda.
Paço Municipal, na rua Municipal.

Maragogipe

Casa grande e Capela da antiga fazenda São Roque.
Igreja Matriz de São Bartolomeu.
Paço Municipal, na praça Conselheiro Rebouças.
Ruínas do Forte da Santa Cruz do Paraguaçu.

Mata de São João

Casa da Tôrre de Garcia D'Ávila e capela anexa, em Tatuapara.

Nazaré

Casa à travessa da Capela, conhecida como Solar Ataíde.
Igreja de N. S. da Conceição.
Igreja Matriz de N. S. de Nazaré.
Igreja de N. S. de Nazará de Camamu.

Rio de Contas

Antiga casa da Câmara e Cadeia, atual Fórum, à praça Senador Tanajura.
Casa Natal de Abílio César Borges, à rua Barão de Macaúbas, n.º 19.
Casa Térrea com ornatos na fachada, à rua Barão de Macaúbas, n.º 11.
Igreja Matriz do S. S. Sacramento.
Ruínas da Igreja de Sant'Ana.

Salvador

Cidade

Nove (9) conjuntos arquitetônicos e paisagísticos arrolados no processo n.º 464-T, seguintes: Dique, com limites atuais, compreendendo os conjuntos urbanísticos e florestais dos vales que o circundam, nos Subdistritos da Vitória, S. Pedro e Santana de Brotas; conjunto arquitetônico e paisagístico incluído no Subdistrito da Penha; conjunto arquitetônico da praça Ana Ney, fronteira a Igreja da Palma, Subdistrito de Sant'Ana, conjunto arquitetônico e paisagístico incluído nos trechos da Av. Otávio Mangabeira, compreendendo as praças do Chega Negro e Piatã, Subdistrito de Itapoã; conjunto arquitetônico e paisagístico do Outeiro de Santo Antônio da Barra, no Subdistrito de Vitória; conjunto arquitetônico e paisagístico incluído nos Subdistritos dos Mares e da Penha; conjunto arquitetônico e paisagístico incluído no perímetro dos Subdistritos da Sé e do Passo; conjunto arquitetônico e paisagístico da praça Severino Vieira, fronteira à Igreja de N. S. da Saúde, Subdistrito de Nazaré; conjunto arquitetônico e paisagístico incluído no perímetro do Subdistrito da Conceição da Praia.
Capela do Corpo Santo.
Capela de N. S. da Escada.
Casa à Av. Frederico Pontes, Jequitaia.
Casa à Av. Joana Angélica, n.º 149.

gina ao lado:
tória do Rosário (Cachoeira)



Casa à Av. Sete de Setembro, n.º 59 (elementos).
Casa à Praça Anchieta, n.º 18.
Casa à Praça Anchieta, n.º 20 e Inácio Acioly, n.º 2.
Casa à Praça do Conde dos Arcos, sede da Associação Comercial da Bahia.
Casa à Praça 15 de Novembro, n.º 17 e à Praça Anchieta, n.º 2.
Casa à rua Carlos Gomes, n.º 57.
Casa à rua Conselheiro Junqueira, n.º 25.
Casa à rua Inácio Acioly, n.º 4.
Casa à rua Inácio Acioly, n.º 6.
Casa à rua J. Castro Rebêlo, n.º 5 — Açouguinho.
Casa à rua Militão Lisboa, n.º 80.
Casa à rua Saldanha da Gama, n.º 25.
Casa à rua 28 de Setembro, n.º 8.
Casa Berquó, à rua Visconde de Itaparica, n.º 8.
Casa da Quinta do União, com seu aqueduto, capela e outros bens.
Casa das 7 mortes, na rua Ribeiro dos Santos, n.º 24.
Casa do antigo Hospício de N. S. da da Boa Viagem e o cruzeiro primitivo do adro.
Casa do antigo Leprosário D. Rodrigo José de Menezes, na Quinta do Tanque, com seu jardim, aqueduto e bens.
Casa do antigo Seminário de São Dâmaso, na rua Montalverne.
Casa do Barão do Rio Real, à praça Almeida Couto, n.º 1.
Casa do Conde dos Arcos, à rua Leovigildo Filgueiras, n.º 81.
Casa dos Sete Candeeiros, à rua São Francisco, n.º 32.
Casa Ferrão, à rua Gregório de Matos, n.º 45.
Casa Marback, à rua Baixa do Bonfim, n.º 236.
Casa Natal de Gregório de Matos, na praça Anchieta, n.º 8.
Casa onde faleceu Castro Alves, à rua Sodré, n.º 43.
Casa Pia e Colégio dos Órfãos de São Joaquim, com sua igreja, à Av. Frederico Pontes, n.º 375.
Chácara da Boa Vista, sede do Hospício São João de Deus, à rua Marquês de Abrantes, em Brotas.
Catedral Basílica, antiga igreja dos Jesuítas.
Convento e Igreja de N. S. do Carmo.
Convento e Igreja de N. S. do Desterro.
Convento e Igreja de N. S. da Lapa.
Convento e Igreja de Santa Teresa, atual Museu de Arte Sacra.
Convento e Igreja de São Francisco.
Fortaleza do Barbalho, ou de N. S. do Monte do Carmo.
Fortaleza de Monte Serrat.
Fortaleza de São Marcelo, ou Forte do Mar.
Fortaleza de São Pedro.
Forte de Santa Maria.
Forte de Santônio da Barra.
Forte de São Paulo da Gamboa.
Igreja da Ordem 3.ª de N. S. do Carmo, e casa da Ordem anexa.
Igreja da Ordem 3.ª de São Francisco.
Igreja de N. S. da Barroquinha.
Igreja Matriz de N. S. da Boa Viagem e sede contígua do antigo Hospício da Boa Viagem.
Igreja Matriz de N. S. da Conceição da Praia.

Igreja de N. S. da Palma.
Igreja de N. S. da Penha com o antigo Palácio de verão dos Arcebispos. Incluindo o passadiço que liga os dois edifícios.
Igreja de N. S. do Pilar e cemitério anexo.
Igreja de N. S. do Rosário.
Igreja de N. S. da Saúde.
Igreja de Santo Antônio e residência anexa (da barra).
Igreja de Santo Antônio da Mouraria.
Igreja de São Domingos e casa da Ordem 3.ª, anexa.
Igreja de São Manuel.
Igreja de São Pedro dos Clérigos.
Igreja do S. S. Sacramento, ou da rua do Passo do Sacramento.
Igreja do Senhor do Bonfim.
Igreja Matriz de Sant'Ana.
Mosteiro e Igreja de N. S. da Graça.
Mosteiro e Igreja de N. S. Monte Serrat.
Mosteiro e Igreja de São Bento.
Oratório à Cruz de Pasquel.
Paço Arquiepiscopal, na praça da Sé.
Paço do Saldanha, na rua Guedes de Brito, n.º 14.
Parte antiga do Recolhimento do Bom Jesus dos Perdões e capela anexa de N. S. da Piedade, na rua Monsenhor Tapiranga.
Portaria da Secretaria da Educação, à Av. Sete de Setembro.
Quatro (4) inscrições tumulares na Igreja de N. S. da Vitória.

Santa Casa de Misericórdia e sua Igreja, na rua da Misericórdia.
Silhares de abulejos da sede da Reitoria da Universidade da Bahia, à rua Augusto Viana s/n.º.

Outros locais

Casa do Engenho Freguesia, em Matoim.
Casa do Engenho Matoim e sua capela anexa, em Matoim.
Igreja de N. S. das Neves, na Ilha da Maré.
Igreja Matriz de Santo Amaro, em Santo Amaro do Ipitanga.

Santo Amaro

Casa à rua da Purificação, n.º 9.
Igreja Matriz de N. S. de Oliveira dos Campinhos.
Igreja Matriz de N. S. da Purificação.
Paço Municipal.
Prédio Central da Santa Casa de Misericórdia.

São Francisco do Conde

Casa do Engenho São Miguel e Almas
Convento e Igreja de Santo Antônio.

São Sebastião do Passé

Sobrado do Engenho Lagoa e sua capela.

lado: Casa de Câmara (Maragogipe). Embaixo: adas da Igreja de N. S. da Barroquinha e da ja de São Francisco após a restauração em iro de 1953, ambas em Salvador — Bahia.







Ser polonês e jovem

Jean-Claude Bernadet

O crítico Jean-Claude Bernadet publicou recentemente um artigo em que analisa com agudeza as condições sociais determinantes das obras mais recentes do cinema polonês. Como informação e ilustração prévia para o Festival do Cinema Polonês programado para breve e a realizar-se no Rio, transcrevemos a seguir o interessante artigo de JCB.

Um dos fatos que marcaram o nôvo espírito inaugurado na Polônia em outubro de 1956, foi um artigo publicado em setembro por Leszek Kolakowski, no jornal do Partido Operário Unificado, no qual em cada linha, se lia a revolta contra a fase que o país acabara de atravessar, e contra a ideologia decorrente. Kolakowski reclamava um pensamento vivo e dinâmico para lutar contra a velha escola esclerosada, e dava ao intelectual um papel de primeira importância. A tarefa do intelectual não pode mais consistir em encontrar justificações teóricas para as decisões do govêrno. Livre de pressões políticas, o intelectual deve orientar o govêrno. Kolakowski era o mais jovem professor de filosofia da Polônia. Esse fato poderia simbolizar a substituição, pela jovem geração, dos quadros intelectuais que vigoravam ainda em 1955. No clima revolucionário de 1956, em todos os domínios da vida intelectual, da poesia às teorias econômicas, homens novos surgiram. Nunca, até então, se vira uma tal eclosão de talentos e uma tal participação da juventude na vida intelectual e na luta política. Jovens cineastas participavam dêsse movimento.

Em realidade a importância tomada pela juventude nos campos artísticos é notável em grande número de países; na literatura, no cinema, nas artes plásticas, no teatro, jovens podem começar a trabalhar cada vez mais cedo, seja na França, na Inglaterra, na Itália, nos EUA, e outras nações, inclusive o Brasil. Se é uma constatação auspiciosa, falta muito para êsse fato tornar-se significativo. Só será uma verdadeira conquista quando os jovens forem majoritários nas instituições. Até lá, a juventude só pode ter a independência e a iniciativa concedidas pelos mais velhos. É o caso da "nouvelle vague" francesa, que se li-

mita a um inconformismo permitido, possibilitando a uma sociedade estéril ter a impressão de estar ainda viva. Não passa de um conformismo disfarçado. Outro motivo que leva a sociedade a utilizar a juventude como brinquedo, seja através da literatura nilista seja das notas policiais referentes à juventude delinqüente, é uma espécie de narcisismo do fracasso. Tal não era o caso na Polônia.

Em que consistia essa juventude? Só na idade? Não, pois consistia principalmente em ser radical. Tiveram, os jovens poloneses, a possibilidade de serem radicais. Geralmente a sociedade dá à maior parte dos homens uma profissão que consiste em fabricar objetos préfabricados pela atividade anterior dos outros. Os jovens poloneses não tinham essa profissão porque só conheciam a Polônia capitalista através da pobreza, da injustiça, das instituições desmoronando; mas com essa Polônia, êles não tinham compromissos. Durante a guerra, começaram a viver; e, se adquiriram uma experiência precoce, se nela puderam pôr à prova a sua humanidade, a guerra não construiu nada, não deu base nenhuma, nem podia dar. O período de construção do socialismo não foi inteiramente negativo (1), mas revelou-se um total fracasso humano, e 1956 mostrou que quase nada tinha sido adquirido, que tudo estava ainda por fazer. Em 1956, a juventude polonesa estava nua. Podia escolher o nilismo, a marginalidade; alguns o fizeram. Outros se dedicaram à elaboração de um nôvo humanismo: essa é a juventude que permite dizer da Polônia que é um país jovem. Ser jovem é não ter nada a perder, e ser sòmente virtualidades para o futuro; é não possuir nada, não ter herança, nem hábitos a defender; é ter sôbre o mundo o ponto de vista de suas próprias exigências. Essa era a situação dos jovens poloneses. A juventude é uma doença num mundo onde as instituições e a arte pertencem aos velhos; nesse mundo, ainda que lisonjeada por motivos de compensação psicológica, a juventude sente-se insuficiente. O século XX está modificando semelhante perspectiva: se hoje a juventude é ainda o destino que os velhos impõem a um grupo de pessoas, amanhã a maturidade e a velhice poderão ser o destino que os jovens imporão a um outro grupo de pessoas. Talvez isso seja um fato natural, decorrente da evolução que seguimos. Já vários países mudaram tal perspectiva: foram a URSS, em 1920, a Iugoslávia, em 1945, a China, em 1949, a Argélia, atualmente, e também Israel e Cuba. E a Polônia. (2)

Andrzej Munk, falecido no ano passado, tinha 35 anos quando realizou o seu primeiro documentário, em 1951; sua primeira longa-metragem, "Um homem nos trilhos", data de 1956. Jerzy Kawalerowicz iniciou a sua carreira cinematográfica como assistente de Jakubowska, em "A última etapa", aos 26 anos; aos 29, estréia na direção com "O Moinho da aldeia", e tem 41 ao acabar realiza seu primeiro documentário aos 23 anos, em 1948; dirige seu primeiro filme de ficção, "O nó corrediço", aos 33. Tadeusz Chmielewski estréia na direção em 1958, com "Eva quer dormir", aos 31 anos. Andrzej Wajda, em 1954, tem 25 anos e realiza "Geração", seu primeiro filme. Essa média de idade é ainda mais impressionante se pensarmos que, para a maioria dêles, o cinema não representou uma primeira escolha, sendo já o fruto de experiências anteriores. Kawalerowicz fôra monitor de esporte, e se dedicava à pintura quando ingressou na Escola de Cinema de Lodz; Munk fazia política; Wajda abandonou a pintura e a cenografia pelo cinema. É o esfôrço dêsses jovens consistiu em se voltar contra a sua época e contra êles mesmos, em utilizar essa revisão como ponto de partida para a elaboração de um humanismo fundamentado em sua experiência, um humanismo para o homem em situação.

Essa profunda renovação, êsse desligamento em relação à Polônia de antes da guerra, não significam que os jovens cineastas partiram da estaca zero, ignorando tudo o que fôra pensado e realizado antes dêles. Ao contrário, sua arte só tem sentido e valor, só pode ser entendida na Polônia e ter interêsse fora dela, na medida em que êles prolongam e renovam uma tradição cultural. Essa tradição é sensível tanto na forma — o simbolismo romântico de Wajda encontra-se freqüentemente na literatura e na pintura polonesas, bem como o expressionismo de Kawalerowicz — quanto no fundo. A dificuldade do indivíduo em descobrir um lugar para si próprio na comunidade nacional, ainda que tratada de modo totalmente diverso, é o tema fundamental tanto da literatura romântica polonesa, em que, num clima místico, o indivíduo forte se confunde com o patriota ideal, quanto do cinema de após 1956.

Por outro lado, há necessidade de romper com um aspecto das artes do passado. A segunda metade do século XX, época de construção, marca o início da realização de um sonho secular, e a arte polonesa girou durante gerações em tôrno da luta patriótica e do luto nacional. A Polônia, tendo vivido durante vários séculos sob o domínio estrangeiro, as suas elites culturais, como que obcecadas pelas infelicidades do seu país, cultivavam um nacionalismo exacerbado, o que tornava as suas manifestações de difícil compreensão para o público estrangeiro. Isso reflete-se tanto no fato de o "Dicionário das obras de todos os tempos e de todos os países", publicado em Paris em 1952, só mencionar três nomes poloneses, Chopin, Mickiewicz e Sienkiewicz, quando na piada que fazem circular os poloneses que criticam o "polonocentrismo": "Numa universidade estrangeira, foi proposto a alunos de várias nacionalidades escrever uma dissertação sôbre a vida do elefante. O representante da Polônia redigiu imediatamente uma tese intitulada: O elefante e o problema polonês" (3). Aliás, os poloneses, e em particular os varsovianos, têm o dom de resumir em frases lapidares, geralmente humorísticas, os seus problemas cruciantes.

Vimos que os artistas não transpuseram essa dificuldade de comunicação abandonando os problemas poloneses, o que teria matado de vez a sua arte; o tema central da arte polonesa continua sendo a Polônia. Esse país chamou evidentemente a atenção do mundo por causa da sua recente história política, das suas relações com a URSS e do modo muito particular por que desenvolveu o socialismo. Mas êsse é um fator secundário. O mais importante é que o drama e as preocupações dos jovens formados pela época stalinista não se deixavam circunscrever pelas fronteiras de seu país. Os jovens viveram uma decepção ideológica e humana justamente no momento em que acreditavam ter enveredado pelo caminho da verdade. E seus problemas assemelhavam-se aos da juventude de muitos outros países. Foram obrigados a rever não só as suas posições políticas ou ideológicas, mas principalmente as suas atitudes humanas. O mundo inteiro não tem as experiências da Polônia, mas o esquema dessa revisão, dessa volta sôbre si mesmo — "Errei? Sim, errei" — extravasa da situação polonesa e pode aplicar-se a outras. Essa revisão, que impressionou o mundo porque dizia respeito a cada homem pessoalmente, e a cada homem enquanto ser envolvido num processo social, os artistas poloneses a fizeram com uma total liberdade e lucidez, e a expressaram autênticamente porque era condição "sine qua non" de vida. Assim "Cinzas e diamante", de Andrzej Wajda, alcança uma expressão universal; se o filme nos atinge, não é porque o jovem, que pertence ao exército do govêrno polonês em exílio e deve matar um dirigente comunista, percebe repentinamente que fêz uma escolha má, e confronta essa descoberta com o seu compromisso e a sua honra de homem; é porque essa descoberta e essa confrontação são expressas de maneira tão específica (isto é, integrada num contexto social preciso) que representam o drama de qualquer homem honesto diante de si e dos outros. Aliás, êsse fenômeno não é especialmente característico de "Cinzas e diamante" ou de outros filmes poloneses contemporâneos; é o movimento natural de tôdas as grandes obras. Não é impossível que mais tarde, esquecidos os conflitos poloneses, "Cinzas e diamante" permaneça como uma tragédia humana fundamental, e que homens tão diferentes do jovem Maciek, quanto nós o somos de Hamlet ou de Don Quixote, nêle se reconheçam.

À luz dêsses dados, pode-se entender o sentido da comunicação feita pelo Prof. Jerzy Toeplitz no Congresso "Cinema e Civilização" (realizado em Veneza em 1959), e que abordava o problema do cinema e das comunicações das culturas (4). Dizia êle que o cinema é uma possibilidade dos povos se conhecerem, o que, aparentemente, é uma declaração um tanto banal. Dizia que para dar a conhecer a cultura de um país, não basta apresentar hábitos e costumes, mas, sim, os pensamentos, as aspirações, os atos e os sonhos dos homens; que a experiência prova que os filmes especificamente nacionais, aquêles que acreditamos inacessíveis às platéias estrangeiras, se revelam, quando tratados de maneira penetrante, compreensíveis e interessantes justamente para os estrangeiros. Já não se trata de uma declaração tão banal quanto a precedente, ainda que bastante divulgada. Mas quando sabemos que as artes polonesas, por terem sido obsessivamente "polonocêntricas", sofriam de uma falta de comunicação, as palavras de J. Toeplitz sublinham um problema dos mais agudos. É portanto com o orgulho da vitória que escreve êle sôbre "Cinzas e diamante": "Pouca gente fora da Polônia está a par da situação política extremamente complexa em que se encontrava o país em 1945. No entanto, nesse filme, o drama da juventude polonesa torna-se compreensível para todo o mundo. Aí reside o mérito dos seus realizadores, que, numa síntese severa, apresentaram a genealogia da nossa juventude, impregnada de tragédia. O espectador que vê evoluir as personagens de "Cinzas e diamante" sabe quem são elas, conhece o seu passado, os seus pensamentos, os seus sonhos. Na verdade, pode-se notar erros em "Cinzas e diamante", pode-se acusá-lo de ser pouco explícito, mas constitui indubitàvelmente uma ponte que liga os espectadores estrangeiros à Polônia, coloca-os em presença dos problemas da cultura polonesa".

(1) Enquetes sociológicas verificaram que, em 1958, a grande maioria da juventude polonesa considerava a fase 1949-1955 como um período negativo com aspectos positivos; enquanto que em 1961 o julgavam positivo com aspectos negativos.

(2) "A juventude, sofrida como uma opressão particular nas sociedades pós-maltusianas, pode deixar de se aceitar como tal: quando em Cuba, em certas nações da África (amanhã na Argélia, no Japão, na Turquia, no Brasil), rapazes de 20 a 30 anos, em ligeira maioria, conquistam o poder e impõem à sociedade os seus projetos, êles deixam de se considerar jovens. São êles que definem as normas, as perspectivas, as tarefas, são êles que ultrapassam em vez de serem ultrapassados, e, entretanto, perdem para êles mesmos a noção da sua idade (e das diretrizes e deveres que essa idade implicava)". André Gorz, "Les Temps Modernes", dezembro de 1961.

(3) Citada por K. S. Karol, em "Visa pour la Pologne", N. R. F., 1958.

(4) "Perspectives Polonaises", fevereiro de 1960.





Arquitetura e Acústica - II

Alberto Vieira de Azevedo

Arquiteto, sócio do IAB, Secretário da Comissão de Estudos de Acústica da Associação Brasileira de Normas Técnicas, Membro Eleito do Instituto Brasileiro de Acústica.

I — Introdução

O trabalho que se segue, estudo acústico de um auditório, desenvolve-se desde a prevenção contra os ruídos externos, passando pelo estudo geométrico-acústico (forma), até ao cálculo do tempo de reverberação.

Em sua elaboração, tivemos o cuidado de coordenar tôdas as soluções que, de certa forma, se relacionassem com os aspectos decorativos e arquitetônicos de responsabilidade do arquiteto M.S.A., autor do projeto de arquitetura.

O referido auditório tem por finalidade a realização de palestras, conferências e projeções cinematográficas. O salão apresenta como dimensões médias 28m x 30m x 9, prevendo-se uma lotação de 445 lugares aproximadamente. A instalação do ar condicionado exigirá a manobra de grandes massas de ar a baixa velocidade, a fim de não introduzir no salão ruídos demasiados durante o seu funcionamento.

II — Forma do salão

A forma apresentada pelo arquiteto interessado é a que se pode ver na figura 1, em planta, e 2, em corte. Como inconvenientes, podemos apresentar os seguintes:

a) A forma circular ou elíptica, tanto em corte como em planta, dá lugar a pontos de focalização, pontos mortos e outros defeitos acústicos, devendo portanto ser afastada;

b) a forma retangular (planta) deve ser também afastada, evitando-se assim o perigo da formação de ondas estacionárias, em virtude do paralelismo das paredes laterais;

c) do ponto de vista acústico a platéia, cuja largura excede bastante o comprimento, apresenta o inconveniente de não permitir uma uniforme distribuição do som sôbre tôda a assistência, observando-se, por exemplo, um deficiente nível sonoro nos lugares extremos das primeiras fileiras e um reforço de som em demasia nos lugares centrais;

d) o teto, por exemplo, não nos permite a sua utilização como refletor do som para as regiões mais afastadas do orador ou fonte sonora;

e) não é também aconselhável a existência de janelas ou quaisquer aberturas para o exterior, a fim de garantirmos o baixo ruído de fundo que se exige em salas desta natureza.

As figuras 3 e 4 apresentam, em planta e corte, a solução para o problema, suprimindo os defeitos acústicos acima enumerados, garantindo uma razoável uniformidade na distribuição do som, concorrendo para isso a forma do teto, que passa a funcionar como potente refletor para as últimas fileiras da platéia.

III — Isolamento sonoro

Segundo os diversos autores, é perfeitamente aceitável em um auditório um ruído de fundo da ordem de 25 a 30 db (decibels), quando a sala se encontra vazia. Para se obter tal nível de ruído, é mister que se faça um isolamento sonoro do auditório com o fim de reduzir tanto quanto possível o ruído de fundo, permitindo boas condições de audição da palavra. Devemos portanto ter uma sala desprovida de janelas, com paredes duplas, teto bastante isolante e portas duplas de execução cuidada.

Concorrem também para a redução do nível sonoro do ruído de fundo do auditório os tratamentos acústicos, ou seja, o uso de materiais absorventes acústicos em instalações anexas, tais como corredores, **halls**, galerias de acesso, etc.

IV — Tempo de reverberação

A reverberação é a persistência do som no ar, após cessada a emissão sonora da fonte. Ela é o fenômeno mais cuidadosamente estudado na acústica dos auditórios. Sendo exagerada (permanência prolongada do som) prejudicará a inteligibilidade da palavra, tornando a acústica "empastada". Caso contrário (permanência excessivamente curta do som) deixará o ambiente "morto". Há, portanto, para cada ambiente, um determinado "tempo ótimo de reverberação", sendo interessante notar que o mesmo varia com a finalidade do ambiente e o seu volume interno.

A seleção dos materiais absorventes acústicos numa sala deve ser bastante cuidadosa, para que se possam obter bons resultados no cálculo do tempo ótimo de reverberação.

Inicialmente devemos fixar êsse tempo ótimo de reverberação, o qual é determinado em função do volume, através do gráfico da figura 5 (sala de conferências, auditório, cinema).

Fixada o tempo ótimo de reverberação, partiremos para a fórmula de Eyring a fim de escolhermos os materiais a especificar. Utilizaremos também os dados da tabela I, que nos fornece os coeficientes de absorção dos diversos materiais por unidade de área (vide número anterior).

Pela planta e corte (figuras 1 e 2) tiramos:

a) Volume interno do ambiente V = 6.750 m³
b) Área total das superfícies interiores do recinto S = 2.784 m²

Pelo gráfico da figura 5, temos:

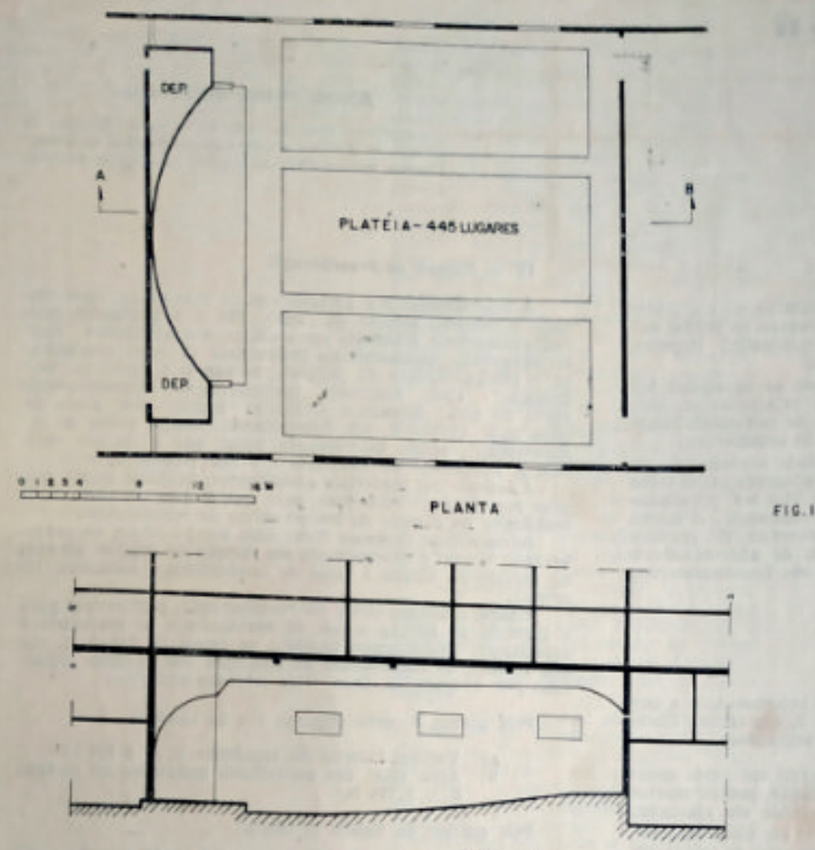
Tr = 1,08 segundos (tempo ótimo de reverberação para um auditório de volume igual a 6.750 m³, na freqüência de 500 ciclos)

Temos, adotando a fórmula de Eyring:

$$Tr = \frac{0{,}161 \times V}{-2{,}3\ S \log (1 - \overline{\alpha})}$$

Determinação do $\overline{\alpha}$, antes do tratamento acústico:

Natureza das superfícies absorventes	Áreas (S) — M 2 —	Coef. Absorç. 500c/s	Unid. Absor. 500c/s
Fôrro (gêsso ou estuque)	942,50	0,030	28,26
Paredes laterais (alvenaria pintada à óleo)	311,00	0,025	7,50
Janelas (tipo basculante, aberta)	27,00	0,800	21,60
Lambri de madeira (até 2 metros)	113,00	0,060	6,72
Piso (tacos de madeira)	900,00	0,030	27,00
Parede de fundo (lambri de madeira)	190,00	0,060	10,80
Parede de frente (alvenaria pintada à óleo)	90,00	0,025	2,07
Poltronas totalmente estofadas (445 polt. — 2 por m2)	222,50	0,560	124,20
TOTAIS	2.784,50	—	228,25



PLANTA

FIG. 1

CORTE - A B

0 1 2 3 4 8 12 16 M

$$\overline{\alpha} = \frac{\alpha_1 S_1 + \alpha_2 S_2 + \alpha_3 S_3 + \dots + \alpha_N S_N}{S_1 + S_2 + S_3 \dots + S_N}, \text{ donde,}$$

$\overline{\alpha}$ = 228,25 ÷ 2.784,50 = 0,082 (absorção média da sala)

e $Tr = \frac{-2{,}3 \times 2.784 \times \log (1 - 0{,}082)}{0{,}161 \times 6.750} = \frac{}{1.090} = 4{,}62$

Podemos observar o elevado tempo de reverberação calculado antes do tratamento acústico (4,62 segundos) em relação ao ideal (1,08 segundos).

Determinação do $\overline{\alpha}$, após o tratamento acústico:

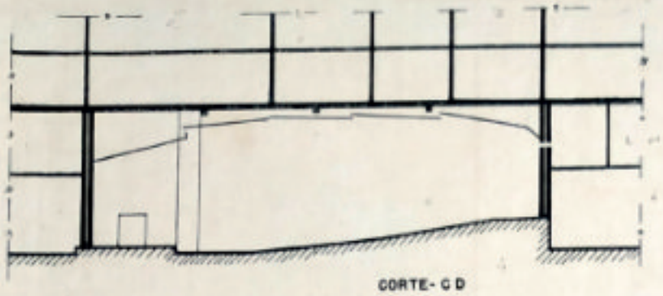
$$\overline{\alpha} = \frac{482{,}59}{2.863{,}50} = 0{,}17 \text{ (absorção média da sala)}$$

$$Tr = \frac{0{,}161 \times 6.750}{-2{,}3 \times 2.863{,}50 \times \log (1 - 0{,}17)} = \frac{1.090}{532} = 2{,}04 \text{ seg.}$$

O nôvo tempo de reverberação calculado (2,04 segundos) é bem inferior ao tempo de reverberação achado antes do tratamento acústico (4,62 segundos), apresentando-se próximo do ideal (1,08 segundos). Poderemos aproximá-lo ainda mais, com a substituição de materiais menos absorventes por outros de maior coeficiente de absorção, ou, simplesmente, revestindo as paredes de alvenaria pintadas à óleo com materiais absorventes acústicos em pontos criteriosamente estudados. Convém notar ser proibido o uso de materiais absorventes no fôrro de salas desta natureza, salvo em casos especialíssimos, os quais poderemos verificar nos números que se seguirem.

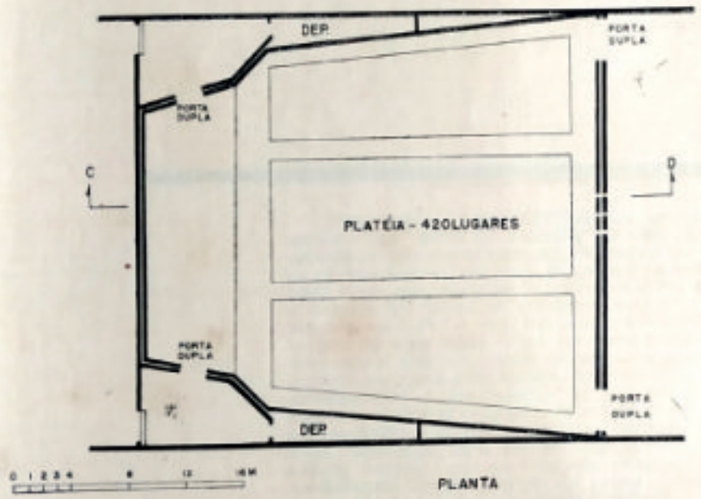
FIG. 2

Natureza das superfícies absorventes	Áreas (S) — M 2 —	Coef. Absorç. 500c/s	Unid. Absor. 500c/s
Fôrro (gêsso ou estuque)	790,00	0,030	23,70
Última seção do fôrro (material absorvente acústico)	198,00	0,640	121,00
Parede de fundo (material absorvente acústico)	180,00	0,640	115,40
Paredes laterais (alvenaria pintada à óleo)	310,00	0,025	7,50
Parede de frente (alvenaria pintada à óleo)	140,00	0,025	3,22
Piso da platéia (atapetado)	768,00	0,100	76,80
Piso do palco (tacos de madeira)	132,00	0,030	3,96
Poltronas totalmente estofadas (445 polt. — 2 por m2)	222,50	0,560	124,20
TOTAIS	2.863,50	—	482,59



CORTE- C D

FIG. 4



PLANTA

FIG. 3

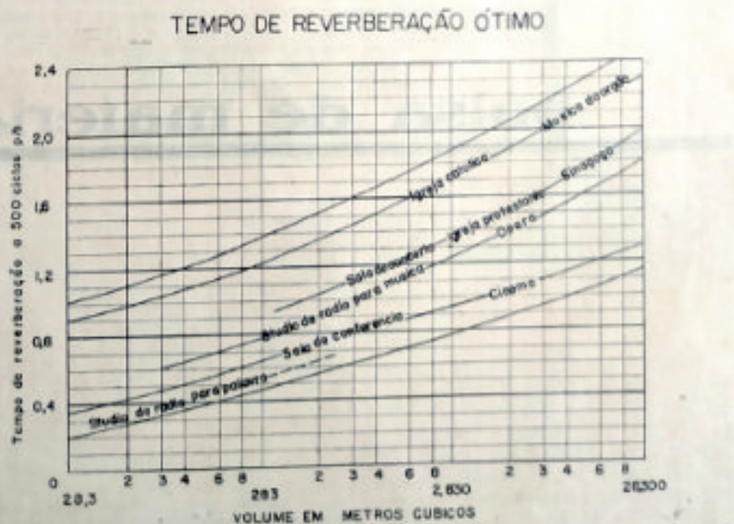


FIG. 5

Fonte-Bolt Beranek and Newman

bôlsa de materiais

Nesta página ARQUITETURA vai apresentar mensalmente a sua "Bôlsa de Materiais". É uma seção nova onde estarão catalogados os materiais de construção, especialmente os de acabamento, que mais de perto interessam aos arquitetos e aos que planejam e executam obras de arquitetura e engenharia. Sôbre os principais materiais apresentados procurar-se-á dar a mais completa informação possível. E no fim de cada seção, como um apêndice, ARQUITETURA relacionará tôda uma linha de produtos de cada uma das grandes emprêsas uma coleção completa de ARQUITETURA corresponderá a um catálogo permanente do que melhor produz a indústria brasileira de materiais para arquitetura, e engenharia e de equipamento de interior. O êxito desta seção, idealizada para informar aos leitores e servir à indústria nacional que se relaciona conosco, dependerá essencialmente da colaboração de ambos. Assim, esperamos que os nossos leitores nos mandem sugestões sôbre tipos de materiais a apresentar, e sôbre o desenvolvimento da "Bôlsa de Materiais". E da indústria nacional de materiais de construção, arquitetura e equipamento de interior, esperamos receber com periodicidade e presteza os seus catálogos completos. Tôda correspondência e informações devem ser endereçadas para Revista ARQUITETURA, Seção "Bôlsa de Materiais", Trav. 11 de Agôsto, 6 — grupo 201 — Tel. 31-26-41 — Rio.

Inquérito Nacional de Arquitetura - 6

Publicado originalmente no Jornal do Brasil

Marcello Accioly Fragelli. Rio

Nascido em outubro de 1928, no Rio. "Depois de diplomado, fui trabalhar para aprender, no escritório de MMM Roberto, como desenhista (1953-1954)". Tem escritório de arquitetura juntamente com o arquit.º Maurício Sued. É arquiteto do Estado da Guanabara, trabalhando no setor de prédios hospitalares. Participou da IV Bienal de São Paulo — 1957 e duas exposições internacionais **The 1958 Home Show** de Nova Iorque, e da recente mostra da arquitetura brasileira em **Los Angeles** — 1960. Diretor do IAB em 1956. Diretor do Dep. da Guanabara dêste órgão, desde 1957. Projetos construídos — "(Sòmente aquêles que o arquiteto pôde fiscalizar e fazer respeitado o projeto.)" — 4 Residências em São Paulo — 1954; Petrópolis — 1954; Teresópolis — 1954; São Conrado, Rio — 1955; 2 Edifícios Residenciais no Rio (1954 e 1957); Pôsto de Puericultura, Alto da Boa Vista, Rio — 1958. Em construção — Residência no Jardim Botânico, Rio; 4 Edifícios Residenciais; Prédio Bancário, Sapucaia, Est. do Rio.

Marcos Konder Netto. Rio

Nascido a 11-11-1927 em Blumenau, Santa Catarina. Diplomado pela FNA em 1950. Quando aluno do quarto ano da Faculdade, foi o terceiro colocado em concurso para estudantes cujo júri compunha-se de: A. Reidy, Alcides Rocha Miranda, Jorge Moreira, Mílton Roberto e Oscar Niemeyer. No início de sua carreira colaborou com Jorge Moreira na ETUB e no escritório particular de Sérgio Bernardes. Desde 1952 é arquiteto da PDF, tendo sido colaborador de Reidy no Departamento de Urbanismo, atuado no Dep. de Habitação Popular e no Departamento de Estrada de Rodagem. Atualmente voltou para o D.U. Professor assistente da Cadeira de Composição de Arquitetura do 3.º ano da FNA, desde 1955. Participou de uma exposição de arquitetos jovens no Ministério da Educação, em 1953. Foi membro durante duas gestões do Conselho Diretor do IAB, sendo atualmente suplente. **Trabalhos principais** — Restaurante do Morro da Urca (em colaboração com Flávio Marinho Rêgo); Pôsto de Contrôle de Corridas de Motonáutica, Ilha do Governador; Projeto para a sede esportiva da AABB do Rio, 4.º colocado em concurso público. **Projetos em colaboração com o arquit.º Hélio Ribas Marinho** — Monumento aos mortos da Segunda Guerra Mundial, obra concluída; 1.º prêmio no concurso privado para o edifício do Banco de Crédito da Amazônia, em Belém, Pará, obra prestes a ser iniciada; Anteprojeto para o edifício da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul concurso público (não tendo o projeto entrado em julgamento por extravio na remessa); Residência para o Sr. Constantino Faesy, São Paulo, obra concluída: Anteprojeto para a Escola de Aeronáutica de Pirassununga, São Paulo, concurso privado; Residência Nunes Sumeres, Bom Clima, Est. do Rio, em final de execução; Residência do arquiteto, Rio, obra em execução.

A par de sua expressão formal, teve a arquitetura contemporânea brasileira um desenvolvimento equivalente nas investigações arquitetônicas — soluções funcionais, estruturais e construtivas?

MAF Reconheço um desenvolvimento paralelo na investigação do componente estrutural, setor onde nunca faltaram aos responsáveis pelo avanço de nossa arquitetura, os engenheiros calculistas que aliassem ao admirável domínio de sua técnica a compreensão do problema arquitetônico necessária ao trabalho de equipe com o arquiteto na pesquisa das novas soluções exigidas pelos diferentes problemas.

Do ponto de vista funcional parece-me inegável que tenha havido também um grande desenvolvimento.

Em ambos os aspectos, no entanto, temo pelo rumo que possa tomar uma considerável parte de nossos arquitetos, presentes e futuros, face à importância que vem ganhando entre nós a arquitetura de caráter eminentemente formalista.

Após a fase de combate da arquitetura moderna, foram os nossos arqui-

tetos, à medida que se afirmavam através as suas realizações, libertando-se da rigidez lógica de sua formação racionalista e da dogmática lecorbusiana. Alguns evoluiram na busca de uma expressão arquitetônica que com a lógica mantivesse relação de respeito e não de cega escravidão. Procuraram especular nas formas de seus sistemas construtivos, de suas soluções e no jôgo do espaço e suas possibilidades emocionais, sempre na preocupação de cumprir com as finalidades humanas da arquitetura.

Outra corrente, porém, empolgada pelos imensos e crescentes recursos do concreto armado, do aço, do cristal, inebriados pela volúpia da especulação formal absoluta, foi aos poucos apagando em suas criações os caracteres expressivos formais decorrentes da essência técnica da arquitetura e, nesta volúpia, alimentada às vêzes por excepcional talento estético, foram incorrendo cada vez mais no desprêzo pelos compromissos básicos utilitários, sacrificando a lógica à forma, à forma absoluta, à forma, como condenou Mies van der Rohe "como fim de si mesma". Êstes vícios que antes eram criticados nos estilos arquitetônicos: a gratuidade da forma, a aparência falsa, a ausência de lógica nas soluções estéticas, o não atendimento às necessidades funcionais, estão sendo hoje praticados e exaltados como liberdade criadora e como predomínio da arte sôbre a técnica.

Temo pela predominância desta orientação por reconhecê-la muito mais suscetível de impressionar os observadores leigos externos, aquêles que, sem sofrer com suas deficiências funcionais, irão louvar-lhe a arquitetura, fotografá-la, publicá-la e exaltá-la, com isso podendo dar nome e fama ao arquiteto em formação.

No entanto, é com relação aos métodos construtivos que vejo na arquitetura brasileira de hoje a sua grande deficiência. Se bem que a arquitetura não seja disso culpada, mas vítima, os métodos de construção empregados no Brasil são obsoletos, não acompanhando o progresso da técnica, devido a fatôres políticos e econômicos nacionais.

Entendo que arquitetura, sendo arte, é expressão de sua época e de seu material, e sendo técnica está comprometida com a economia e com os métodos construtivos. Não pode ser atual sòmente nos aspectos formal, funcional e estrutural, desconhecendo a evolução dêstes métodos. Sendo a técnica o material da arquitetura, esta evolução estende-se ao próprio caráter da arquitetura, que dêles deve ser expressão.

Enquanto que na URSS, na França, na Alemanha, nos Estados Unidos e em outros países se montam edifícios de muitos pavimentos em 4 ou 5 meses, o tempo necessário aos guindastes para içarem e poucos operários colocarem e fixarem os pilares, paredes e outros elementos que vêm prontos e guarnecidos das fábricas, com isso poupando, além de tempo, dinheiro, nós aqui continuamos a construir pelos mesmos métodos obsoletos e anti-econômicos com que foram levantados os primeiros edifícios de Copacabana.

A implantação da indústria do pré-fabricado no Brasil não é apenas uma exigência necessária à evolução de nossa arquitetura, mas um imperativo econômico do problema de habitação, um dos mais graves do País.

No entanto, o seu alto investimento inicial a torna inacessível à iniciativa privada, ficando, pois, dependente do patrocínio estatal. A meu ver, esta é uma grande limitação imposta à evolução de nossa arquitetura, prejudicando-lhe mesmo o julgamento de sua expressão formal.

MKN "Antes de passarmos a responder ao questionário, gostaríamos de discutir brevemente o alcance da expressão — **Arquitetura Contemporânea Brasileira** —, uma vez que a formulação da maioria das perguntas que se seguem é feita em função da premissa de que existe um movimento arquitetônico brasileiro, perfeitamente definido e mesmo cristalizado como estilo.

Não cremos que assim o seja.

Todos sabem que no Brasil, infelizmente, o que se tem feito em matéria de boa arquitetura, até o presente momento, é muito pouco em relação ao volume construído, tendo sido fruto do trabalho de um grupo muito restrito de profissionais de talento. Essa simples constatação seria suficiente para negar a existência de um movimento arquitetônico, que fôsse a expressão de uma realidade nacional plena.

Por outro lado, cremos que vinte anos de atividade profissional esparsa de uns poucos arquitetos talentosos e circunscrita a alguns grandes centros não dão para justificar a existência de uma escola arquitetônica brasileira definitiva. Acresce ainda a circunstância de que a maior parte da arquitetura moderna feita em nosso País pouco ou nada difere daquela realizada na Europa e Estados Unidos no mesmo período, pôsto que se baseia nos mesmos postulados e princípios estéticos. Na realidade, essa consciência da existência de uma arquitetura brasileira contemporânea, como expressão autônoma do movimento arquitetônico internacional, nos foi outorgada pela crítica estrangeira. E isso explica-se. A arquitetura moderna feita no Brasil por um grupo pequeno de profissionais de valor, tendo-se baseado principalmente no conceito Corbusiano de que "a arquitetura é o jôgo correto das formas sob a luz" — conceituação aliás perfeitamente discutível sob o prisma estritamente arquitetônico — gerou uma tendência à exacerbação formalista, que em casos específicos de um ou dois arquitetos ganhou características de um **plasticismo-cenográfico** de efeitos realmente surpreendentes. Essa desinibição formal produziu, por seu aspecto inusitado (talvez um certo exotismo) e também por partir de país geralmente tido como terra de índios e cobras, um impacto extraordinário no meio cultural europeu, imobilizado durante um certo período em suas pesquisas arquitetônicas pela guerra e outros fatôres psicológicos e sociais, como, por exemplo, um excessivo apêgo às tradições, lá realmente ponderáveis. O louvor quase unânime de grande parte da crítica estrangeira, originou no Brasil um sentimento de ufanismo arquitetônico, necessário não resta a menor dúvida à nossa auto-afirmação como País, numa fase em que ainda sofríamos do complexo de inferioridade cultural, resultante de nosso atraso econômico e social. Apegamo-nos com unhas e dentes a êsse sucesso momentâneo de nossa arquitetura (as críticas já começaram a se fazer sentir últimamente), o que nos levou, no plano interno, a repudiar liminarmente qualquer atitude de dúvida ou crítica, mesmo quando movida por sadios propósitos de pesquisa e buscando uma dinâmica para o nosso movimento arquitetônico. Cremos que isto foi um grande mal, que precisa ser urgentemente sanado.

Hoje, em dia, quando o Brasil já atinge um estágio de maturidade política, econômica e social, e quando já passamos a ser respeitados no exterior como nação autônoma e progressista, não mais se justifica uma atitude do tipo **avestruz** em nosso meio arquitetônico. Já podemos, e devemos mesmo, nos dar ao luxo de uma discussão franca de nossas inquietações profissionais, sem temor de que isto possa prejudicar nosso renome no exterior ou venha a enfraquecer nossa posição cultural. E a primeira medida que se impõe é a de acabar com o tabu da **arquitetura contemporânea brasileira**, até agora considerada intocável, por ser um dos carros-**chefe** de nossa propaganda externa no setor cultural. Estamos vivendo atualmente no Brasil um momento de grandes transformações de âmbito geral que fatalmente irão influir em nosso conceito arquitetônico, fazendo com que êste evolua e até mesmo se modifique radicalmente. Só o futuro poderá assinalar com justeza qual o pensamento arquitetônico mais identificado com a realidade vivencial de nossa época, ou seja, a genuína arquitetura brasileira do período que atravessamos. Enquanto isso, tratemos de não aceitar dòcilmente qualquer tipo de dogma, adotando uma atitude aberta à pesquisa e conseqüente progresso cultural".

1. Em primeiro lugar é imprescindível debater a validade, em têrmos arquitetônicos, do conceito de expressão formal como uma finalidade em si mesma. Segundo nos parece, a assim chamada expressão formal em arquitetura, não deve ser encarada como uma entidade desarticulada do todo, antecedendo ou subrepondo-se a êste. Não acreditamos que a uma infra-estrutura funcional-construtiva corresponda, por decorrência e como fenômeno **a posteriori**, uma superestrutura formal equivalente, por um processo mecânico de agregação. Assim como repudiamos qualquer idéia de uma forma apriorística, enchida por assim dizer, com o binômio função-estrutura. Estamos certos de que forma-função-estrutura devem constituir um organismo harmônico, indissolúvel e indissecável, totalmente inter-relacionado nas partes e no todo. Portanto, a pergunta formulada, reconhecendo, implìcitamente e com inteira razão, a existência de uma dissociação básica entre a **expressão formal** da arquitetura brasileira contemporânea e o restante de suas componentes e de acôrdo com que foi dito acima, reconhece também a relativa validade do nosso movimento arquitetônico moderno, tal como está estruturado, com o que concordamos plenamente. Isto não quer dizer que deixamos de reconhecer sua qualidade plástica, aliás evidente, mas até aí não estamos no domínio específico da arquitetura.

Vejamos agora porque a arquitetura contemporânea brasileira tem como componente primordial essa **expressão formal**, ou, falando mais claramente, é de caráter nitidamente formalista. Para isso, desçamos às suas origens e analisemos o fenômeno ràpidamente.

O movimento que gerou a chamada arquitetura contemporânea brasileira teve um cunho eminentemente ideológico e estético, nascido que foi de uma reação intelectual ao ecletismo reinante até a década de trinta, representativo das classes dominantes ligadas ao nosso primeiro período republicano. Em verdade, naquela época não havia ainda condições objetivas (econômico-sociais) para o aparecimento de uma arquitetônica fundada em bases de integral coerência. A industrialização em larga escala ainda não se havia processado, enquanto que nossa vida social guardava muito do antigo ranço paternal-escravagista, fatôres êstes que só sofreram transformação palpável após a Segunda Guerra Mundial. Daí a procura, por parte dos arquitetos de vanguarda da época, de uma forma pronta de arquitetutra, ou, como diz Lúcio Costa — de um **Livro Sagrado** —, com o qual pudessem lançar-se, com segurança e sem dúvidas, à luta contra o ecletismo. Uma forma que, além de exprimir ideològicamente as transformações político-sociais que se anunciavam, estivesse em sintonia com as novas concepções estéticas do mundo ocidental. Assim, a nova geração de arquitetos da época, repudiando de saída a possibilidade de uma solução **nacionalista**, do tipo neocolonial, por seu caráter retrógado e por sua evidente identidade com as ideologias direitistas de então, optou pelo chamado Estilo Internacional, principalmente em sua forma Corbusiana. Êste estilo, preconizado também por Propius e Mies van der Rohe, tinha a dupla vantagem de, além de propor uma arquitetura internacional na forma, trazer em seu bôjo teórico tôda uma fraseologia de cunho esquerdista, perfeitamente identificável com as tendências avançadas da maioria dos jovens arquitetos daquele período. Do ponto de vista estético, sendo todos êles, adeptos entusiastas do **modernismo**, desencadeado alguns anos antes pela Semana de Arte Moderna, seria natural que procurassem para a arquitetura o equivalente estético dos movimentos artísticos europeus ligados às demais artes plásticas, especificamente à pintura. E neste particular, as doutrinas de Le Corbusier e de Mies van der Rohe eram também as que melhor se adaptavam àquela receptividade latente, uma vez que estavam intimamente ligadas e a reboque mesmo das correntes estéticas da pintura e escultura. A arquitetura de Le Corbusier foi uma decorrência natural do cubismo e de sua variante menor, o purismo, enquanto que a obra de Mies van der Rohe, pelo menos nas aparências, podia ser imediatamente identificada com o neoplasticismo mondriânico, ressalvando-se, é claro, sua concepção espacial, influenciada na obra de Frank Lloyd Wright.

Partindo dessas premissas, a arquitetura contemporânea brasileira só poderia desenvolver-se no sentido de um formalismo bastante estreito. Como o ponto de partida foi o de uma ordem **plástico-ideal** aprioristica, à qual se somou o conteúdo funcional-construtivo, evidentemente tinha que haver a prevalência da componente formal sôbre as demais componentes arquitetônicas. Êste desequilíbrio, ocasionando a exacerbação plasticista algo gratuita (tanto nas manifestações maiores como nas menores), é, a nosso ver, a causa primordial do esvaziamento progressivo da arquitetura brasileira atual e de seu encaminhamento visível para uma crise.

Do ponto de vista funcional (social-psicológico), até agora pouco progresso real foi alcançado através de nossa arquitetura contemporânea para o habitat do homem brasileiro. O que se tem visto, no caso das grandes cidades principalmente, é o crescimento demográfico vertiginoso, ditado pela industrialização e pelo êxodo do campo (razões que não nos cabe apreciar aqui), gerando pura e simplesmente o problema do espaço vital nos centros populosos e a conseqüente proliferação dos edifícios de apartamentos. Fato êste que por si só não representa real progresso arquitetônico ou social, tendo mesmo ocorrido à revelia dos arquitetos, tanto que sua participação na resolução dêstes problemas tem sido, infelizmente, mínima. Em verdade não se criou uma consciência de habitação coletiva com tôdas as suas implicações sociais, e a nossa residência unifamiliar, da pequena e média burguesias, continua a ser planejada, na maior parte das vêzes, em função de critérios ultrapassados, baseados principalmente no conceito retrógado de segregação, tanto no plano interno da casa, como em sua relação com o meio circundante.

Quanto ao aspecto construtivo, manda a sinceridade reconhecer-se a pequena contribuição da arquitetura contemporânea brasileira, ainda mais levando-se em conta sua extraordinária desinibição formal. E não poderia ser de outra maneira, pois sòmente há alguns poucos anos atingimos um estágio razoável de industrialização, único meio autêntico de conseguir-se algum progresso neste setor. Temos feito uma arquitetura **avançada** na forma, baseada porém em métodos construtivos artesanais, o que tem gerado contradições profundas entre a prancheta (ideal) e o canteiro da obra (material). Isso tem levado a maioria dos arquitetos brasileiros a um alheiamento dos problemas construtivos de sua profissão, compensado por um virtuosismo do desenho, considerado quase sempre como um fim em si mesmo.

Estruturalmente falando, raramente foi alcançada a desejada síntese forma-estrutura; o que se tem visto quase sempre é a gratuidade formal (às vêzes de grande beleza) ser mantida em equilíbrio estático, mercê de uma ginástica estrutural habilíssima, porém inteiramente divorciada do problema arquitetônico. Treinou-se tôda uma geração de calculistas capazes, aptos a pôr de pé qualquer capricho de nossa arquitetura dita **ousada** (ou fantasista, como costumam dizer os engenheiros em seu bom senso). É bem verdade que, em alguns casos esporádicos, a síntese forma-estrutura tem sido realmente atingida, mas aí então geralmente destituída de caráter criador, valendo-se os arquitetos quase sempre das soluções històricamente consagradas, tais como as abóbadas e as cúpulas, ou então adotando princípios já de há muito teorizados ou mesmo realizados em países de tecnologia mais avançada (cascas cilíndricas e parabólicas, estruturas de cabos de aço tensionados, prescindindo cimbramento e gerando paraboloides-hiperbólicos etc.).

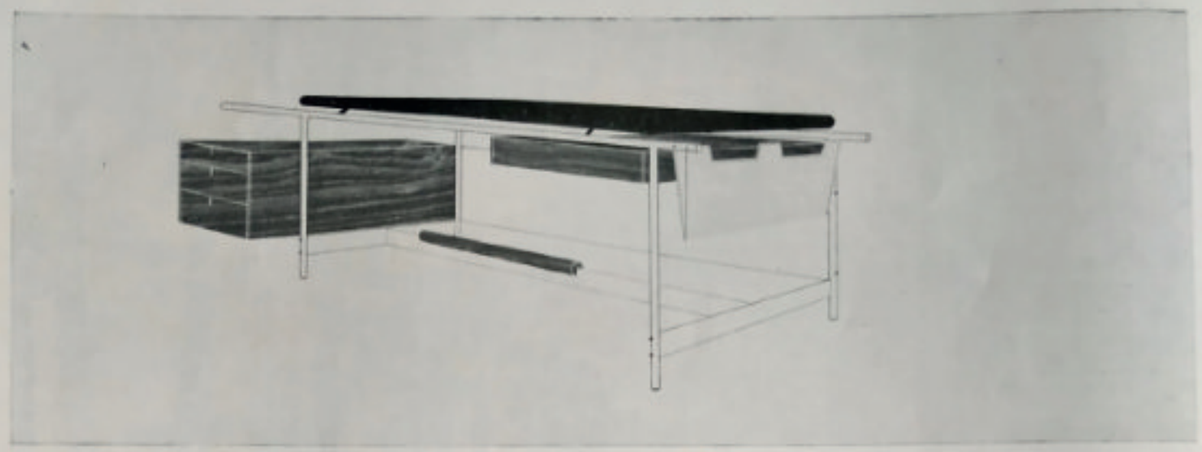
Queremos crer que daqui para diante, as novas gerações de arquitetos, conscientes destas deficiências de nosso movimento arquitetônico, tomarão a si a difícil tarefa de equacionar de maneira diversa os problemas da arquitetura brasileira, a fim de colocá-la sôbre as bases de uma maior coerência intrínseca, fazendo com que tôdas as suas componenentes fundamentais, materiais e espirituais, passem a vibrar em uníssono, como seria desejável. Aí então, talvez seja atingido o ideal de beleza humanística, em que uma casa, deven-

conclui na pag. 41



Prêmio cinquentenário Brafor

concurso de mobiliário —



Concursos como êste da Brafor, organizado pelo IAB-SP, são dá maior importância e significação não só para arquitetos como para os industriais brasileiros uma vez que os aspectos em jôgo transcendem a pura busca de uma forma, para atingir uma das questões básicas da economia nacional: o "royaltie" pago aos "designers" estrangeiros e que representa grande fonte de evasão de divisas. Tanto assim é que os órgãos governamentais estão se opondo firmemente ao pagamento de "royalties" a desenhos estrangeiros.

Compreende-se que em alguns casos a importação de "know-how" seja indispensável e a ela assegure-se, durante certo tempo algumas vantagens. O mesmo não se justifica todavia em relação ao desenho. O Brasil, hoje já dispõe, de profissionais capazes de enfrentarem os problemas da forma industrial que se revelarão a medida em lhe sejam oferecidas as oportunidades necessárias.

Para esta finalidade os concursos representam um ótimo meio de interessar arquitetos e artistas plásticos, atraindo-os para o promissor campo do desenho industrial.

Se, por um lado, os arquitetos brasileiros se entusiasmam ao verem realizações como a presente, na qual tradicionais fabricantes de móveis, por acreditarem na capacidade técnica e criadora do país, partem, a êles unidos, em busca da forma industrial brasileiro — aspecto cultural tão significativo quanto as artes plásticas, da arquitetura, da literatura, do foclore ou do artezanato — por outro, não podem deixar de lamentar que esta não seja a regra geral.

Lastimam o reverso da medalha, constituido por industriais que seduzidos pela fácil promoção que poderiam obter lançando determinadas linhas capazes de serem anunciadas como uma "linha italiana" ou "americana", adquiriram direitos para aqui produzirem as linhas Knoll e Herman Miller. A própria Brafor, antes dêste concurso, lançou os móveis desenhados por Christian Holzapfel.

Outro aspecto fundamental que cumpre ser salientado é o da criação de centros de preparação de desenhistas industriais. Neste sentido, são promissoras as notícias segundo as quais o Govêrno do Estado da Guanabara e a Universidade de Brasília estão tomando as providências necessárias à instalação imediata de cursos de alto nivel para formação dêstes profissionais.

O concurso Cinquentenário Brafor lançado em meados dêste ano destinava-se a "reconhecer, salientar e difundir a cada vez mais a elevada colaboração técnica e artística dos arquitetos na criação do mobiliário".

O tema do concurso era projetar uma MESA e correspondente POLTRONA, para uso de escritório de profissional liberal ou diretor de emprêsa. Salientava-se que além do valor da composição do desenho o projeto deveria apresentar soluções funcionais e práticas.



Nesta página: mesa e poltrona apresentadas por Fabrizio Fabriziani e Arnaldo Ruschioni (SP); na página ao lado, detalhes da poltrona supra-citada e conjunto desenhado por Artur Lício Pontual (GB).

A Comissão Julgadora, constituída pelos arquitetos Plínio Croce, Jorge Wilhem e Júlio Katinsky, reunida em princípios de novembro em São Paulo: acentuou inicialmente que "apesar de ser desejável que houvesse em cada projeto uma identidade qualitativa entre mesa e cadeira, tal fato não ocorria; — pelo contrário, havia poltronas que poderiam ser utilizadas com mesas de outra autoria, sem prejuízo para o conjunto". Depois de pleitear da promotora do concurso o aumento da dotação dos prêmios para Cr$ 500.000,00, o Júri anunciou o seguinte resultado:

1.º lugar — melhor mesa — prêmio de Cr$ 150.000,00

Foi concedido ao projeto n.º 7, de autoria dos arquitetos Fabrizio Fabriziani e Arnaldo Ruschioni, de São Paulo.

A mesa premiada caracteriza-se pela originalidade formal, detalhes cuidadosos, flexibilidade — permite a utilização de tampos de diversos tamanhos e materiais —, facilidades de montagem e empacotamento para transporte.

1.º lugar — melhor poltrona — prêmio de Cr$ 150.000,00

Concedido ao projeto n.º 9, dos arquitetos Artur Lício Pontual, Arlindo Facioli, Davino Pontual e Ricardo Cruz, da Guanabara.

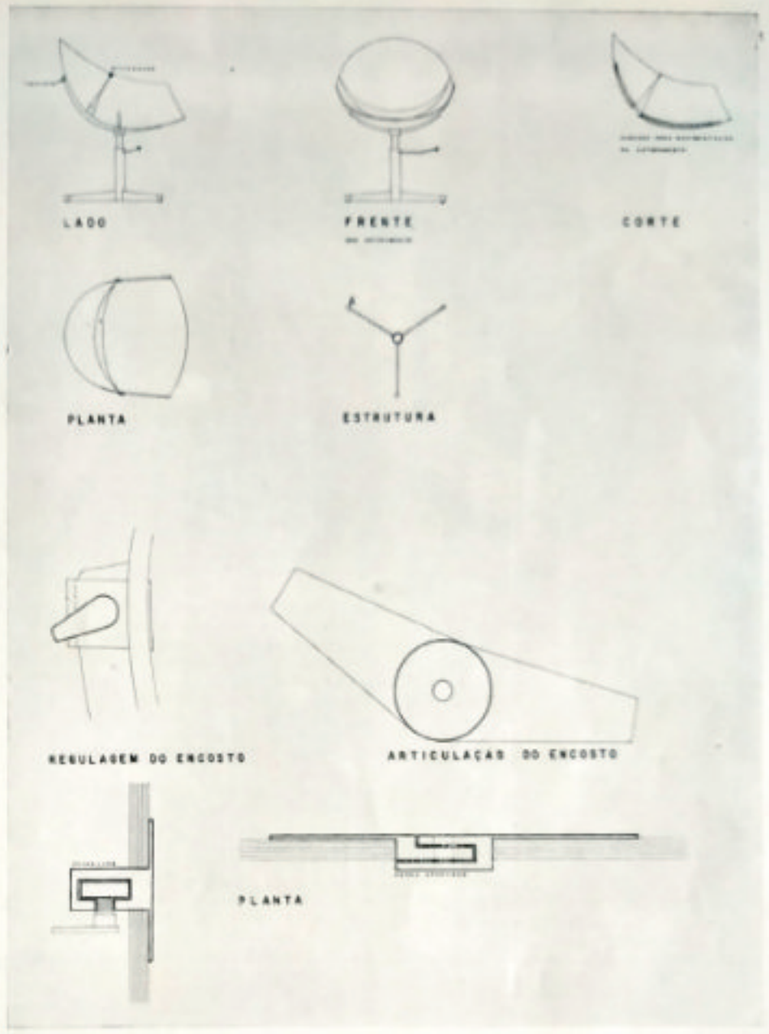
A cadeira projetada caracteriza-se pelo aspecto sóbrio e digno, podendo fàcilmente adaptar-se às condições de confôrto de cada usuário, podendo ainda, ser melhor estudada a base giratória, sem prejuízo do aspecto geral.

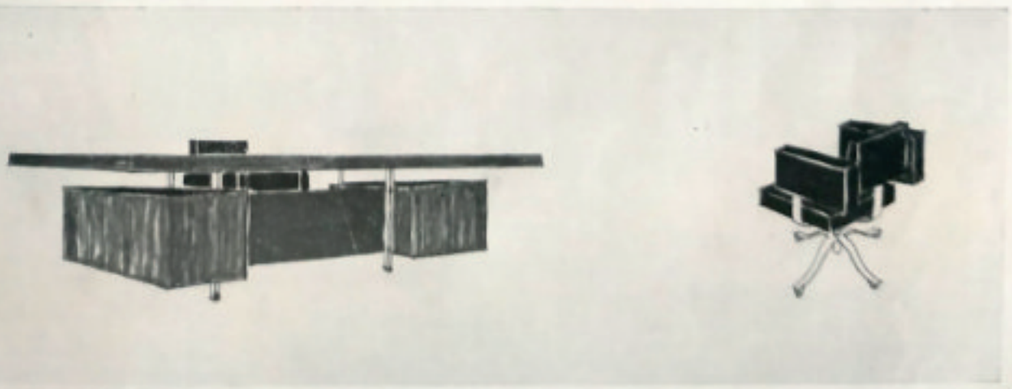
2.º lugar (ex-aequo) — MESA — prêmio de Cr$ 50.000,00, para cada um

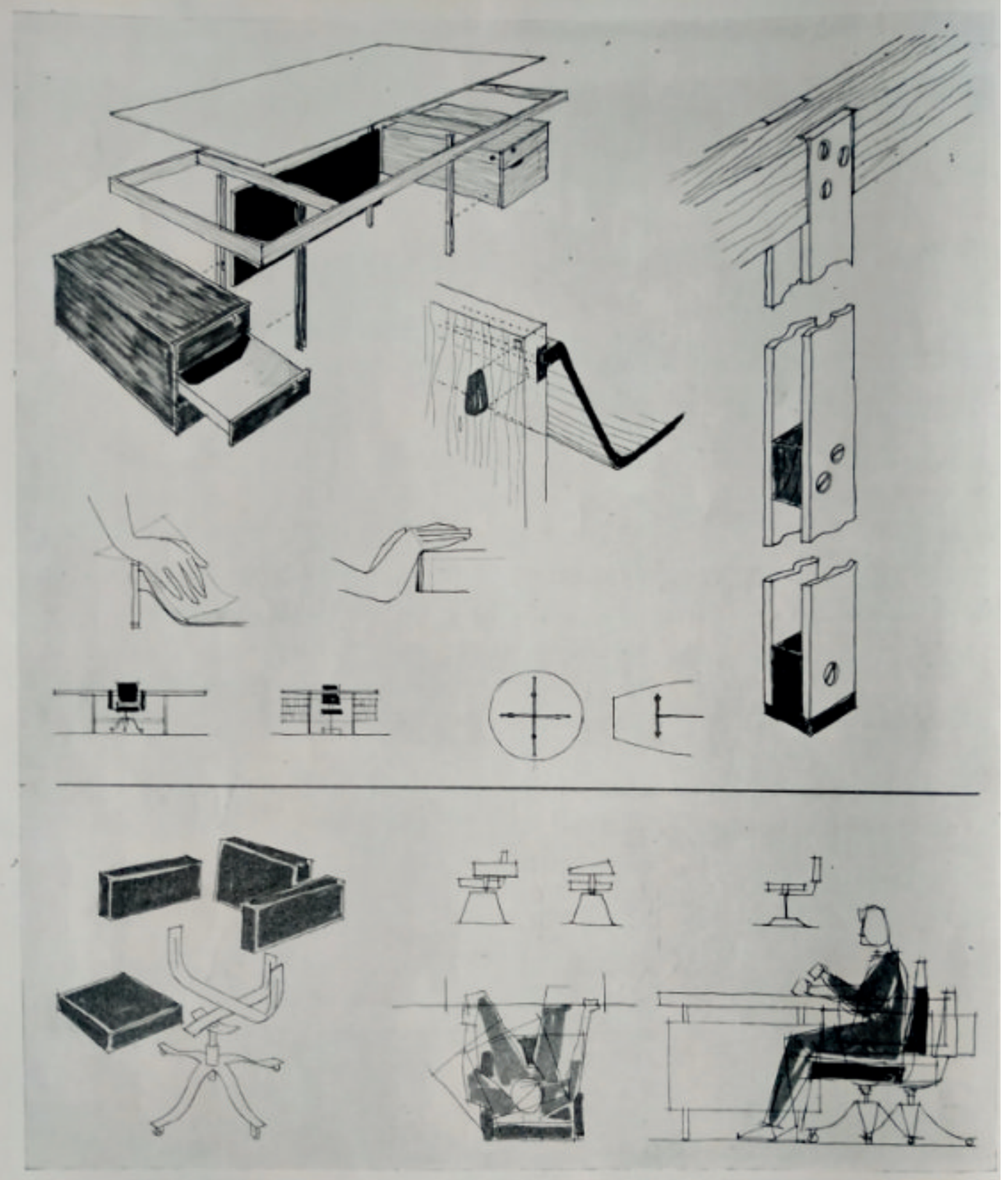
Concedido aos projetos número 6, do arquiteto Ayako Nishikawa e número 9, do arquiteto Artur Lício Pontual e colaboradores. O primeiro caracteriza-se pelas proporções felizes e simplicidade construtiva e o segundo pelos conceitos que o nortearam e bons detalhes.

2.º lugar (ex-aequo) — POLTRONA — prêmio de Cr$ 50.000,00 para cada um

Concedido aos projetos número 5, do arquiteto Taru Tamaki e número 7, dos arquitetos Fabrizio Fabriziani e Arnaldo Ruschioni. O primeiro por suas características de interessante montagem, excentricidade da base e bom aspecto e o segundo pela originalidade da solução, merecendo uma melhor pesquisa.







Desenhos explicativos da construção e funcionamento dos móveis de Artur Lício Pontual.

Legislação

REGISTRO DE LOTES

RESOLUÇÃO N.º 26 — DE 12 DE OUTUBRO DE 1962

Atos do secretário

O Secretário de Estado da Viação e Obras, tendo em vista o que consta do processo n.º 7.476.969-61,

Resolve :

Relativamente ao fornecimento de certidões para fins de registro no RGI o fracionamento do lote de vila e até vila em lotes internos de vila e até que seja aprovada nova legislação ou Código e Obras, abrangendo e revogando tôda a legislação relativa ao assunto e atualmente em uso, principalmente quanto à aplicação do Decreto n.º 619, de 12-10-1961, pelos seus arts. 4.º, 6.º, 11, 13, 15 e 16, fica estabelecido o seguinte :

1 — Caberá ao Departamento de Edificações o fornecimento de certidões das dimensões dos lotes internos de vilas, existentes ou em construção, desde que já hajam planos de conunto aprovados por êsse Departamento ou já existam edificações licenciadas ou não, caso em que, prèviamente deverá ser exigida sua legalização.

2 — Caberá ao Departamento de Urbanismo o fornecimento de certidões das dimensões dos lotes internos de vilas cujos planos de conjunto já tenham sido aprovados por êsse Departamento, mas onde não exista qualquer edificação.

3 — só serão fornecidas certidões dos lotes internos de vila, para vilas aprovadas e com ruas não executadas, após a execução dessas ruas de vila, nas condições do Decreto n.º 619, de 12-10-61, observando-se, ainda, as seguintes disposições:

a) para vilas com aprovação anterior à vigência do Decreto n.º 249, de 23-11-60 — testadas mínimas de acôrdo com as prescrições do Decreto n.º 6.000, de 1-7-37;

b) para vilas com aprovação posterior à vigência do Decreto n.º 249, de 23-11-60 e anterior do Decreto n.º 249, de 23-11-60 e anterior do Decreto n.º 619, de 12-10-61 — estudas mínimas de 7,00 m (sete metros), de acôrdo com o Decreto n.º 249, de 23 de novembro de 1960;

c) para vilas com aprovação posterior à vigência do Decreto n.º 619, de 12-10-61 — testzdas mínimas de 8,00 m (oito metros), de acôrdo com o mesmo Decreto.

4 — As disposições para fornecimento de certidões das dimensões dos lotes internos das vilas cujas ruas estejam executadas, serão as mesmas do item anterior, de acôrdo com a data da aprovação da vila, ficando claro que, para as vilas cujas ruas tiveram sua construção iniciada na vigência do Decreto n.º 249, de 23-11-60 e terminadas na vigência do Decreto número 619, de 12-10-61, a exigência da testada mínima será de acôrdo com o plano de vila aceito pelo DUR, quando da aprovação do desmembramento, de acôrdo com o citado decreto n.º 249, de 23-11-60, isto é, de 1,00 m (sete metros).

5 — Deverão ser especificamente obedecidos o § 2.º do art. 3.º e o artigo 4.º do Decreto n.º 619, de 12 de outubro de 1961, tanto na aprovação dos planos de conjunto das vilas, coeno no fornecimento das certidões das dimensões dos lotes internos, eliminando-se nestas últimas a expressão: "essas dimensões não constituem desmembramento", de acôrdo com o parecer da Procuradoria-Geral — Ofício n.º 43, de dezembro de 1961, constante do processo número 7.476.960-61, relativo à Rua Ferreira de Andrade n.º 576 — lote III.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1962. — Eng.º *Jorge Bauer*, Secretário Interino de Estado.

DECRETO N.º 1.460 — DE 17 DE OUTUBRO DE 1962

Cancela as restrições impostas aos órgãos de previdência pelos Decretos ns. 48.646, de agôsto de 1960 e 49.359, de 26 de novembro do mesmo ano e revoga o Decreto número 50.397, de 3 de abril de 1961, alterado pelo Decreto n.º 1.284, de 25 de junho de 1962.

O Presidente do Conselho de Ministros usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, item III, do Ato Adicional à Constituição; e

Considerando que é proveitosa para as instituições de previdência social a aplicação de parte de suas disponibilidades em empréstimos imobiliários, dentro de suas possibilidades financeiras e observados os preceitos legais vigentes;

Considerando que tais empréstimos permitem conveniente remuneração do capital aplicado, atendendo, por outro lado, à finalidade social dessas entidades;

Considerando que é do maior interêsse dos segurados a obtenção de financiamentos que possibilitem a solução de seus problemas habitacionais e de aquisição ou construção de sedes para suas associações e cooperativas sindicais;

Considerando que as restrições às operações imobiliárias dos órgãos da Previdência Social visavam disciplinar uma situação de emergência, já havendo, no entanto, alcançado os objetivos colimados decreta:

Art. 1.º Ficam canceladas, no que se referem às instituições de previdência social, as restrições estabelecidas no artigo 1.º do Decreto n.º 48.646, de 1.º de agôsto de 1960, com a nova redação dada pelo Decreto n.º 49.350, de 26 de novembro do mesmo ano, podendo as mencionadas entidades realizar as operações dos planos especificados no artigo 271 do Decreto n.º 48.959-A, de 19 de setembro de 1960 — Regulamento Geral da Previdência Social —, respeitados o interêsse social, a conveniência e as possibilidades financeiras de cada Instituto.

Art. .2.º O Decreto n.º 50.397, de 3 de abril de 1961 e sua alteração pelo Decreto n.º 1.284, de 25 de junho de 1962, ficam revogados, processando-se o financiamento para construção ou aquisição de imóveis para sedes de associações e cooperativas sindicais de trabalhadores de conformidade com os preceitos do Regulamento Geral da Previdência Social.

Art. 3.º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 17 de outubro de 1962; 141.º da Independência e 74.º da República.

HERMES LIMA
João Pinheiro Neves

ACIDENTES NA CONSTRUÇÃO

(*) LEI N.º 158 — DE 24 DE JULHO DE 1962

Dispõe sôbre fiscalização e providências para redução do número de acidentes em construções e dá outras providências.

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara, nos têrmos do artigo 11, § 3.º da Constituição do Estado, promulga o seguinte:

Art. 1.º O Poder Executivo, dentro de 60 dias, baixará decreto estabelecendo medidas preventivas para diminuir ou anular o índice de acidentes verificados na construção civil.

Parágrafo Único. Os responsáveis pelas construções comunicarão à repartição estadual fiscalizadora, dentro do prazo de 48 horas, todos os acidentes que, ocorridos nas obras, causarem mortes ou ferimentos graves, assim considerados no regulamento a ser baixado.

Art. 4.º Nenhum aparelho mecânico, tais como guinchos, monta-cargas, andaimes suspensos em cabos e quaisquer aparelhos que tenham relação com a segurança pessoal, poderá ser pôsto em funcionamento sem que sejam dotados de todos os dispositivos de segurança necessários, atestados por engenheiro devidamente registrado.

§ 1.º O atestado a que se refere o presente artigo deverá ser visado pelo Engenheiro-Chefe da repartição estadual fiscalizadora.

§ 2.º Em tôdas as obras que empregarem aparelhagem referida na presente artigo haverá um quadro, acessível à fiscalização, contendo relação dos maquinismos em serviço.

§ 3.º O Poder Executivo do Estado da Guanabara poderá aplicar aparelhagem a que se refere o presente artigo os dispositivos do Decreto n.º 6.000, de 1.º de junho de 1937, referentes a elevadores no que diz respeito as precauções de segurança.

Art. 5.º O Poder Executivo do Estado da Guanabara, dentro do prazo de 60 dias da aprovação da presente lei, estabelecerá especificações para todos os andaimes, tôrres de monta-cargas e elevadores de serviço e tabumes, estabelecendo o demensionamento mínimo das diversas peças e processos de ligações entre as mesmas.

§ 1.º Todos os andaimes, quer fixos, quer móveis, serão dotados de fechamento que evite a queda dos operários.

§ 2.º Todo projeto submetido ao Executivo para licenciamento de obras, será acompanhado de memórias descritivas e croquis demonstrativos das medidas de segurança que serão adotadas para proteção dos operários e dos transeuntes.

§ 3.º O uso de cintos e cabos de segurança contra quedas é obrigatório para todos os operários que forem obrigados a executar serviços em locais desprotegidos.

Art. 6.º As visitas de fiscalização e vistorias, por parte dos agentes da fiscalização e técnica estadual, serão periódicas e realizadas com intervalo mínimo de 15 dias. O registro dessas visitas será feito tanto no processo de licenciamento das obrus como em mapas de modêlo aprovado pelo Poder Executivo e que todos os construtores deverão ter em suas obras.

Art. 7.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara, em 24 de junho de 1962. — *Lopo Coelho*, Presidente.

DECRETO N.º 51.565 — DE 16 DE OUTUBRO DE 1962

Oficializa o II Seminário de Arquitetura Industrial

O Presidente da República resolve:

Fica oficializado o II Seminário de Arquitetura Industrial, a realizar-se no Brasil de 29 de outubro a 3 de novembro de 1962.

Brasília, em 16 de outubro de 1962; 141.º da Independência e 74.º da República.

JOÃO GOULART
Hermes Lima

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO N.º 1.281 — DE 25 DE JULHO DE 1962

Transforma a Comissão Nacional de Habitação em Conselho Federal de Habitação e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Ministros, usando das atribuições que lhe confere o artigo 18, item III do Ato Adicional à Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º A Comissão Nacional de Habitação, instituída pelo Decreto número 209 de 23 de novembro de 1961, fica subordinada ao Presidente do Conselho de Ministros, com a denominação de Conselho Federal de Habitação (C.F.H.).

Art. 2.º São atribuições do Conselho Federal de Habitação:

I — Orientar e promover a política de habitação do Govêrno, mediante um planejamento de âmbito nacional, visando de maneira particular a habitação destinada às classes econômicamente menos favorecidas;

II — Coordenar a ação das entidades interessadas assegurando a integração dos respectivos programas e aplicação adequada dos seus recursos orçamentários;

III — Centralizar e coordenar a aplicação de todos os recursos destinados à habitação, provenientes de quaisquer fontes, inclusive doações, subvenções, contribuições e empréstimos oriundos de organismos nacionais ou estrangeiros;

IV — Obter assistência técnica e financeira de organizações nacionais e internacionais;

V — Propôr a criação, modificação ou extinção de órgãos e entidades vinculadas à execução da política habitacional, bem como a adoção de novas modalidades de operações que permitam a expansão dos financiamentos destinados à habitação;

VI — Promover e divulgar estudos e pesquisas sôbre a habitação propondo, se necessário, a criação de órgãos especializados;

VII — Adotar ou sugerir medidas de incentivo e amparo à iniciativa privada, em particular às indústrias relacionadas com a habitação;

VIII — Promover convênios com os Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, com o fito de obter a promulgação de normas legais e a adoção de medidas administrativas objetivando a redução ou isenção de tributos e outros incentivos à solução do problema habitacional;

IX — Estimular a formação e o treinamento do pessoal técnico habilitado, necessário à execução dos planos de habitação;

X — Promover a revisão e a racionalização dos métodos e processos de construção, inclusive estimulando o sistema de esfôrço próprio e ajuda mútua dirigida;

XI — Promover e auxiliar a realização de reuniões, seminários e congressos de habitação de âmbito nacional ou regional, visando a discussão e divulgação dos trabalhos realizados no setor habitacional, tendo em vista a criação de uma consciência pública do problema;

XII — Firmar acôrdos e convênios em nome da União com órgãos oficiais ou particulares para a consecução dos seus objetivos.

Parágrafo único — Nenhum financiamento internacional para fins habitacionais, será autorizado pelo Govêrno Federal ou seus órgãos sem audiência prévia do Conselho Federal de Habitação.

Art. 3.º O Conselho Federal de Habitação será constituído de dois setores.

1) Setor de Coordenação e Execução, encarregado das medidas coordenadoras e executivas para melhor realizar a política habitacional do Conselho;

2) Setor de Pesquisas, Estudos e Planejamento, com a atribuição das atividades técnicas que orientem e disciplinem os trabalhos do Conselho e a política habitacional do Govêrno.

§ 1.º O Setor de Coordenação e Execução será constituído de um representante do Ministério da Fazenda, um representante do Ministério do Trabalho de Previdência Social, um representante do Ministério da Saúde, um representante do Ministério da Indústria e Comércio, um representante do Ministério da Agricultura, um representante do Ministério das Relações Exteriores, um representante da Fundação da Casa Popular, um representante da Confederação Nacional da Indústria e um representante das confederações sindicais de empregados.

§ 2.º O Setor de Pesquisas, Estudos e Planejamento será constituído de seis membros, escolhidos entre tecnicos especializados no problema habitacional.

§ 3.º O Conselho terá um presidente, um secretário geral que será seu suestituto, e um coordenador para cada cada um dos setores.

§ 4.º O Conselho será assessorado por um representante da Procuradorie Geral da Justiça do Trabalho.

Art. 4.º Cabe ao Presidente da República designar o presidente e os membros do Conselho Federal de Habitação, sendo os representantes de órgãos por êles indicados.

Parágrafo único — O Presidente do Conselho Federal de Habitação designará entre os Membros do Conselho, o secretário geral e os coordenadores.

Art. 5.º O Conselho Federal de Habitação poderá constituir Conselhos Regionais com atribuições e âmbito de ação que forem fixados no ato constitutivo.

Art. 6.º O Conselho Federal de Habitação organizará os seus serviços administrativos ficando seu presidente autorizado a requisitar servidores públicos federais e autárquicos para êsse fim.

Parágrafo único — Ouvido o Conselho, o Presidente do Conselho Federal de Habitação poderá designar assessores ou constituir grupos de assessoramento técnico.

Art. 7.º Os órgãos da administração em geral prestarão plena colaboração ao Conselho Federal de Habitação.

Art. 8.º A proposta orçamentária da União consignará anualmente verba global para o Conselho Federal de Habitação.

Parágrafo único — O plano anual de aplicação da verba orçamentária e recursos oriundos de doações ou subvenções, será submetido pelo Conselho Federal de Habitação à aprovação do Presidente do Conselho de Ministros.

Art. 9.º Os atuais integrantes da Comissão Nacional de Habitação, comporão o Conselho Federal de Habitação, enquanto não forem designados novos membros.

Art. 10 O Conselho Federal de Habitação votará seu Regimento a ser aprovado pelo Presidente do Conselho de Ministros, dentro de sessenta dias da data dêste decreto.

Art. 11 O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, DF, 25 de junho de 1962; 141.º da Independência e 74.º da República.

TANCREDO NEVES
André Franco Montoro

Publicado no "Diário Oficial" (Seção I — Parte I), em: Quarta-feira, 4 de junho de 1962, págs. 7.246 e 7.247.

CONSUMO DE ÁGUA NA GUANABARA

(*) DECRETO N.º 1.143 — DE 22 DE AGÔSTO DE 1962

Aprova o Regulamento para instalação e Consumo de Água no Estado da Guanabara

O Governador do Estado da Guanabara, usando das atribuições que lhe confere o artigo 30, item I, da Constituição do Estado,

Decreta:

Artigo Único. Fica aprovado para execução o Regulamento da instulação e do consumo de água no Estado da Guanabara, que acompanha êste decreto, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de agôsto de 1962. — 74.º da República e 3.º do Estado da Guanabara.

CARLOS LACERDA
Enaldo Cravo Peixoto

REGULAMENTO PARA INSTALAÇÃO E CONSUMO DE AGUA NO ESTADO DA GUANABARA

Sumário

Título I — Do objetivo.
Título II — Da terminologia.
Título III — Do abastecimento da água.
Capítulo I — Disposições preliminares.
Capítulo II — Do abastecimento de decreto, revogadas as disposições em contrário.
Capítulo III — Do abastecimento de vilas e conjuntos residenciais, loteamentos.
Capítulo IV — Do abastecimento predial.
Capítulo V — Do abastecimento de piscinas.
Título IV — Das instalações de água.
Capítulo I — Das rêdes distribuidoras de loteamentos e conjuntos residenciais.
Capítulo II — Das instalações prediais.
Capítulo III — Da instalação de hidrantes em logradouros públicos.
Capítulo IV — Dos instaladores.
Título V — Das ligações de água.
Capítulo I — Das ligações provisórias.
Seção I — Ligações para construção.
Seção II — Ligações a título precário.
Capítulo III — Do corte das ligações.
Título VI — Do consumo de água.
Capítulo I — Da classificação do consumo para efeito de cobrança.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. do dia 27-8-62.

Capítulo II — Da regulação do consumo.
Capítulo III — Da inscrição.
Capítulo IV — Da interrupção do suprimento de água.
Capítulo V — Da baixa de inscrição.
Título VII — Da taxação e cobrança do consumo de água.
Título VIII — Dos deveres, obrigações e penalidades.
Título IX — Disposições Gerais.

TITULO I

Do Objetivo

Art. 1.º Êste Regulamento dispõe sôbre o suprimento de água aos imóveis situados no Estado da Guanabara.

TITULO II

Da Terminologia

Art. 2.º Adota-se neste Regulamento a terminologia seguinte:

Alimentador predial — Canalização compreendida entre o hidrômetro, o limitador de consumo ou aparelho regulador de vazão e a primeira derivação ou válvula de flutuador de reservatório.

Aparelho regulador de vazão — Aparelho intercalado numa canalização para manter constante sua vazão qualquer que seja a pressão à montante.

Caixa piezométrica ou tubo piezométrico — Caixa ou tubo ligado ao alimentador predial, antes do reservatório inferior, para assegurar uma pressão mínima no distribuidor.

Colar de tomada ou peça de derivação — Dispositivo aplicado ao distribuidor para derivação do ramal predial.

Dispositivo limitador de vazão — Dispositivo adaptado a uma peça de utilização para limitar sua vazão.

Distribuidor — Canalização pública de distribuição de água.

Extravasor — Canalização destinada a escoar eventuais excessos de água dos reservatórios.

Hidrômetros — Aparelho destinado a medir o consumo de água.

Instalação elevatória — Conjunto de canalizações, equipamentos e dispositivos destinados a elevar a água para o reservatório superior.

Instalação predial — Conjunto de canalizações, aparelhos, equipamentos e dispositivos empregados no abastecimento e distribuição de água prediais.

Limitador de consumo — Dispositivo instalado no ramal predial para limitar o consumo de água.

Capítulo II — Da regulação do consumo.
Capítulo III — Da inscrição.
Capítulo IV — Da interrupção do suprimento de água.
Capítulo V — Da baixa de inscrição.
Título VII — Da taxação e cobrança do consumo de água.
Título VIII — Dos deveres, obrigações e penalidades.
Título IX — Disposições Gerais.

Peças de utilização — Dispositivo ligado a um sub-ramal para permitir a utilização de água.

Ramos predial — Canalização compreendida entre o colar de tomada ou peça de derivação e o hidrômetro, o limitador de consumo ou o aparelho regulador de vazão.

Registro de derivação — Registro aplicado no distribuidor para a tomada de água.

Registro de fêcho — Registro instalado no ramal predial, em frente ao prédio, para permitir a interrupção do fornecimento de água.

Registro de passagem — Registro instalado em uma canalização para permitir a interrupção da passagem de água.

Válvula de flutu — Válvula destinada a interromper a entrada de água nos reservatórios e caixas quando atingido o nível máximo.

TITULO III

Do Abastecimento de Água

CAPITULO I

Disposições Preliminares

Art. 3.º Compete exclusivamente ao Departamento de Águas (D. AA.) o abastecimento público de água potável no Estado da Guanabara, não podendo haver intermediário entre êle e os consumidores, excetuados os casos previstos neste Regulamento.

Parágrafo único. Os casos porventura existentes em desacôrdo com êste artigo serão progressivamente regularizado pelo D. AA.

Art. 4.º A rêde pública de abastecimento de água será renovada e ampliada de modo a evitar desperdício de água e permitir abastecer satisfatòriamente a população.

Art. 5.º Nas obras de construção e de pavimentação de logradouros públicos deverão ser incluídas as de ampliação ou de renovação da rêde de abastecimento de água local, sob a orientação do D. AA., a quem caberá projetá-las e fiscalizar sua execução.

Parágrafo único. As faturas relativas às obras de ampliação ou renovação da rêde de abastecimento de água só serão processadas depois de visadas pela Fiscalização.

Art. 6.º Nenhuma obra de canalização de água potável poderá ser executada, em logradouro público, sem que o respectivo projeto tenha sido aprovado pelo D. AA., e sem a sua assistência.

§ 1.º O órgão responsável pela execução da obra deverá comunicar ao D. AA. antes da expedição da ordem de início de serviço, qual a entidade encarregada de sua execução, e enviar-lhe os elementos necessários à Fiscalização.

§ 2.º Sòmente o D. AA. poderá executar as ligações das canalizações construídas à rêde de abastecimento de água do Estado, correndo sempre as despesas por conta da entidade responsável pela execução da obra.

§ 3.º As transferências de ligações de ramais prediais para novos distribuidores só poderão ser feitas mediante relações dos prédios abastecidos, fornecidas pelo Engenheiro Chefe do Distrito de Águas.

§ 4.º Os encanamentos e peça especiais recuperáveis, a juízo da Fiscalização deverão ser retirados e entregues ao Distrito de Águas local.

§ 5.º A obra só será aceita em caráter definitivo após a apresentação da respectiva planta cadastral, a qual deverá obedecer às normas adotadas pelo D. AA. Essa planta deverá ser visada pelo engenheiro responsável pela execução da obra e pela Fiscalização.

Art. 7.º As avarias causadas em canalizações serão reparadas pelo D. AA. a expensas da entidade responsável pelo dano.

Art. 8.º Dos encanamentos não deverão ser feitas derivações para suprimento de prédios ou bicas públicas.

Art. 9.º Só deverão ser instaladas bicas públicas em casos excepcionais, a juízo do Diretor do D. AA.

Parágrafo único. A critério do Diretor do D. AA., serão gradativamente suprimidas as bicas públicas existentes em logradouros dotados de distribuidor.

CAPITULO II

Do abastecimento de loteamentos

Art. 10 Nenhum projeto de loteamento será aprovado sem que o D. AA. se pronuncie sôbre a possibilidade do respectivo abastecimento de água.

§ 1.º Os projetos de loteamentos não abastecíveis por gravidade só poderão ser aprovados se forem satisfeitas as seguintes condições:

a) se estiverem localizados em áreas que poderão futuramente ser abastecíveis pelo "Plano Geral" de suprimento de água do Estado;

b) se o interessado se comprometer a construir e doar ao Estado as instalações elevatórias e reservatórios julgados necessários pelo D. AA.

§ 2.º Quando as instalações elevatórias e reservatórios forem previstos para atenderem também a outras áreas que não as do loteamento, poderá ser dispensado o custeio pelo interessado das referidas obras, sendo todavia obrigatória a doação das áreas necessárias à sua construção.

§ 3.º Se para abastecer o loteamento fôr necessário reforçar o abastecimento local ou construir encanamento alimentador, as despesas com a execução das obras respectivas correrão por conta do interessado.

§ 4.º O abastecimento de loteamento por meio de poços ou mananciais próprios só será permitido em locais ainda não abastecíveis pelo D. AA., condicionada a permissão à comprovação e garantia, perante o D. AA., da boa qualidade da água, assim como de vazão de estiagem suficiente, à base de 1.500 litros por dia e por lote, no mínimo.

§ 5.º Os sistemas de abastecimento, obras e instalações a que se referem os parágrafos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º dêste artigo ficarão incorporados ao patrimônio do Estado.

CAPITULO III

Do abastecimento de vilas e conjuntos residenciais

Art. 11. Para o abastecimento de vila(s) será(ão) assente(s), pelo interessado, distribuidor(es) de diâmetro(s) fixado(s) pelo D. AA., o(s) qual(is) ficará(ão) incorporado(s) à rêde pública.

Parágrafo único. No caso de vila constituída de várias ruas deverá ser instalada, pelo proprietário, rêde distribuidora de acôrdo com projeto prèviamente aprovado pelo D. AA., obedecido o disposto no Título IV, Capítulo I.

Art. 12. Os prédios de vila serão abastecidos separadamente, mediante ramais derivados do(s) distribuidor(es) e que se refere o artigo anterior.

Art. 13. Os prédios de vila situados em cota superior ao nível piezométrico do distribuidor poderão ser abastecidos em conjunto, mediante instalação elevatória, se pertencerem a um só proprietário ou se constituirem condomínio. A operação, conservação e manutenção da instalação elevatória ficarão a cargo do proprietário ou do condomínio.

Art. 14. A separação do abastecimento de prédios de vila ainda abastecidos em comum, e não enquadrados no artigo anterior, será feita, quando requerida, a expensas do(s) interessado(s), desde que seja instalado distribuidor nas condições previstas no artigo 11.

Art. 15. Para o abastecimento de conjunto residencial, construirá o interessado rêde distribuidora segundo projeto e especificações aprovados pelo D. AA. A rêde assim construída ficará incorporada à rêde pública de abastecimento de água. Os edifícios do conjunto serão abastecidos separadamente.

Art. 16. Se os prédios do conjunto residencial forem situados em cota superior ao nível piezométrico do distribuidor, poderá o abastecimento ser feito em comum, mediante instalações construídas pelo proprietário de acôrdo com projeto e especificações aprovados pelo D. AA. A operação, conservação e manutenção dessas instalações ficarão a cargo do proprietário do conjunto.

Art. 17. No caso previsto no artigo anterior, se o proprietário vier a alienar parceladamente o conjunto residencial, continuará responsável pela operação, conservação e manutenção das instalações, bem como pelo pagamento de consumo de água, até que os novos proprietários instituam condomínio para a administração do conjunto.

CAPITULO IV

Do abastecimento predial

Art. 18. O abastecimento predial deverá ser feito, sempre que possível, por um só ramal, derivado do distribuidor existente na testada do imóvel.

§ 1.º Em casos especiais, a critério do D. AA., poderá o ramal predial ser derivado de distribuidor existente em logradouro público situado ao lado ou nos fundos do imóvel, desde que êste contar com o logradouro.

§ 2.º As unidades de um edifício com numeração própria deverão ter instalações de água independentes e ser abastecidas mediante ramais privativos, sempre que possível.

Art. 19. O ramal predial deverá ser dimensionado de modo a assegurar suprimento de água satisfatório ao imóvel, não podendo, porém, o seu diâmetro interno ser inferior a 19mm. Será dotado de registro de fêcho, situado no passeio, e de registro de passagem, no interior da propriedade. O registro de fêcho, de uso exclusivo do D. AA., será protegido por caixa do tipo por êle aprovado.

Art. 20. O ramal predial será instalado pelo D. AA., cabendo ao interessado o fornecimento dos materiais necessários e o pagamento das demais despesas da instalação.

Art. 21. Compete ao D. AA. a conservação dos ramais prediais. As despesas com a reparação de ramais avariados, entretanto, correrão à conta do(s) responsável(eis) pelas avarias.

Art. 22. A substituição do ramal predial, quando necessária, será feita pelo D. AA., a expensas do proprietário do imóvel.

Art. 23. Não será permitida instalação que possibilite a intercomunicação entre a água fornecida pelo D. AA. e a de outra procedência.

CAPITULO V

Do abastecimento de piscinas

Art. 24. O Departamento de Edificações (DED) não aprovará projetos de construção que incluam piscinas sem prévia audiência do D. AA. quanto à possibilidade do suprimento de água.

Art. 25. Só se concederá ligação de água para piscinas se não acarretar qualquer prejuízo ao abastecimento local. O diâmetro do distribuidor não deverá ser inferior a 75mm. e a respectiva pressão média, inferior a 10 metros de coluna d'água.

Art. 26. O abastecimento de piscina de qualquer tipo será feito mediante ramal privativo, dotado de hidrometro.

Art. 27. As instalações de abastecimento de água da piscina não poderão ter interconexão com a rêde de abastecimento de água predial.

Art. 28. Tôda piscina deverá ser dotada de instalação para recirculação da água.

Art. 29. Verificado pelo D. AA. o não funcionamento com regularidade da instalação de recirculação, será cortado o ramal alimentador da piscina.

Art. 30. As despesas relativas à instalação, corte e religação do ramal da piscina correrão por conta do interessado.

Art. 31. As instalações de água das piscinas deverão obedecer, no que fôr aplicável, ao Regulamento aprovado pelo Decreto número 13.586, de 12 de agôsto de 1957.

Art. 32. A ligação de água só deverá ser feita após a aprovação, pelo órgão competente do D. AA., das instalações de recirculação e tratamento.

Art. 33. O D. AA. poderá interromper o fornecimento de água para piscina se verificar que ocasiona prejuízo ao abastecimento local.

Art. 34. Serão regularizadas progressivamente, de acôrdo com o disposto neste Regulamento, as ligações de água para piscinas existentes atualmente.

TITULO IV

Das Instalações de Água

CAPITULO I

Das rêdes distribuidoras de loteamentos e conjuntos residenciais

Art. 355. As instalações para abastecimentos ou conjuntos residenciais deverão ser executadas pelo interessado, de acôrdo com projeto prèviamente aprovado pelo D. AA. interessado ao órgão competente do D. AA., antes de iniciar os trabalhos, o nome do instalador responsável pela execução da obra.

§ 2.º A ligação das instalações à rêde pública será feita pelo D. AA., a expensas do interessado, quando totalmente concluídas as obras relativas ao projeto aprovado.

o problema Arquitetura - Construção,
deve ser encarado objetivamento, através do
entrosamento de arquitetos e engenheiros
para que, o resultado da obra
seja correto tanto do ponto de vista plástico
quanto do ponto de vista técnico.

Não existe incompatibilidade, mas sim, identidade
entre intenção plástica, e construção racional.

cobe

Companhia Brasileira de Estruturas
Rua do Carmo 9/8.º - 52-2190 *

planejamento, arquitetura e construção

diretor presidente:
engenheiro civil Fábio Ribeiro de Oliveira

diretores:
engenheiro civil Celso Bulhões Carvalho da Fonseca
arquiteto Artur Licio Pontual

§ 3.º O projeto não poderá ser alterado no decurso da execução da obra sem prévia aprovação do D. AA.

§ 4.º Nas instalações sòmente poderão ser empregados materiais que obedeçam às especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (A.B.N.T.) e sejam adotados pelo D. AA.

§ 5.º Concluída a instalação requererá o interessado sua aceitação, juntando ao requerimento planta cadastral do serviço executado, desenhada de acôrdo com a norma NB-8 e as instruções do D. AA.

§ 6.º As instalações aceitas e ligadas à rêde pública ficarão incorporadas ao patrimônio do Estado.

Art. 36. Os projetos, compreendendo desenhos, cálculos e memória justificativa, deverão obedecer às instruções do D. AA. e ser assinados por engenheiro legalmente habitado.

Art. 37. A execução das instalações será fiscalizada pelo D. AA., devendo obedecer às normas da A.B.N.T. e, no que fôr aplicável, ao Caderno de Obrigações em vigor.

Art. 38. Sòmente instaladores matriculados no D. AA. poderão executar as instalações de que trata êste Capítulo.

Art. 39. As instalações executadas em desacôrdo com as disposições dêste Capítulo não será ligadas à rêde pública.

CAPITULO II

Das Instalações Prediais

Art. 40. A instalação predial deverá ser projetada e executada de acôrdo com as normas da A.B.N.T. obedecidas as normas em vigor no D. AA.

Art. 41. Deverá ser feita uma prévia consulta ao D. AA., antes de ser aprovado o projeto de construção, sôbre a localização do hidrômetro, limitador de consumo ou aparelho regulador de vazão, com a apresentação de desenho elucidativo em 2 (duas) vias, que será submetido à aprovação ao órgão competente do D. AA.

Parágrafo único. No caso de prédios até 2 (dois) pavimentos destinados exclusivamente a fins residenciais não será exigida a prévia consulta.

Art. 42. Os projetos de instalações deverão:

a) compreender o desenho das instalações (planta baixa, corte e esquema vertical contendo o nome do instalador responsável pela sua execução), cálculos e memória justificativa;

b) ser apresentados para aprovação em 2 (duas) vias até 2 (dois) meses, no máximo, após o início da construção.

§ 1.º A apresentação citada no item *b* dêste artigo depende do cumprimento do disposto no artigo 41.

§ 2.º Para os projetos relativos a prédios até 4 (quatro pavimentos a exigência de apresentação de cálculos e memória justificativa ficará a critério do D. AA.

Art. 43. O desenho das instalações será feito em cópias do projeto de construção aprovado, obedecidas as normas do D. AA.

Art. 44. Nos casos previstos no artigo 71 exige-se apenas esbôço cotado contendo o contendo o desenho das instalações e indicações que permitam localizar o imóvel.

Parágrafo único. No caso de rua não reconhecida a localização do imóvel será referida à rua reconhecida mais próxima.

Art. 45. Os projetos de instalações prediais não poderão ser alterados no decurso da execução da obra sem prévia aprovação do D. AA.

Art. 46. No alimentador predial instalar-se-á caixa, tubo ou outro dispositivo regulador de nível piezométrico, quando necessário, a critério do D.AA.

arquitetura
interiores

fat!ma

arquiteto responsável
guilherme v. s. nunes

domingos ferreira, 221-B - copacabana - gb

Art. 47. Do alimentador predial só poderá ser derivado ramal para torneira de jardim ou quintal.

Art. 48. Os extravasores deverão descarregar, visìvelmente, em área livre.

Art. 49. Não será permitida a ligação de ejetor ou bombas de sucção no alimentador predial, estando os infratores sujeitos a multas previstas no regulamento em vigor.

Parágrafo único. Serão gradativamente retirados os ejetores ou bombas de sucção já ligados ao alimentador predial, de acôrdo com programação a ser fixada pelo D.AA.

Art. 50. Na instalação predial só poderão ser empregados materiais, aparelhos, peças de utilização, registros, válvulas e dispositivos que obedeçam às especificações da A.B.N.T. e sejam adotados pelo D.AA.

Art. 51. A instalação predial deverá compreender reservatório (s) cuja capacidade útil corresponda ao consumo do prédio em 48 horas, no mínimo, não podendo ser inferior a 1.200 litros.

Art. 52. A instalação de água para construção deverá compreender ramal predial e reservatório dotado de válvula de flutuador, com capacidade útil de 1.200 litros, no mínimo.

Art. 53. Na construção ou instalação de reservatórios inferiores deverá ser observado o disposto nos artigos 142 a 147 do Decreto número 12.652, de 11 de novembro de 1954 (Código de Esgotos Sanitários).

Art. 54. A exigência contida no artigo 12 do regulamento aprovado pelo Decreto número 792, de 29 de dezembro de 1961, só será válida para os prédios que tiverem sua construção licenciada a partir de 60 (sessenta) dias após a data do presente regulamento.

Parágrafo único. Ficarão a critério do D.AA. os casos de regularização e instalações.

CAPITULO III

Da instalação de hidrantes em logradouros públicos

Art. 55. A requerimento do interessado ou por solicitação do Corpo de Bombeiros, instalará o D.AA. hidrante em logradouro público.

Parágrafo único. No caso de exigência do Corpo de Bombeiros o requerimento deverá ser acompanhado de planta de situação com indicação do local onde deve ser instalado o hidrante e documento comprobatório da exigência.

Art. 56. Para ser feita a instalação, deverá o interessado pagar o orçamento elaborado pelo D.AA. e fornecer os materiais por êle especificados para êsse fim.

Art. 57. Só serão instalados hidrantes de coluna, os quais deverão ser do tipo aprovado pelo D.AA. e pelo Corpo de Bombeiros.

CAPITULO IV

Dos Instaladores

Art. 59. Sòmente poderão executar as instalações de água de que trata êste Regulamento firmas ou engenheiros habilitados na forma da legislação em vigor e registrados no D.AA. como instaladores.

Parágrafo único. No caso de prédio de um pavimento não será exigido instalador, a critério do D.AA.

Art. 60. Para registrar-se como instalador deverá o interessado juntar ao requerimento os seguintes documentos:

a) prova de que está habilitado, na forma da legislação em vigor;

b) prova de quitação dos impostos a que estiver sujeito.

§ 1.º Deferido o requerimento, pagará o requerente a taxa de registro, no valor correspondente à décima parte do salário mínimo mensal em vigor, assinará têrmo de responsabilidade e receberá documento comprobatório de seu registro como instalador.

§ 2.º No caso de firmas instaladoras, o têrmo a que se refere o § 1.º deverá ser assinado também pelo seu engenheiro responsável.

§ 3.º A substituição do engenheiro responsável pela firma obriga esta a imediata comunicação ao D. AA., devendo o nôvo responsável assinar o têrmo a que se refere o § 1.º dêste artigo.

Art. 61. Os instaladores ou construtores atualmente matriculados deverão regularizar suas matrículas de acôrdo com os artigos 59 e 60 dêste Regulamento, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação.

Parágrafo único. Decorrido o prazo fixado neste artigo, caducarão automàticamente as matrículas cuja regularização não tenha sido requerida.

TITULO V

Das ligações de água

Art. 62. As ligações de água poderão ser provisórias ou definitivas. Ligações provisórias ou definitivas. Ligações provisórias são as destinadas ao fornecimento de água para construção e as ligações a título precário.

CAPITULO I

Das Ligações Provisórias

SEÇÃO I

Ligações para construção

Art. 63. A ligação de água para construção será requerida pelo proprietário do imóvel ou pela firma construtora, devendo o requerimento conter a indicação do prazo concedido para a construção e ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Planta de situação aprovada contendo a declaração da área a construir e o desenho da instalação provisória;

b) certificado de numeração, alvara inicial ou memorando de início das obras.

Art. 64. Poderá ser aproveitado para a construção, a critério do D. AA., um dos ramais prediais do (s) imóvel (eis) demolido (s), cortando-se os demais.

Art. 65. O ramal para construção poderá ser previsto para a ligação definitiva. O seu aproveitamento para êsse fim, entretanto, ficará condicionado ao seu estado de conservação, a critério do D. AA.

Art. 66. Para a construção de habitação de tipo popular, ao invés de ligação de água para construção, conceder-se-á ligação a título precário, ficando o interessado obrigado a requerer oportunamente ligação definitiva.

Art. 67. Para reformas ou acréscimos de prédios já abastecidos não será exigido requerimento de água para construção, podendo ser aproveitada para êsse fim a ligação existente. Deverá, entretanto, o proprietário requerer, no início das obras, a regularização do abastecimento, submetendo à aprovação do D. AA. o projeto das alterações da instalação predial, elaborado de acôrdo com o artigo 42.

Art. 68. Para ser feita a ligação deverá o proprietário ou firma construtora:

a) preparar a instalação provisória de acôrdo com a planta a que se refere a alínea *a* do artigo 63;

b) fornecer os materiais especificados pelo D. AA. para a ligação.

Art. 69. A ligação de água para execução de serviços em via pública será requerida ao D. AA. pelo empreiteiro ou Companhia Concessionária de Serviços Públicos. O D. AA. poderá autorizar para êsse fim a instalação de torneira em hidrante próximo ao local do serviço.

SEÇÃO II

Ligação a título precário

Art. 70. Serão concedidas ligações a título precário:

a) em logradouros não reconhecidos;

b) em logradouros reconhecidos nos seguintes casos:

1 — para uso temporário (circo, feiras de umostras, exposições e congêneres);

2 — para suprimento de prédios não de propriedade do requerente;

3 — para suprimento de prédios de propriedade do requerente que, a critério do D. AA., não possuam condições para receber abastecimento definitivo;

c) para construção de habitação tipo popular.

Art. 71. A ligação a título precário será requerida pelo interessado, devendo a petição ser acompanhada do esbôço cotado a que se refere o artigo 44 e de um dos seguintes documentos conforme o caso;

a) licença exigida pela autoridade competente;

b) recibo do último impôsto territorial cobrado;

c) escritura de compra e venda;

d) contrato de promessa particular de compra e venda ou recibo recente de pagamento de prestação da compra do imóvel;

e) documento que prove ser locatário ou arrendatário do imóvel;

f) permissão da autoridade competente para ocupar o imóvel.

Parágrafo único. No caso de habitação tipo popular, deverá ser a petição acompanhada de cópia da planta de construção, contendo o traçado da instalação predial e do certificado de numeração.

Art. 72. Para ser feita a ligação deverá o interessado:

a) preparar instalação de acôrdo com o esbôço cotado ou a planta mencionados no artigo anterior;

b) pagar o orçamento elaborado pelo D. AA. e fornecer os materiais por êle especificados para a ligação;

c) caucionar nos cofres do Estado a importância que fôr arbitrada pelo D. AA. para garantia do pagamento do consumo de água.

CAPITULO II

Art. 73. A ligação definitiva será requerida pelo proprietário do imóvel, devendo o requerimento ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) planta de situação;

b) cópia do projeto de instalação predial aprovado pelo D. AA.;

c) certificado de aceitação da instalação predial expedido pelo Engenheiro Chefe do Distrito.

§ 1.º Não serão exigidos os documentos que tenham sido anexados ao requerimento de água para construção.

§ 2.º No caso de imóvel antigo e já inscrito no Departamento de Renda Imobiliária (DRI), será exigido apenas o recibo do último impôsto predial cobrado e esbôço cotado do imóvel, contendo o desenho da instalação predial.

§ 3.º Os requerimentos de água para indústria deverão conter a indicação do consumo diário previsto.

Art. 74. Para ser feita a ligação definitiva deverá o proprietário:

a) quitar-se dos débitos, porventura existentes no D. AA., relativos ao imóvel;

b) pagar o orçamento elaborado pelo D. AA. e fornecer os materiais por êle especificados para a ligação, inclusive distribuidor no passeio;

c) pagar a taxa de água para construção no caso de, havendo distribuidor na testada do imóvel, não ter o interessado providenciado sôbre a ligação provisória, de acôrdo com o disposto nos artigos 63 e 68.

Art. 75. Os Departamentos de Edificações e de Habitação Popular só concederão o "habite-se", ou aceitarão a obra se o interessado instruir o respectivo requerimento com memorando fornecido pelo Engenheiro Chefe do Distrito de Águas declarando que o imóvel se acha dotado de ligação de água definitiva, ou que na testada do imóvel não passa distribuidor, ou, no caso de reforma ou acréscimo, que o abastecimento do imóvel se acha regularizado perante o D. AA., conforme disposto no artigo 67.

CAPITULO III

Do Corte das Ligações

Art. 76. O ramal predial será cortado pelo D. AA. nos seguintes casos:

a) conclusão de obra, quando não fôr aproveitado para ligação definitiva;

b) baixa de inscrição;

c) ligação clandestina;

d) ligação abusiva (art. 90, alínea *e*, n.º I).

§ 1.º O corte do ramal será feito a expensas do proprietário do imóvel.

§ 2.º O ramal retirado será recolhido ao depósito do D. AA.

TITULO VI

Do consumo de água

CAPITULO I

Da classificação do consumo para efeito de cobrança

Art. 77. A classificação do consumo dágua, para efeito de cobrança regula-se pelo art. 1.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 792, de 29 de dezembro de 1961.

CAPITULO II

Da regulação do consumo

Art. 78. O consumo de água será regulado mediante o emprêgo de hidrômetro, sendo tolerado na ausência dêste o uso de limitador de consumo ou aparelho regulador de vazão.

Parágrafo único — O D. AA. procederá à revisão de todos os hidrômetros já instalados, providenciando a progressiva generalização do uso de medidores, de acôrdo com o programa a ser estabelecido.

Art. 79. Os hidrômetros, limitadores de consumo ou aparelhos reguladores de vazão serão instalados em local adequado, a critério do D. AA. a 1,30m, no máximo, da testada do imóvel. É indispensável que tais aparelhos fiquem abrigados em caixas, que permitam sua fácil remoção e leitura, as quais deverão ser construídas pelo proprietário.

Parágrafo único — O livre acesso ao hidrômetro ao dimitador de consumo ou aparelho regulador de vazão deverá ser assegurado pelo ocupante do prédio aos servidores autorizados do D. AA., não devendo o local ser atravancado por ermações, vitrinas, viaturas ou qualquer outro obstáculo.

conclui na pág. 54

Ainda precisamos de apresentação.

Canlú

Móveis e Interiores

introduz agora uma nova linha de equipamentos para interior, visando atender as necessidades dos arquitetos em suas atividades de arquitetura de interior.

Em seu primeiro contato com os arquitetos,

Canlú

Móveis e Interiores

apresenta uma série completa de equipamentos para interiores de características atuais que certamente serão aprovadas pelos arquitetos.

A firma que ora se apresenta

Canlú

Móveis e Interiores

não pretende limitar-se aos modelos atuais. Estará sempre à disposição dos arquitetos e desenhistas industriais, para execução de protótipos que serão incorporados à sua linha de produção, auxiliando-a na renovação e atualização do móvel brasileiro.

Direção Técnica: Jorge Jabour Mauad
Direção Industrial: Bruno Barban
Direção Comercial: Antônio Serão
Fábrica: Km 4 1/2 Rodovia Presidente Dutra — Informações: Av. Rio Branco, 156, s/1601 — Tel: 52-7056

DES TA QUE

Livros de arquitetura

O movimento editorial da Escola de Arquitetura da Universidade de Minas Gerais é, no momento, um dos fatos mais marcantes para a cultura arquitetônica brasileira .

Livros como "Hospital-Especificações", "Hospital Pronto Socorro" do arquiteto Hélio Ferreira pinto, "Hospitais" de Paulo Andrade e a série "Traduções escolhidas" constituem um marco importante na formação de uma bibliografia de arquitetura em lingua portuguêsa, no Brasil.

Os quarenta e cinco títulos já publicados bastam para indicar a seriedade de propósitos dos responsáveis pela programação das edições a cuja frente encontra-se o Prof. Sylvio de Vasconcelos.

A ausência de publicações de nivel superior, no país, é tão gritante e reveste-se de características tão graves que o Ministro Darcy Ribeiro, em recente pronunciamento, a ela se referiu como representando a "alienação da materialidade brasileira por meio do livro".

Neste quadro, cumpre destacar um detalhe que pela sua negatividade tende a comprometer tôda a grandeza da iniciativa da Escola de Arquitetura de Minas Gerais. As tiragens das edições são pequenas e os livros, conseqüentemente, não são colocados à venda.

É incompreensível que um centro cultural do porte de universidade, em um país onde a literatura especializada — de arquitetura e dos demais ramos do conhecimento — é das mais pobres, programe edições que constituem um ato de pioneirismo quase sem exemplo no campo universitário para transformá-las em raridades bibliográficas cujo acesso está reservado a alguns privilegiados apenas.

Obteve-se um texto, programou-se cuidadosamente sua edição gráfica, fêz-se enfim tôda à parte mais dificil, a intelectual, para falhar-se, como sempre, na coisa mais fácil, naquela que sendo reservada à máquina representa a fase onde só intervém os fatôres primários da produção.

ARQUITETURA — lança desta coluna um apêlo à Escola de Arquitetura de Minas Gerais, aumente a tiragem das edições, fixe um preço que permita pagá-las e programar outras e destribuam-nas, em consignação, aos diretórios acadêmicos das escolas de arquitetura, às próprias escolas, aos Departamentos e Delegacias do IAB, para a venda avulsa. Isto feito, estamos certos, atingirá a Escola de Arquitetura de MG o seu objetivo primordial plenamente e tornar-se-á credora da admiração de todos aquêles que atuam no campo da arquitetura, alunos, professôres e arquitetos.

ARQUITETURA, espera ainda que o exemplo de Minas Gerais frutifique, propagando-se por tôdas as outras unidades de ensino de arquitetura pois esta é uma das formas de que dispõem para se constituirem nos verdadeiros núcleos de cultura e pesquisa de que necessita o país.

Situação profissional do arquiteto na Argentina

O número 45 da SCA — revista da Sociedade Central de Arquitetos — publica interessante trabalho sôbre a situação profissional do arquiteto resultante de enquete promovida, por iniciativa do arquiteto Frederico Ruiz Guiñazú, pela Comissão Diretora da SCA. A análise dos resultados foi encomendada ao Instituto de Sociologia.

Damos a seguir alguns dados e conclusões extraídos do mencionado trabalho que é da maior importância para a orientação da SCA.

Existem atualmente na Argentina 3.247 arquitetos, ou seja 1,54 arquiteto para 10.000 habitantes. Comparando a proporção de médicos (13,54), advogados (8,59) e de engenheiros (7,28) por dez mil habitantes, conclui o relatório que existe, na Argentina, uma ampla margem de possibilidades para a profissão de arquiteto se forem bem organizadas a defesa dos interêsses profissionais, as relações públicas da Sociedade Central de Arquetos e sua propaganda institucional.

Outro aspecto estudado no relatório é o do desaproveitamento social do arquiteto, onde é destacada a importância do fato não apenas para a profissão como para o país em conjunto, dado o que êle significa como desperdício de recursos já que cada diplomado custa ao país enormes somas que teriam sido investidas inùtilmente caso não venha êste diplomado exercer a profissão para a qual se capacitou.

Assinala o relatório que "a grande maioria dos entrevistados estão **infra-ocupados** como arquitetos ou desviados para outras atividades complementares ou estranhas, 78,81% exercem outra profissão relacionada com a arquitetura, aparentemente de forma complementar, com a finalidade de aumentar o nível de seus rendimentos. Dentre elas sobressaem-se as atividades docentes que são exercidas por 27,61% e em seguida as atividades de construtor ou de membro de emprêsas construtoras, 25,59% e, quase na mesma proporção os que trabalham como decoradores, 25,58%".

Estão **infra-ocupados tècnicamente**, do ponto de vista sócio-econômico, 8,42% de vez que trabalhando como desenhistas, calculistas ou em outras atividades menores desempenham funções abaixo de sua capacidade.

No setor dos **não ocupados tècnicamente**, constituído por aquêles que se ocupam em tarefas alheias à profissão para a qual se habilitaram, a percentagem é de 36,68% dos entrevistados.

A análise do Instituto de Sociologia salienta também a situação daqueles que trabalhando em sua profissão não conseguem realizar obras na proporção necessária para assegurar-lhe uma remuneração mínima digna de um profissional de nível universitário, estando, portanto **econômicamente infra-ocupados**. Para tanto, considerou — rebaixando sensivelmente o nível da remuneração — como retirada mínima média, descontados os impostos, $ 25.000 mensais o que equivale ao salário líquido de um chefe de seção da Administração Pública ou seja o nível do último escalão da classe média. Concluindo então que para obter um retirada média mensal desta ordem o arquiteto deverá construir anualmente, com os preços atuais e calculando em 7% os seus honorários e 20% dêstes para os gastos de escritório, em tôrno de 1.000 m2.

O resultado foi dos mais constritadores. A média anual de m2 construídos por arquitetos que trabalham exclusivamente sós, e que representam 19,07% da mostra, é de 817 m2 anuais por arquitetos, o que vale dizer que o conjunto como tal, encontra-se abaixo do mínimo digno de subsistência que havia sido fixado.

"Poder-se-ia pensar que os infra-ocupados se encontram entre os recém-formados, o que até certo ponto seria explicável, se bem que não justificável, de vez que, dentro de uma sociedade bem construída o sistema ocupacional deve absorver tôda a oferta de profissionais com níveis de remuneração adequados, que seriam incrementados com o correr do tempo de exercício profissional, dado o aumento de experiência de cada um. Torna-se completamente sem função um sistema de ensino que produz profissionais a um altíssimo preço e não os aproveita fazendo render social e pessoalmente os conhecimentos que êles adquiriram com tão custosa inversão social e econômica".

O relatório focaliza ainda as relações do arquiteto com a comunidade, onde procura medir a chamada "participação social", ou seja, o grau em que as pessoas se sentem unidas e colaboram nas coisas do país que é o melhor indice da real vigência da democracia social de um povo".

Neste aspecto salienta o desinterêsse dos arquitetos pela própria profissão. "Perguntados se lhes interessavam os problemas que afetam a profissão responderam que sim, lhes interessava muito, sòmente 56,77%, destribuindo-se os restantes segundo os diversos graus de uma escala que ia desde um "não muito": 39,91%, "não especialmente": 2,12%, e "definitivamente não": 0,085%".

Proportions — Boletim da Ordem dos Arquitetos — Conselho Regional da Algeria

Neste número — 21, segundo trimestre de 1962 — são focalizados alguns aspectos dos grandes conjuntos residenciais, salientando-se o estudo do Prof. Roger Heim :"Por que se mutiplicam as neuroses nos grandes conjuntos imobiliários?" e extrato do texto da comunicação feita pelo Dr. R. H. Hazemann no Congresso de Higiene realizado em Paris entre 9 e 10 de outubro de 1961.

O Professor Heim tentando explicar as causas dos "traumatismos que progressivamente, se instalam, se adicionam, se integram até a desarticulação nervosa dos pacientes, cita a desproporção entre a exigüidade e a permeabilidade da moradia em si, de um lado e a imensidade da construção do outro, lamentando que arquitetos, engenheiros e demais técnicos desconheçam e se afastem tanto dos fatôres humanos, das realidades vivenciais, próprias da psicologia humana. O Professor Heim apesar de registrar os "interêsses privados" e "as pressões econômicas" parece esquecer que, no final das contas, arquitetos, engenheiros e técnicos não chegam a ser mais do que instrumentos dessas mesmas e referidas "pressões" e "interêsses".

O extrato do texto da comunicação feita pelo Dr. R. H. Hazemann pela sua importância será oportunamente publicado em ARQUITETURA.

Notícias

Arquitetura, registra com prazer a iniciativa do Centro Estudos Brasileiros do Grêmio da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de S. Paulo, de fazer uma pesquisa sôbre o campo profissional e desenvolvimento da profissão de arquiteto.

O questionário composto de dezesseis itens, visa obter um corte no estado atual da profissão de arquiteto no país, e se afigura um tanto ambicioso considerando-se a conhecida carência de dados estatísticos do Brasil. A Comissão Diretora do IAB-GB, em reunião, tomou conhecimento do questionário e tendo chegado a conclusão de que não dispõe, no momento, de dados precisos para respondê-lo, resolveu, colaborando com a iniciativa, encaminhar cópias ao CREA — 5.ª Região e ao Diretório Acadêmico Atílio Correia Lima da Faculdade Nacional de Arquitetura — U.B.

EUGÈNE FREYSSINET

Faleceu em junho passado o engenheiro Eugène Freyssinet, um dos mestres do concreto armado e especialmente do concreto protendido.

Entre suas numerosas realizações — algumas das quais atingiram um alto grau de beleza — citamos, em particular, os célebres hangares para dirigíveis d'Orly que foram destruídos durante a última guerra. (U.I.A. n.º 16, setembro de 1962).

CENTRO DE PESQUISAS DE URBANISMO

Um Centro de Pesquisa de Urbanismo, criado pelos ministérios da Educação Nacional e da Construção, foi inaugurado em 30 de maio em Paris. (U.I.A. n.º 16, setembro de 1962).

APARTAMENTOS EM CO-PROPRIEDADE

Mais de 40.000 apartamentos em co-propriedade serão construídos na Hungria durante o curso do segundo plano qüinqüenal. Os proprietários serão beneficiados por um empréstimo governamental, reembolsável em trinta anos sem juros e gozarão de isenção de impostos por quinze anos. (U.I.A. n.º 16, setembro de 1962).

ARTIGOS SANITARIOS

R. S. Stokvis & Zonen N. V. Export, fornecedores de artigos sanitários editaram um catálogo daqueles materiais em três línguas. Os interessados em obtê-lo poderão dirigir-se diretamente àquela firma a/c do sr. A. den Boer, Rotterdam, Paises Baixos, P.O. Box 46.

PRÊMIO DO CÍRCULO DE ESTUDOS ARQUITETURAIS

O grande prêmio 1962 do Círculo de Estudos Arquiteturais foi concedido à Robert Le Ricolais, engenheiro francês, cujas descobertas no domínio da resistência dos materiais influenciou a obra de arquitetos de renome internacional.

Le Ricolais é, há dez anos, professor do Instituto de Pesquisas Arquiteturais da Universidade de Pensilvânia. (U.I.A. n.º 16 — setembro de 1962).

BÔLSAS DE ESTUDO

A Sociedade Olivetti através o Instituto Italiano de Cultura ofereceu duas bôlsas de estudo em faculdades italianas a arquitetos brasileiros para o ano letivo 62/63. As bôlsas foram obtidas pelos arquitetos Alvino Costa Filho e Virgilio Augusto Petrocchi. Alvino que respondia pelo cargo de 2.º secretário do IAB — GB vai realizar o Curso de Urbanismo na Faculdade de Arquitetura de Veneza e Virgilio estudará Desenho Industrial em Torino.

SPEVEA: MAIS UM ERRO

Acrescentando mais um à série de equívocos administrativos da SPEVEA, essa Superintendência contratou o projeto de sua nova sede (com 8.500 m2) com um grupo de engenheiros. O presidente do IAB enviou o seguinte telegrama de protesto:

"IAB lamenta comunicar considera ato surpreendente desatualidade administrativa e violência à cultura, tradição e entendimento geral, adjudicação projeto arquitetônico edifício-sede dessa Superintendência a profissional não arquiteto, independentemente lei atribuir a arquiteto exclusividade projeto monumento público como presente caso.

Atenciosos cumprimentos ficaro Castro Melo, presidente".

CONCURSO "PLAYA GIRON"

A U.I.A. informa algumas modificações havidas no Concurso Internacional para o Monumento a "Playa Giron" em Cuba.

Tôda documentação referente ao Concurso deve ser obtida na Embaixada de Cuba à Rua Djalma Ulrich, 201 — 12.º andar, mediante o pagamento de 10 pesos cubanos (10 dólares). Esta quantia será devolvida aos arquitetos que participarem efetivamente do Concurso.

A data de encerramento para a entrega dos trabalhos ficou fixada em 30 de junho de 1963.

Os prêmios foram mantidos —..... 1.$15,000.00; 2.$5,000.00 e 3.$1,000.00.

F. N. A. — CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA PLANEJAMENTO HOSPITALAR

Sob o patrocínio do IAB — GB e aprovação da Diretoria e da Congregação da F. N. A. está sendo ministrado pelo arquiteto R. Morales Ribeiro um curso de palestras sôbre planejamento hospitalar.

Congratulamo-nos com a Diretoria e a Congregação da Faculdade por esta iniciativa muito significativa para a dinamização do ensino da arquitetura. Seria de muito louvar que outras iniciativas dêste gênero fôssem programadas, pois um maior contato entre a universidade e os profissionais militantes estranhos ao seu corpo docente, só poderia redundar em uma visão mais objetiva das condições do exercício profissional com grande proveito para os futuros arquitetos.

Aspectos como os da habitação, do planejamento urbano e regional da arquitetura de interior, de desenho industrial e tantos outros deveriam ser objeto de cursos de extensão, programados pela Faculdade e destinados não só aos alunos como aos já diplomados. Estes cursos, aliados a uma pesquisa séria e sistemática sôbre as matérias nêles ministradas, poderiam constituir, por certo, dentro de algum tempo, um acervo importantíssimo para a cultura arquitetônica brasileira.

DIRETÓRIO NOVO NA F.N.A.

Dizendo que "Consideramos a necessidade de reformas de base em nossa estruturação social. Consideramos como legítima a luta pela emancipação das classes menos privilegiadas contra o poderio econômico. Rebelamo-nos contra qualquer movimento de manutenção do "statu quo" vigente. Advogamos porém soluções justas, nacionais e independentes. Não nos interessa quaisquer mudanças fundamentadas apenas em uma transposição de um lado para outro. Acreditamos em soluções nacionais. Dentro desta conscientização é que buscamos nosso esquema, nossa base de luta" elegeram-se em outubro último os novos dirigentes do Diretório Acadêmico Atílio Corrêa Lima. São êles:

Presidente — Geraldo Luis Campos Cardoso de Oliveira; 1.º Vice-Presidente — Almir de Lima Machado; 2.º Vice-Presidente — Marcos Antônio Khair; Secretário-Geral — Adilson de Figueiredo Nunes; 1.º Secretário — Hugo Silva Reis; 2.º Secretário — Francisco de Albuquerque; 3.º Secretário — Sérgio Gonçalves de Oliveira; 1.º Tesoureiro — José Maria Montenegro de Figueiredo e 2.º Tesoureiro — Paulo Schoichet.

CARVALHO NETO — DEPUTADO

O Prof. Carvalho Neto, diretor da F.N.A. elegeu-se deputado a Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara. Homem de experiência administrativa e conhecedor dos problemas urbanos do Rio, será, por certo, um elemento de valor na futura Assembléia Estadual. Os arquitetos esperam contar com êle na sua luta pela renovação urbana do Estado. Chamamos, desde já, a atenção do professor para o projeto de lei apresentado pelo Dep. Paulo Alberto (publicado em outro local desta edição) e que, a nosso ver, significa um passo de grande alcance para o equacionamento do complexo urbano do Estado da Guanabara.

NOVOS SÓCIOS

Sócios Titulares

Marcial Sánchez Claros	28- 6-62
José Levinson	"
Carlo Costanzia Di Costigliole	12- 7-62
Isa Maria Moreira da Cunha	"
Simão Edelman	19- 7-62
Ruy de Pinho Gonçalves	"
Marcelo Vitor Gurgel Barbosa	"
Glauco do Coutto Oliveira	16- 8-62
Ernesto Carlos Albuquerque Lopes	6- 9-62
Aristides Barreto do Nascimento	"
Dalva Stella Pinheiro da Silva	"
Massoud Lieto Yallouz	3-10-62
Oswaldo Emeri Brandão	"
Maria Luisa Duarte de Azevedo Petrocchi	18-10-62
Gilda de Castro Silveira	"
Paulo Antunes da Costa	14-11-62
Carlos Ebert	"

Sócios Aspirantes

Chigeo Adachi	28- 6-62
Casimiro Guillermo Soria M.	2- 8-62
Carlos Enrique Guzman de Rojas Riskowsky	9- 8-62
Joel Longuinhos Nunes	"
Marcus Sérgio Franco	"
Daisy Clark	"
Rogério Marques de Oliveira	16- 8-62
Rolando Rodrigues da Costa	"
André Ricardo Lopes Teixeira	"
Hugo Silva Reis	"
Eduardo Oria Felice	"
Paulo Celso Martins Brandão	"
Newton Pacios de Pinho	"
Ieda Werneck Borelli	"
Erika Wollmann	"
Rui Gonçalves Cores	"
Geraldo Luís Campos Cardoso de Oliveira	"
Márcia Martins Zveiter	"
Jorge Nemer	"
Carlos Nelson Ferreira dos Santos	"
Francisco Tomasco de Albuquerque	"
Francisco Machado Barbosa	"
Nelson Frederico Bismara Caruso	"
Frederico Gomes	"
Júlio Diniz de Andrade Pinheiro	"
Carlos Alberto Corrêa de Mesquita	"
Mário José da Cunha Pinto	"
Paulo de Oliveira Camargo	"
Francisco Macedo Portinho	"
Celso Louro Simões da Fonseca	"
Manoel Fernandes Simões da Silva	"
Mário Ferreira Sophia	"
Luís Ernesto Castro	"
Lúcia de Jesus Liberato	"
Valdir Ribeiro	"
Marco Aurélio Caúla e Silva	"
Fúlvio Mandarino	"
José Carlos Soares Pomatelli	"
João Baptista Bortolotti	"
Alcyr Almeida Ferreira	"
Jorge Simão	16- 8-62
Gerhard E. Bormann	"
Rodrigo de Andrade Vieira	"
Heloísa Sampaio Prado Lopes	"
Sylvio Rocha Nogueira	"
Manuel Grubel Rosenthal	"
Décio Braga Fernandes de Sá	"
Harari Bandeira de Mello Abreu	"
Irineu Martins de Faria	"
Antônio de Pádua Bitencourt	"
Renato Batalha Menescal	"
Ary Celso France	"
Marlene de Figueiredo	"
Aria Cecília Henriques Maurício	"
Jolindo Martins Filho	"
Francisco Carbonel Pasco	23- 8-62
José Fernando da Costa Madeira	"
Robert Michal Rogozinski	"
Paulo Braga de Almeida	"
Ricardo Leon Pascual	"
Sergio Ricciardi	"
Alexandre Chan	"
Sérgio Gonçalves Albuquerque	"
Marcos Rogério Xavier da Cunha	"
Jaime Alexandro Seruat Univazo	"
Agostinho Moreno Netto	6- 9-62
Lucy Alves da Cunha	"
Agesilau Souza de Araújo	"
Alfonso Almeida Cuesta	"
Fernando José Rabello Pôrto	"
Hélio Souza da Costa	"
Marcus Sérgio Franco	"
Miguel Angel Pereira Cardell	"
Sérgio Jacques Gueron	"
Gil Ferreira do Lago	"
João do Nascimento Ribeiro	"
Marcello Figueiredo de Sá Carvalho	"
Maria Joaquina de Lima Andrade	"
Mario Pellegrini Cupello	"
Ede Stuckert Cavalcanti de Albuquerque	"
Emilia Maria Ferraz	"
Fábio Luis de Oliveira Freitas Guimarães	"
Janette D'Amato	"
Maria Rosa de Souza	"
Rosa Maria Magalhães Couto de Oliveira	"
Luis Carlos Oliveira Boeckel	"
Luis Carlos de Souza	"
Cesar Octavio J-Uyen G.	"
Edgar Fariñas Terrazas	"
Waldyr Vaccari	"
Jose Cataldo	"
Mario Ospina Velez	"
Rafael Carlos de Castro Rodrigues	18-10-62

SALÃO ACADÊMICO

Por ocasião de recente crise motivada pela realização do Salão Acadêmico no Museu Nacional de Belas Artes, o IAB — GB enviou ao Diretor do Museu, José Roberto Teixeira Leite a seguinte carta:

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1962

Ilmo. Sr.
José Roberto Teixeira Leite
Diretor do Museu Nacional de Belas Artes

Prezado Senhor,

O Instituto de Arquitetos do Brasil, Departamento da Guanabara, vem acompanhando com o maior entusiasmo a sua atuação a frente do Museu Nacional de Belas Artes. O Museu, sob a sua direção, começou a dar os primeiros sinais de uma honesta procura de integração com o nosso contexto cultural de país pobre e subdesenvolvido, onde as expressões culturais e artísticas servem exclusivamente a uma pequena elite sofisticada e a um diminuto grupo de intelectuais que fàcilmente se confunde com a primeira.

A revolta dos modernistas — muito mais reforma do que revolução — conseguiu impor-se aos poucos, tomando aqui ou ali esta ou aquela posição de mando nos cargos oficiais para assuntos artísticos e culturais. O Museu de Belas Artes constituiu-se, até bem pouco tempo, em um dos baluartes da forma acadêmica. Caiu. O Salão dos Acadêmicos, entretanto, continua resistindo.

É preciso, Senhor Diretor, lutar com tôdas as fôrças para acabar com o ranço e os modismos "belle epoque" de uma forma frustra e desenraizada, que teima em permanecer. A tarefa do Museu Nacional de Belas Artes neste momento é das mais árduas. O maior museu oficial do país, tendo conseguido desprender-se da orientação acadêmica que lhe desfigurava e acanhava o porte, deve agora assumir o papel que lhe cabe dentro do panorama de cultura brasileira, passando a atuar como um organismo vivo, dotado de uma posição autêntica, livre do jôgo de influência de panelinhas artísticas ou brilharecos sociais. Esta atuação exige uma programação capaz de elevar o nível da cultura de nosso povo, não, procurando atraí-lo para tendências e modismos artísticos mais ou menos espúrios, porém, indo a êle, fazendo-o participar de suas atividades e tentando, através desta participação, lançar as bases de uma expressão artística brasileira própria.

Para esta tarefa Senhor Diretor, pode V. Sa. contar com o integral apoio dos arquitetos, profissionais que, em sua atividade diária, depara-se, constantemente, com os efeitos desastrosos da ausência de uma política cultural consciente e autêntico da parte do govêrno.

Estamos certos, Senhor Diretor, que não é através de promoção — no nosso único museu de Belas Artes, de horário restrito e burocrático, sem verbas, sem meios, sem pessoal, — de mostras anuais de expressões formais destituídas de qualquer significação que se conseguirá estabelecer e concretizar a política cultural necessária ao país.

Persistir na dúbia orientação atual significará manter um cemitério e uma câmara ardente que se arma anualmente para exibir as tentativas de uma criação natimorta.

Acreditando, sinceramente, que a sua luta não será em vão porque encontrará ressonância entre os responsáveis pela cultura brasileira apresentamos a V. Sa. os nossos protestos de maior estima e consideração.

MAURÍCIO ROBERTO
Presidente

REPRESENTANTES NO CREA

O arquiteto Jorge Scevola de Semenovicth foi eleito nosso representante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura. Os colegas Marcos Konder Neto e Maurício S. Nogueira Batista foram indicados em Assembléia Geral para serem os Delegados Eleitores.

PRÊMIO REYNOLDS 1963

"The A. S. Reynolds Memorial Award" é conferido anualmente ao arquiteto que tenha projetado uma obra de grande significação em cuja concepção e realização o alumínio contribua como fator importante.

"The American Institute of Architects" informa que, os interessados em concorrer ao Prêmio Reynolds de 1963 (25.000 dólares USA) devem dirigir-se até 31 de dezembro de 1962, diretamente para:

The R. S. Reynolds Memorial Award
The American Institute of Architects
1735 New York Avenue, N. W.
Washington 6, DC, U.S.A.

O Prêmio de 1962 foi conquistado pelos arquitetos parisienses Guy Lagneau, Michel Weill e Jean Dimitrijevic com o projeto da "Maison de la Culture du Havre", França.

SERGIO BERNARDES: VITÓRIA EM CONCURSO

Em concurso patrocinado pelo IAB — Depto. de São Paulo, o arquiteto Sérgio Bernardes ganhou o prêmio de 1 milhão e quinhentos mil cruzeiros pelo melhor anteprojeto para a Sede de Campo do Jockey Club daquele Estado, que será construído em Campinas. Sérgio, aliás, foi dos raros cariocas que conseguiu inscrever-se neste concurso, pois

a comunicação só chegou ao Rio no dia de encerramento das inscrições.

Os demais prêmios foram assim distribuídos:

2.º prêmio — Ubirajara Gilioli e Fábio Penteado, SP (seiscentos mil cruzeiros); 3.º — Ricardo Sievers e Rubens Carneiro Viana, SP (quatrocentos mil cruzeiros); 4.º — Rodeny Guaraldo, Luis Gobeth Filho e Roberto Luis Gandolfi, SP (cinqüenta mil cruzeiros); 5.º — Eduardo Kneese de Mello, Joel Ramalho e Sidney de Oliveira, SP (cinqüenta mil cruzeiros).

A comissão julgadora estava constituida pelos arquitetos Marcial Fleury de Oliveira, Roberto Cerqueira César, Plínio Croce, Osvaldo Corrêa Gonçalves, e José Maria da Silva Neves.

Dentro das possibilidades, publicaremos o projeto vencedor em um dos próximos números.

PRÊMIO FORMIPLAC DE ARQUITETURA — 1962

O júri resolveu não designar o prêmio Formiplac de Arquitetura — 1962, que ficará sem vencedor até 1963.

O júri resolveu ainda recomendar a divisão do valor total do prêmio — Cr$ 500.000,00 — entre os seguintes arquitetos e equipes:

Acacio Gil Borsoi
Arthur Licio Pontual
Daniel Chequer e colaboradores
Elias Kaufman
Guilherme Nunes — Savio Visconte
Henrique Mindlin — Giancarlo Palati
Hircio Fermo de Miranda — Luiz Paulo Conde — Rissa Fernandes Conde
Israel Barros Correia
Roger Zhekhoi
Sergio Augusto Rocha — Marcelo Campelo.

Uma vez que, apesar "da qualidade dos trabalhos apresentados, seu nível técnico e artístico e mesmo algumas aplicações originais do material, não conseguiu encontrar em qualquer dos trabalhos condições de destaque necessárias ao caráter específico do prêmio único".

O júri julga que "talvez por se tratar do primeiro de uma série anual de prêmios "Formiplac" os concorrentes, ainda não estimulados de uma maneira dirigida e sem conceito de julgamento formado, por ser essa a primeira iniciativa dêsse gênero em nosso país, apresentaram os trabalhos que possuiam já realizados, sem outras preocupações além da utilização do material "Formiplac" mais ou menos ampla".

Este foi o parecer do júri constituido pelos arquitetos Ícaro de Castro Melo, Flávio Marinho Rêgo e Jorge Machado Moreira, sendo que êste último, acidentado em lamentável desastre de automóvel, foi obrigado a abandonar o julgamento.

"...Aproveitar ao máximo a oportunidade oferecida por tão esclarecidos industriais no sentido de estimular e incrementar a busca de novas utilizações, além das já consagradas, para um material tão versátil e de emprêgo relativamente recente no Brasil. As possibilidades do material "Formiplac" no campo da arquitetura são quase ilimitadas. Coberturas, paredes externas e internas, quebra-sóis, etc. estão a espera de soluções que permitam um emprêgo racional, nôvo, dêste excelente material", foi no dizer do arquiteto Mauricio Roberto, Presidente do IAB-GB, um dos objetivos básicos do Instituto de Arquitetos do Brasil — Departamento da Guanabara, ao organizar e patrocinar o "Prêmio Formiplac de Arquitetura".

Encerrando o ciclo do concurso, em seu primeiro ano de existência, só podemos esperar que, no próximo ano, os arquitetos que prestigiaram esta iniciativa do IAB-GB, ao lado de muitos outros novos concorrentes, venham lutar, apresentando obra inventiva e digna da tradição da capacidade criadora dos profissionais de arquitetura do Brasil, pela conquista do prêmio Formiplac de Arquitetura, que com o correr dos anos se constituirá, por certo, em uma das mais importantes tradições do meio arquitetural brasileiro.

BIENAL DE PARIS

O Sr. Raymond Cogniac, organizador das Bienais de Paris, acaba de comunicar aos artistas latino-americanos que na III Bienal de Paris, a realizar-se em outubro de 1963, serão exigidas, pela primeira vez, obras que constituam um conjunto amplo, um trabalho de equipe, no qual a Arquitetura, a Escultura, a Pintura e até a Música e a Poesia, possam constituir um todo, baseado em determinada concepção de vários de seus intérpretes.

Trata-se — prossegue o Sr. Cogniac — de poder realizar um trabalho de equipe, em determinado estilo, qualquer que seja, que nos mostre as possibilidades que se descortinam diante daqueles que, trabalhando de comum acôrdo, dêem um caráser definitivo ao conjunto total de um edifício, de uma igreja ou de uma sala de concertos. Desta forma, o antigo, o moderno e o ultramoderno têm caminhos abertos que permitem chegar a uma coordenação de idéias nos mais diversos setores de arte.

Observou, o Sr. Cogniac, que a América Latina apresentou, nas bienais anteriores, obras muito interessantes, e vários artistas já mostraram um espírito de equipe apreciável, a exemplo do artista cubano Cardenas, que reside em Paris.

Um conjunto ideal — acrescentou — seria o composto por um arquiteto, dois escultores, um pintor, um músico e um poeta, dando maior realce no seu trabalho aos determinados valôres artísticos.

Só poderão apresentar-se artistas jovens, com menos de 35 anos, podendo dispor de um conselheiro mais velho que os aconselhe e dirija durante o trabalho, sem que seu nome figure na equipe. Quanso à apresentação, Cogniac informa que a obra deve ser enviada às entidades artísticas dos respectivos países, ou organismos oficiais encarregados de estabelecer as ligações necessárias para a participação do seu país.

ACRÓPOLE 286

O último número de Acrópole é dedicado a detalhes arquitetônicos. Além dêste material, que inclui detalhes de esquadrias, de ventilação, de armários lareiras e conjuntos sanitários, apresenta o habitual Boletim do Instituto Brasileiro de Acústica e a Bibliografia. No expediente a Galeria "Pioneiros do Movimento Moderno" focaliza Robert Maillart, com foto "do engenheiro suiço, pioneiro das estruturas de concreto armado que explorou, em princípios dêste século, as possibilidades estéticas dêste material'" e duas outras de obras suas, a ponte sôbre o rio Arve, pôrto de Genebra, 1936 e o pavilhão para a indústria do cimento na feira de amostras de Zurique, 1939.

MÓDULO 29

Republicando a obra de Joaquim Cardozo "Um tipo de casa rural do antigo Distrito Federal e Estado do Rio", revisto pelo autor, para esta publicação, Módulo realizou trabalho de real valor uma vez que as revistas do Patrimônio são raridades bibliográficas, mal de que parecem padecer tôdas as edições dos órgãos culturais do Govêrno.

Publica ainda o trabalho premiado em 1.º lugar no concurso para o "Museu-Monumento Pedro de Toledo" de autoria de Miguel Pereira e J. C. Paiva, arquitetos, um estudo de Mário Barata sôbre a "Arte sacra ibérica e latino-americana" e outro de Vinicius de Morais sôbre o gravador José Maria.

FALA MEU PAPAGAIO (V)

O Problema da Arquitetura

Ferreira Gullar, um dos mais lúcidos observadores do movimento de artes plásticas no país, em recente comentário publicado no Jornal do Brasil, sob o título acima, abordou com muita propriedade certos aspectos relacionados a arquitetura, aos arquitetos e à realidade brasileira.

Congratulando-se com o cronista enviou a Diretoria do IAG-Gb a seguinte carta:

"O Instituto de Arquitetos do Brasil — Departamento da Guanabara, tomando conhecimento do seu artigo Fala, Meu Papagaio (V) *— O Problema da Arquitetura, publicado na edição de 23 do corrente, no "Jornal do Brasil", tem o prazer de apresentar a V. S. as congratulações dos arquitetos cariocas pela forma objetiva com que foi ali encarada a situação da arquitetura e dos arquitetos brasileiros.*

O Instituto de Arquitetos tem denunciado, em inúmeras oportunidades, a contradição existente entre aquilo que é pura promoção publicitária e o que na realidade é a arquitetura brasileira.

Sabemos, perfeitamente, que não se pode ter arquitetura dentro do atual regime de trabalho profissional, no qual o arquiteto só é chamado a participar nas soluções de programas isolados e destinados, ao se concretizarem em edificação, a irem se fundir na massa indiferenciada de construções de nossas cidades. Cidades, cada vez mais desordenadas, caóticas, onde o número de habitantes aumenta — e aumenta violentamente — dentro do compasso de incremento populacional próprio de um país que se industrializa.

Goiânia, no período de 1950 a 1960, viu o número de seus habitantes crescer 188%, Fortaleza 91%, o Rio de Janeiro 40%. Estes números expressam um índice tremendo de urbanização das populações brasileiras, fenômeno que, em si, constitui fato promissor uma vez que ocorre em todos os países em via de industrialização. As cidades, na era industrial, passam a significar maiores oportunidades de subsistência ao se transformarem num campo de atividades profissionais intensamente diversificadas. Por outro lado, a mecanização da agricultura dispensa braços ao mesmo tempo em que melhora a produtividade da terra. O êxodo do habitante do campo para a cidade desta forma torna-se irreversível.

Preparar a estrutura dos núcleos urbanos de forma que possam absorver e integrar os novos contingentes de população é tarefa inadiável. O fato do crescimento de nossas populações urbanas, não pode mais ser escamoteado. As nossas cidades precisam adotar urgentemente planos capazes de ordená-las orgânicamente, em vez de continuarem seguindo a rotina de hoje que confunde urbanizar com abrir ruas e lotear anárquicamente, ao sabor da especulação imobiliária, a terra urbana, suburbana e mesmo a rural, enquanto a legislação urbana é servilmente calcada dos códigos de obras do Rio de Janeiro ou de São Paulo, adotando-se um zoneamento arbitrário e permitindo-se tudo em matéria de mal morar, conquanto que assegurado fique o direito de especular.

Enquanto perdurar êste estado de coisas, o arquiteto continuará como um produto de luxo usado por uma pequena minoria rica, ou pelo Estado, em algumas obras, apenas. Em ambos os casos a obra resultante aparecerá sôlta e desligada do conterto urbano e, por isso mesmo, com possibilidades de encerrar o significado real de uma Arquitetura Brasileira.

Dentro do esquema atual, os três mil arquitetos existentes no Brasil — que constituem uma relação arquiteto-habitante baixíssima — continuarão impedidos de desempenhar a sua função social plenamente.

O Instituto de Arquitetos perfeitamente consciente da situação na qual está inserido o arquiteto brasileiro tem feito tudo quanto está ao seu alcance para obter as condições capazes de assegurar a êste mesmo arquiteto a possibilidade de, usando sua capacidade criadora, fazer uma obra que em seu conjunto represente realmente a nossa cultura.

Como realizar isto dentro de uma regulamentação profissional caduca, que continua em 1962 confundindo as atribuições profissionais do arquiteto, do engenheiro e do agrônomo? Como conseguir isto sem um plano nacional de habitação que engiobando todos os aspectos do habitat do homem do campo e da cidade, crie as condições indispensáveis à recuperação dos centros urbanos e das comunidades rurais ou a criação de outros onde a população brasileira possa realizar-se plenamente, habitando dignamente de acôrdo com o atual conceito de morar? Conceito que considere não só o abrigo de quatro paredes e um teto, como todos os demais elementos destinados a suprir as quatro funções humanas básicas, sob o ponto de vista do planejamento: habitar, trabalhar, recrear o corpo e o espírito e se locomover.

O Instituto de Arquitetos do Brasil — Departamento da Guanabara, certo de que V. S. continuará a tratar os assuntos relativos à Arquitetura com a seriedade com que o vem fazendo, contribuindo desta forma para ampliar a bibliografia da arquitetura brasileira tão pobre até hoje, aproveita o ensejo para cumprimentá-lo cordialmente.

Maurício Roberto, Presidente.

Concurso moreninha

Uma lamentável falha na execução gráfica do último número, omitiu os nomes dos arquitetos vencedores do Concurso da Pedra da Moreninha, patrocinado pela Administração Regional de Paquetá e organizado pelo IAB-GB.

Cônscios da falha e da impossibilidade de uma correção à altura, faremos o reparo cumprimentando aqui nas Notícias os colegas Alexandre Nicolaeff e Fernando Arnaldo Teixeira Soares que conquistaram o 1.º prêmio (Cr$ 400.000,00) e a Francisco Haroldo Beirão Barroso e Rubem Breitman que obtiveram o segundo prêmio.

Todos os quatro arquitetos formaram-se na turma de 1959.

Inquérito

continuação da pág. 24

do ser Arquitetura, não precise necessàriamente despojar-se de sua autenticidade de casa.

Qual o papel do arquiteto brasileiro no momento sócio-econômico do País?

MAF Num País como o nosso, em pleno desenvolvimento econômico e com o sério problema de instalações residenciais, industriais, hospitalares, escolares e outras, o papel do arquiteto deveria ser de imensa importância. O arquiteto, ou planejando, como urbanista, cidades, bairros, setores, ou projetando fábricas, hospitais, escolas, prédios de escritórios ou residências, e até como autor de pequenas unidades, deve ser o elemento de racionalização do emprêgo do capital e da mão-de-obra, para consecução do melhor resultado possível, em têrmos de aproveitamento para o homem.

É sua grande responsabilidade social procurar, com seus recursos técnicos e artísticos condicionados aos problemas econômicos, conseguir uma expressão arquitetônica realizável dentro de orçamentos reduzidos, levando assim a uma massa considerável da população a arquitetura, que no momento presta serviço apenas a uma pequena minoria.

Assim como sòmente o médico pode fazer uma operação cirúrgica, sòmente o engenheiro pode construir uma ponte e sòmente o advogado pode defender uma causa na justiça, sòmente o arquiteto pode desincumbir-se desta complexa função de tirar do capital e do trabalho, gastos na construção, o máximo de proveito para o homem que vai utilizá-la como moradia, local de trabalho, de tratamento, de ensino etc.

Tanto quanto seria absurdo montar uma indústria de automóveis, sem os devidos técnicos para projetar o veículo e seu complexo de peças, tôda a construção civil que se fizer sem o projeto de arquiteto competente, por conseguinte mal planejada, acarretará o mau aproveitamento das possibilidades econômicas, racionais, funcionais, psicológicas e plásticas do terreno ocupado, do material empregado, da mão-de-obra gasta e do capital despendido. Êsse desperdício, praticado como é, entre nós, em larga escala, resulta absolutamente contrário à economia do País.

É claro que se no ano passado, por exemplo, tôda a construção do País tivesse sido planejada pelos devidos profissionais, com o mesmo dinheiro empregado teríamos, não só um volume muito maior edificado, devido à eliminação dos desperdícios decorrentes do mau planejamento, conseqüentemente uma quantidade maior de população beneficiada por êle, como ainda um nível muito mais elevado de atendimento às necessidades de confôrto físico, psicológico e visual da população. E me parece claro que o problema de habitação, de boa habitação, não é um problema estanque, ligado que está, principalmente com o da produção, cuja mão-de-obra depende, em sua eficiência, das condições de moradia.

Não é por outro motivo que nos países racionalmente organizados todos os problemas de habitação, no setor de planejamento de construção e reconstrução, foram entregues à competência dos arquitetos.

Apesar do adiantamento cultural de nosso País, ainda se encontram muitas pessoas que ignoram a própria função do arquiteto, suas atribuições, às vêzes confundem-no com o engenheiro e outras o chegam a tomar por artista puro, homem sujeito a sonhos e inspirações. O arquiteto do século vinte é tanto artista como técnico, psicólogo, sociólogo. Os fatôres psicológicos de sua obra não são menos importantes que os técnicos e os artísticos, pela influência que podem ter no espírito do homem, seu ocupante diário.

Infelizmente, neste País, que gasta anualmente um grande orçamento com a manutenção de sete escolas de arquitura e que emprega uma considerável parcela de sua riqueza e trabalho em construção civil, o arquiteto não é responsável, nem por um décimo dos projetos elaborados, já que uma lei absurda e obsoleta confere ao engenheiro o exercício de uma profissão para êle desconhecida, que é a arquitetura. Como a especulação imobiliária é o maior patrocinador de construção civil em nosso País, a ela ficando pràticamente entregue a solução do problema habitacional urbano, como as condições sócio-econômicas, agravadas pelo descaso das leis, tornam fàcilmente vendável qualquer tipo de imóvel colocado no mercado, os especuladores não se interessam por conseguir qualidade em sua mercadoria e, por isso, não vêem conveniência em contratar projetos de arquitetos. Confiam-nos aos próprios engenheiros assalariados para dirigir a construção.

Nos outros setores independentes da especulação imobiliária, a ignorância geral da significação, da necessidade e até da própria existência da profissão de arquiteto, além da usurpação de seu trabalho feita pelas firmas construtoras, tornam muito reduzida a participação do arquiteto. Devido a todos êstes fatôres decorrentes da falta de legislação justa e racional, a arquitetura, como profissão, não conta no quadro sócio-econômico do País, de vez que a grande maioria de seus profissionais é levada a exercer outras atividades, impossibilitados que estão de se dedicar àquela para a qual foram preparados. Respondo, portanto, que o arquiteto brasileiro ainda não pode desempenhar o seu papel no momento sócio-econômico do País.

MKN No momento em que o Brasil atravessa um período de grandes transformações de cunho econômico e social, atingindo um estágio louvável de estabilidade democrática e industrializando-se aceleradamente, cabe ao arquiteto brasileiro a responsabilidade de estar presente em tôdas as ocasiões em que porventura possa atuar, visando contribuir para a melhoria das condições de vida — materiais e espirituais — do povo brasileiro, ainda bastante precárias.

Cremos também que nesta era maquinista, que já é uma realidade para a Nação brasileira, deve o arquiteto desempenhar o importante papel de elemento humanizador, fazendo lembrar sempre que possível a administradores, técnicos e à opinião pública em geral, que a melhor matéria-prima de que dispõe o País ainda é o homem, princípio e fim único de tôdas as realizações, devendo por isso mesmo ser tratado com especial cuidado. Ao arquiteto, como homem sensável, compete ainda evitar, por todos os meios, que o tecnicismo, necessário ao progresso material, favoreça o aparecimento de uma mentalidade deformada no sentido mecanicista — do tipo **especialização** norte-americana — de grande estreiteza intelectual e nociva aos interêsses da cultura brasileira. Por outro lado, cabe ao arquiteto lutar decididamente pela implantaçao definitiva de uma mentalidade de planejamento em nosso País, o que aliás já é um imperativo sentido por todos, estando mesmo na ordem do dia a tendência crescente à pianificação de caráter econômico-social. Um govêrno como o de São Paulo adota para seu período administrativo um Plano de Ação e tudo leva a crer que esta tendência benéfica, do abandono dos métodos empíricos de trabalho, será seguida pela maior parte dos governantes estaduais recém-eleitos, assim como pelo Govêrno federal. Apenas é preciso que os arquitetos façam ver sempre que, na planificação usualmente considerada até agora, de cunho quase que estritamente econômico, o homem tem sido geralmente tomado como um símbolo abstrato ou então como simples dado estatístico, enquanto que no planejamento urbano e regional proposto pelo arquiteto, ainda que devam subsistir lògicamente as premissas de ordem econômica, o objetivo máximo é a melhoria concreta das condições de vida (habitar, trabalhar e recrear-se) nas comunidades brasileiras. Finalmente, como intelectual e artista, prezando acima de tudo o direito à liberdade de expressão, deve o arquiteto defender intransigentemente a ordem democrática estabelecida, único clima realmente propício à atividade criadora integral, livre das peias de qualquer tipo de dogmatismo, seja político ou estético.

Ao projetar deve o arquiteto partir de uma forma intuitiva ou do equacionamento de elementos técnicos e dados objetivos?

MAF Creio que a forma, na arquitetura, pode ser separada para fins de análise em dois aspectos, se bem que independentes: forma como materialização da estética e forma como expressão arquitetônica. O primeiro tem conseqüências utilitárias, situando-se o segundo no plano cultural.

A estética, em arquitetura, é apenas uma de suas condições, indispensável, mas não suficiente. Sendo a arquitetura uma arte utilitária, a estética tem de ser apreciada sobretudo como necessidade do homem, seu usuário. O homem, originàriamente pôsto na natureza, padrão de estética, desta sente necessidade, como condição de confôrto visual, refletido que é no confôrto psicológico e enfim, no físico. Cabendo à arquitetura ambientar o homem, a estética não pode sacrificar o atendimento das demais necessidades do prédio, assim como sua aparência interna não pode ser prejudicada pela externa, pois diminuindo em suas demais conveniências, de nada valerá ao prédio a estética.

O arquiteto que antepuser uma fórmula preestabelecida, em prejuízo das condições de utilização, esquecendo, pois, o homem, não estará fazendo arquitetura, mas servindo a si próprio, porque arquitetura é arte utilitária e como tal deve ser julgada.

A forma, como expressão arquitetônica, deve ser apreciada em função dos próprios atributos que caracterizam a arquitetura. Arquitetura é arte utilitária e técnica. Sendo arte é expressão de sua época e, sendo também técnica, deve ser expressão da evolução da técnica. Por ser utilitária e técnica, está comprometida com a lógica e com a economia. Por ser arte e técnica, não pode servir-se da técnica sem dela tirar o caráter. A sua forma deve ser, pois, fruto da necessidade, que lhe dá vida, da lógica, que lhe dá autenticidade, e da arte, sem a qual não existe arquitetura. Acredito que justamente o que caracteriza a arquitetura seja a solução técnica e artística dos problemas de ambientação humana. Não há solução sem problema, nem problema sem dados. Em arquitetura a forma decorre da solução, portanto, do problema, e, pois, dos dados. Só frente aos mesmos poderá ser julgada. Partir então de uma forma intuitiva, em vez do equacionamento dos dados e elementos, não me parece procedimento arquitetônico, porque esta precedência acarretará o prejuízo dos demais aspectos do problema. Reconheço ser mais fácil a libertação de compromissos utilitários, lógicos e econômicos, para chegar a uma determinada forma estética, mas esta própria libertação tira o caráter de arquitetura, qualificando a obra como escultura ou cenografia.

Na arquitetura dos deuses, e mesmo na dos príncipes, era natural a hipertrofia do lado plástico, e o arquiteto podia ser um esteta quase puro, restrito pelas limitações dos materiais. O progresso da técnica, a valorização do homem, a sedimentação cultural tornaram cada vez mais inerentes à arquitetura os fatôres de atendimento às necessidades físicas, psicológicas e estéticas do homem e os princípios de expressividade e lógica dos sistemas construtivos. Vejo no arquiteto de hoje um homem de cultura ampla, senhor das conquistas do conhecimento humano, consciente das necessidades do homem a quem deve servir. Reconheço nêle tanto um técnico responsável quanto um artista honesto, franco, sem truques, sendo um técnico, não um fantasista sonhador de formas gratuitas e sendo um artista, nem tampouco um escravo cego da lógica e da razão.

Por isso acho que deva o arquiteto, uma vez equacionados e perfeitamente assimilados todos os elementos técnicos e dados objetivos, deixar funcionar, conscientemente livre, mas subconscientemente dirigida por sua formação, sensibilidade artística e bom senso, a imaginação criadora. A forma de sua criação será a conseqüência, a expressão desta atividade e não o ponto de partida, regulador da mesma.

MKN Acreditamos que o arquiteto, ao projetar, não deve de maneira alguma partir de qualquer tipo de **forma** preestabelecida, seja intuitiva ou não, assim como o simples equacionamento de dados técnicos e objetivos não é suficiente para gerar o fato arquitetônico. Entretanto, não temos a menor dúvida quanto à preponderância da intuição no ato de projetar em arquitetura, ainda que deva estar, pelo menos na arquitetura erudita, condicionada a um **background** de conhecimentos técnicos, imprescindível à estruturação mental do arquiteto consciente.

Assim, à criação arquitetônica autêntica, devendo ser um ato integral, fundado na intuição, é incompatível com a unilateralidade de qualquer **forma** preexistente ou de qualquer esquema racionalmente concebido. Aliás, esta prevalência da intuição do pensamento criador não é uma característica específica da arquitetura ou das demais artes como poderia parecer, uma vez que todo pensamento científico — atual ou do passado — quando realmente criador e não meramente tecnológico, tem-se apoiado igualmente nos valôres intuitivos. O próprio Einstein, referindo-se ao pensamento criador (não especificamente artístico), já dizia que "o fator realmente valioso é a intuição". É muito comum, porém, estabelecer-se certa confusão entre os conceitos de intuição e imaginação pura e simples, com o que não concordamos. A nosso ver, a intuição e a imaginação são categorias mentais diferenciadas, levando a resultados diversos. Enquanto que a imaginação é um estado mental propício à gratuidade e portanto sujeito a resultados nem sempre válidos, a intuição representa o pensamento instintivo, que capta por antecipação aquilo que ainda não foi percebido racionalmente. São as **antenas** a que se referia Frank Lloyd Wright.

Infortunadamente, a arquitetura contemporânea brasileira, pelo menos naquilo que nos foi dado apreciar até agora, não tem apresentado — mesmo na obra de seus arquitetos exponenciais — características de intuição criadora, tal como ocorre amiúde nos trabalhos geniais de Wright, Le Corbusier ou mesmo Aalto. Nossa arquitetura de qualidade tem estado condicionada principalmente pelos valôres da imaginação formal, enquanto que aquela, realizada pela média dos profissionais, jamais transcendeu à racionalização esquemática de dados objetivos, envelopados na receita de um simplismo-ortogonal. Por isso seria conveniente que a mentalidade da nova geração de arquitetos de talento ficasse aberta a um maior aproveitamento de seu potencial intuitivo, obliterado até agora pelo vício de um esquematismo ortogonal-simplista ou então pelas facilidades intoxicantes de um plasticismo imaginoso, porém epidérmico.

Que pensa das correntes Organicista e Racionalista como tendências da arquitetura contemporânea? Quais suas relações com a realidade brasileira?

MAF A corrente racionalista, tendo-se originado como reação às errôneas concepções estéticas de uma época, teve seu maior caráter formal. Procurou reestabelecer a fundamentação racional da linguagem arquitetônica e equacionou formalmente a solução dos problemas funcionais. Esta orientação predominantemente intelectual distanciou-se da natureza como fundamento da arquitetura e propiciou a tendência para um purismo formalista, frio e duro, que resultou no envolvimento do homem num ambiente estranho à sua essência. Como já disse na resposta 1, uma importante corrente de nossa arquitetura formada no racionalismo, empolgada pela enorme liberdade criadora possibilitada pelos novos materiais, enveredou por um formalismo absoluto e pessoal, inexpressivo do meio, da época e dos próprios sistemas construtivos e principalmente descuidado das condições utilitárias dos prédios.

Vejo na corrente organicista, por seu fundamento tirado da própria natureza, maiores possibilidades de ambientar psicológica e fisicamente o homem. Por considerá-la mais que uma corrente, um sistema, reconheço-lhe validade como tendência da arquitetura atual, adaptável que é a evolução da técnica e dos costumes e no que diz respeito à realidade brasileira, aos nossos problemas e recursos.

Mas, na possibilidade de falsas interpretações locais do organicismo, nas traduções brasileiras que se possam pretender buscar da arquitetura **wrightiana**, vejo tão graves perigos de formalismo anti-humano como aquêles que representa a degenerescência do racionalismo.

MKN Somos de opinião que o problema não deve ser colocado em têrmos de **correntes** Organicista e Racionalista, o que pode fazer supor seitas estéticas mais ou menos gratuitas, decorrentes de modismos passageiros e por isso mesmo destituídas de maior interêsse. O que existe efetivamente é um dualismo inerente ao instinto criador do homem, "dualismo êste que — segundo Walter Behrendt —, baseando-se no eterno antagonismo entre sensação e pensamento, implica em duas atitudes diferentes perante o cosmos". Essa divergência inconciliável do impulso criador humano, trazida para o plano específico da ordenação arquitetônica, enseja o aparecimento de duas maneiras distintas de conceber a arquitetura, conforme esteja ela subordinada a uma ordem racionalista (ou mecânico-formal) ou a uma ordem orgânica (empírico-informal).

A ordem racionalista baseia-se numa visão ideal do mundo e apóia-se — no caso específico da arquitetura — na abstração geométrica, enquanto que a ordem orgânica representa um esfôrço no sentido de uma maior integração com o mundo real (informal), sendo, por isso mesmo, de caráter essencialmente humanista e realista. No passado histórico os dois exemplos mais característicos dessa dualidade de concepções arquitetônicas foram o gótico, como expressão natural de uma ordem orgânica, e a arquitetura grega (dórico), sintetizando, de maneira perfeita, um pensamento altamente racionalista. Na arquitetura contemporânea êstes dois conceitos opostos de ordenação coexistem, havendo porém, no mundo ocidental, maquinista, uma preponderância da ordem racionalista por razões óbvias. O homem contemporâneo entretanto já vem sentindo que o racionalismo extremado a que tem sido submetido desde a revolução industrial só lhe tem trazido resultados desastrosos (bombas atômicas inclusive), de maneira que é de se prever uma reviravolta no sentido de um pensamento mais humanístico e menos esquemático, o que equivale dizer, de uma arquitetura fundada em princípios orgânicos.

Vejamos agora a questão à luz da realidade brasileira. Temos sido até aqui um País de formação cultural tipicamente francesa, estruturada num pensamento racional-cartesiano. Não seria a arquitetura brasileira que iria se constituir em exceção a essa regra. Tirando a nossa tradição colonial barrôca, fruto de uma arquitetura de cunho mais espontâneo, o nosso movimento arqui-

tetônico erudito é todo êle decorrente da fundação da Academia de Belas-Artes, onde Grand Jean de Montigny, "formado na prestigiosa tradição acadêmica" — como diz Lúcio Costa — iniciou o ensino regular de arquitetura na primeira metade do século XIX. Durante cêrca de cem anos nossos profissionais de arquitetura foram educados dentro dos rígidos princípios do pensamento racionalista acadêmico, e quando procuraram uma saída atualizada para o atoleiro ecletista em que viam submergir a arquitetura brasileira, foi dentro de uma corrente racionalista que a encontraram, através da interpretação brilhante do arquiteto franco-suíço Le Corbusier. Não foi partindo de um enfoque verdadeiro da nossa realidade que atingiram a uma nova arquitetura brasileira, mas, sim, adotando uma forma arquitetônica pronta e importada, à qual agregaram (principalmente nos tempos) alguns materiais e processos usuais em nossa arquitetura tradicional, para lhe dar — na aparência — algum conteúdo nacional.

Neste particular foi bem diversa a atitude dos arquitetos vanguardistas do meio oeste americano nos fins do século XIX, com Sullivan à frente, os quais não tendo sofrido pràticamente qualquer influência estética exterior, desenvolveram tôda uma filosofia arquitetônica revolucionária, partindo de uma realidade nova, qual seja a da grande cidade industrial (Chicago) geradora da construção típica da era mecanicista — o arrancha-céu — para o qual encontraram uma linguagem arquitetônica específica, que deu origem mesmo à chamada Escola de Chicago.

Já o nosso movimento arquitetônico contemporâneo, tendo partido de premissas estético-racionais, desenvolveu-se principalmente no sentido de uma hipertrofia formal ou então de uma racionalização esquematista, gerando por um lado um **plasticismo** e por outro um **ortogonal-simplismo**, destituído de cunho criador e submetido a uma infinidade de regrinhas academizantes (a receita). Esta situação perdurou por um largo tempo, até que, a partir de certa época, uma parcela consciente da nova geração de arquitetos vem constatando a vacuidade destas proposições arquitetônicas. Verificaram êstes novos profissionais que, de acôrdo com o conceito arquitetônico tido até então como válido, só lhes restavam pràticamente duas opções: ou se entregavam à imitação compulsória do plasticismo de alguns expoentes, numa emulação formalista vertiginosa, ou então submetiam-se a acomodação simplista de uma arquitetura anódina e bem comportada, regida pelos padrões de **bom gôsto**, caminhos êstes que não condiziam com suas aspirações algo mais elevadas. Daí surgiu espontâneamente a necessidade de uma pesquisa mais aprofundada da problemática arquitetônica — espécie de tomada de consciência — do que resultou o descortínio do pensamento orgânico que lhes tinha sido vedado até então como coisa extravagante, de mau gôsto ou simplesmente maluca. Essa nova perspectiva, sem se apresentar com a rigidez de uma forma pronta de arquitetura, para ser adotada, e sem ser um conjunto de regras para bem fazê-la possibilita aos novos arquitetos a escolha de caminhos mais variados para sua arte, livrando-os da sujeição à estreiteza do racionalismo plástico.

Resta agora, a nosso ver, evitar os excessos e modismos que poderão advir





Cobertura de Meios Tubos.



Revestimentos Corrugados.



Paredes de painéis

Meios-tubos para coberturas, painéis pré-fabricados, chapas corrugadas para revestimentos, persianas elípticas... alguns dos novos produtos ETERNIT para seu bom gôsto. ETERNIT acompanha as últimas tendências da arquitetura moderna porque nenhum outro material oferece tantas possibilidades como o cimento - amianto. Sempre à vanguarda na produção de melhores produtos, ETERNIT também coloca à sua disposição os seus Serviços Técnicos. Engenheiros especializados colaboram e estudam, desde o projeto à execução da montagem, soluções para problemas arquitetônicos, porque ninguém oferece mais do que ETERNIT!

a nova linha ETERNIT
para arquitetura é moderna, é
decorativa, é funcional e de bom gôsto.

ETERNIT DO BRASIL CIMENTO AMIANTO S. A.

São Paulo: Rua Marquês de Itu, 70 - 3.º andar - Telefone: 36-9154
Rio de Janeiro: Rua Beneditinos, 16 - 10.º a 12.º - Telefone: 23-5816
Filiais em: Brasília - Belo Horizonte - Curitiba - Salvador - Santos

da superficial assimilação da obra dos grandes arquitetos filiados a essa corrente de pensamento: Wright principalmente — o qual por seu gênio excepcional e sua arquitetura peculiar e exuberante pode dar origem a um nôvo estilismo, como já ocorreu com relação à obra de Le Corbusier e Mies van der Rohe.

Deve haver uma censura estética oficial, como no caso de Brasília?

MAF Nunca. Nenhum ramo da cultura humana pode estar sujeito a qualquer censura. Sòmente nos regimes discricionários a cultura tem sofrido censura, que sempre a desvirtuou e atrofiou. Uma censura pressupõe censores, homens passíveis de erros e de incompreensões e implica em critério. A arquitetura evolui por ser arte e evolui por ser técnica. A fixação de um critério de validade importa na sua cristalização, incompatível com qualquer arte. Se não se pode prever o que será arquitetônicamente válido para os próximos vinte anos, como admitir uma lei que proíba ou imponha formas e materiais? Mesmo sôbre a arquitetura feita atualmente, não encontramos unanimidade de crítica e disso é exemplo a extrema divergência no julgamento mundial da arquitetura oficial de Brasília.

Se recorrermos à história, depararemos com o manifesto da intelectualidade francesa, em 1887, protestando contra a construção da Tôrre Eiffel, em defesa da estética de Paris. Vemos que aquêles cujas criações mais impulsionaram a evolução da arquitetura, freqüentemente foram tocados por doidos ou impostores. Também nas outras artes encontramos exemplos clássicos de incompreensão da vanguarda artística, como a vaia da **Sagração da Primavera**, o encalhe do **Castelo** e o escândalo do **Salon des Refusés**. O fato de em plena segunda metade do século XX aparecer, na Capital da República, com fôrça de lei, um instrumento ditatorial e anticultural como o código de obras de Brasília é da maior gravidade, não só por suas conseqüências sôbre o desenvolvimento da arquitetura brasileira, agravadas pela influência da legislação da Capital sôbre as das cidades do interior, como também pelo que pode depor em prejuízo de nossa cultura. Reconheço no código de obras de Brasília uma grande desconfiança de seus legisladores nas qualidades do plano urbanístico. Apesar de êste plano ter tomado tôdas as providências para que nenhum prédio escapado ao projeto oficial possa, por suas deficiências arquitetônicas, comprometer a estética da cidade, para isso contendo-os em quadras inteiramente envolvidas por opacas muralhas de árvores, resolveu o código numa simplicidade primitiva penetrar nestas quadras, estanques, tomar conhecimento de todos os seus prédios, de suas colunas, empenas, peitoris, ora impondo formas, materiais, partidos e até caráter.

Decidiu que fazer urbanismo numa cidade nova é projetá-la até os detalhes, dentro de um rígido e pessoal plano de principal diretriz formalista e não dirigi-la a fim de que a mesma se desenvolva humanamente, dentro apenas das limitações necessárias de um plano conscientemente elaborado sôbre dados objetivos e visando o atendimento às necessidades físicas, psicológicas e estéticas de seus habitantes e, ocasionalmente, de sua finalidade específica. Estabeleceu que a unidade de uma cidade, se julgada indispensável, é procurada, não em seu conjunto, mas em cada um dos elementos unitários, confundindo-a, desta maneira, com uniformidade. Relegou os prédios projetados pelos arquitetos não oficiais a um plano secundário de complemento neutro dos prédios governamentais, ainda que essa obsessão pelo aspecto puramente formal da arquitetura e do urbanismo a êles custasse o sacrifício de suas finalidades utilitárias e portanto a violência ao homem comum, habitante da cidade.

Esqueceu que, não se podendo construir tôda a cidade em cinco nem dez anos, num futuro próximo, se o código ainda vigorasse e fôsse respeitado, teria uma arquitetura não mais apenas descaracterizada, mas principalmente ultrapassada, agravando-se então como instrumento impeditivo do desenvolvimento e da própria realização do arquiteto.

Estou convencido de que a arquitetura, arte utilitária que é, por ser arte não pode sofrer censura estética, pois é condição necessária à sua existência e evolução a liberdade de expressão e por ser utilitária, também não pode ser censurada esteticamente, já que na prática êste critério de censura tende a supervalorizar o problema formal, em detrimento do utilitário.

MKN Em princípio somos contrários a qualquer tentativa de censura estética, no que vemos principalmente o aspecto antidemocrático de cerceamento à livre expressão de pensamento.

Sabemos que em Brasília a censura estética oficial visa, fundamentalmente, salvaguardar a cidade de possíveis desmandos construtivos, uma vez que é fato público e notório que no Brasil, infelizmente, mais de 90% do que se edifica não passa pela mão habilitada do arquiteto, não devendo certamente constituir Brasília uma exceção à regra. Temos a convicção, porém, de que os fins não justificam os meios. Ainda mais que uma cidade não é uma jóia que se concebe e executa de uma só vez, dentro de critérios de beleza únicos. Uma cidade deve ser, segundo nos parece, um organismo vivo, crescendo e se desenvolvendo naturalmente através da contribuição vivencial de todos os seus habitantes. Deve ser o reflexo de uma realidade humana e se esta realidade não é de molde a produzir sòmente obras corretas de arquitetura, cabe ao urbanista levar em conta êste fator, não tentando neutralizá-lo por meio de medidas coercitivas, mas sim elaborando seu plano dentro de um critério tal que, garantindo a integridade da estrutura orgânica da urbs e de seus aspectos unitários fundamentais, possibilite a livre expressão de quem quer que seja. E mesmo a questão da unidade é muito relativa, pois, como é sabido por todos, unidade não é sinônimo de uniformidade ou simplismo. Um bom exemplo a êsse respeito ainda é o da Praça de S. Marcos em Veneza, sempre tão citada e onde o sentido unitário faz-se presente de maneira clara, apesar da diversidade de estilos dos prédios ali construídos em épocas distintas.

Por outro lado, inferimos que a censura estética de Brasília resulta também de sua concepção urbanística particular, de caráter excessivamente visual e na qual procura-se dar ênfase, através de efeitos de perspectiva estática, a determinados edifícios simbólicos, os quais devem sobressair plàsticamente. Esta supervalorização de alguns prédios exponenciais determina automàticamente para as demais construções da cidade — onde realmente se desenrolará a vida de seus quinhentos mil habitantes — o mesquinho papel de fundo de cena. Daí sentir-se na legislação de construção de Brasília um objetivo francamente disciplinador (no mau sentido) para as edificações de caráter privado, visando cercear qualquer tomada de posição arquitetônica que transcenda ao **ortogonal-simplismo** desejado e que porventura possa vir a colidir com a idéia dominante, expressada em seus prédios oficiais.

Qual seria o caminho para a solução do problema de Habitação no Brasil (favela, casa popular, habitação coletiva, individual, etc.)?

MAF Creio que seria equacioná-lo, promovendo-se para isso um completo levantamento dos devidos dados locais, regionais e nacionais, estudar cientificamente a questão, com equipes formadas por competentes técnicos e então começar a aplicar as soluções indicadas para cada caso.

MKN É sabido que o Brasil conta com um deficit imenso de moradias, vivendo o nosso povo humilde, geralmente, em condições precárias de confôrto e higiene. O caboclo do interior leva uma vida semiprimitiva, enquanto que uma parcela cada vez maior da população citadina amontoa-se em favelas sórdidas, verdadeira vergonha para os nossos foros de nação civilizada. Nestas condições torna-se difícil, senão impossível, a coesão familiar necessária à estruturação de uma sociedade sadia, uma vez que a efetivação de um lar regularmente constituído só é possível sob a proteção material de um teto condigno.

Por seu turno, a classe média brasileira das grandes cidades (que já são muitas) não encontra facilidades para a concretização de uma aspiração justa, qual seja a aquisição de moradia própria mediante financiamento a longo prazo.

Por tôdas estas razões cremos que o problema habitacional no Brasil deve ser encarado com a maior urgência, pois, a persistir a atual situação, dificilmente poderá o povo brasileiro apresentar condições integrais de produtividade e ajuste social. Sendo êste um problema de grande envergadura, temos a convicção de que compete ao Govêrno federal resolvê-lo em bases metódicas, ainda que não seja de se desprezar a ajuda da iniciativa privada, quando devidamente disciplinada. Daí acharmos ser de grande oportunidade a elaboração de um Plano Nacional de Habitação, no qual sejam abordados realisticamente e sem interferências políticas todos os ângulos da questão. Seria um fato, a nosso ver, altamente auspicioso, se o atual Govêrno Federal, encarando de frente o problema, instituísse um órgão especializado e autônomo para tentar resolvê-

lo (sob a direção de uma equipe de especialistas capazes), o que não constituiria atitude inédita face a outros países, que já possuem inclusive ministérios especializados em arquitetura e urbanismo.

É claro que na raiz de tôda esta questão encontra-se o problema financeiro. Sem dinheiro nada se poderá pretender e o primeiro passo a ser dado deveria ser o da instituição do financiamento a longo prazo ao alcance de todos. Atualmente o financiamento se encontra prejudicado pela inflação, uma vez que o dinheiro emprestado a longo prazo, sob hipoteca, jamais poderá ser readquirido em seu valor real pelo financiador, face à incrível desvalorização da moeda. Sòmente instituições paraestatais podem-se dar ao luxo de emprestar dinheiro a prazos longuíssimos, sabendo de antemão que jamais poderão obter o reembôlso das quantias emprestadas em seu valor real. Trata-se portanto de empréstimos de favor, que além de lesivos aos cofres da nação, não resolvem o problema da moradia daqueles que realmente a necessitam.

A saída para o problema, já proposta aliás pelo Instituto de Arquitetos do Brasil, seria a elaboração de uma legislação específica que facultasse ao financiador o reajuste periódico das parcelas de resgate do capital emprestado consoante o processo inflacionário.

Para a profissão do arquiteto, atualmente praticamente alijada do planejamento de moradias pelos especuladores, estas medidas representariam a perspectiva de uma ampliação imediata do mercado de trabalho, até agora restrito às residências de alto luxo e à algumas obras estatais de maior envergadura. Somos de opinião, ainda, que a resolução do problema de habitação do povo brasileiro não pode ser encarada isoladamente, uma vez que a casa para funcionar plenamente deve estar integrada numa comunidade harmoniosa, dotada de todos os requisitos necessários ao bem-estar da população. Por isso achamos que, ao lado de uma política visando resolver o problema habitacional, cumpre estabelecer-se uma norma instituindo os planos-diretores regionais ou urbanos, adotando se possível, por lei, a obrigatoriedade dessa medida para as comunidades acima de um certo mínimo populacional, o que também não constituiria novidade, já tendo sido pôsto em prática há longos anos por outras nações.

Acredita na síntese das artes na arquitetura? Como se realizaria?

MAF Se as grandes arquiteturas do passado, tanto no Ocidente como no Oriente, integraram as artes como seus elementos constitutivos, temos de constatar que nem a escultura nem a pintura, em seus conceitos tradicionais, são elementos comuns à expressão formal da arquitetura contemporânea. Raras serão as obras de arte que exemplificarão para o futuro o funcionamento da pintura ou da escultura, tidas nestes conceitos, como elemento característico da arquitetura de nossa época, como faz, por exemplo, tôda a escultura medieval. O arquiteto gótico, que era um mestre talhador de pedra, formava com seus operários, artífices e artistas, uma equipe de mentalidade igual e de semelhantes métodos de trabalho.

Elementos construtivos e artísticos não eram distintos, nem pela intenção criadora, nem pelos sistemas empregados em realizá-los. Os mesmos instrumentos e processos materiais cortavam as pedras destinadas a uma parede lisa, uma abóboda, um capitel ou às estátuas de uma portada. Nas outras épocas da história, também foi a manufatura o processo de realização comum à arquitetura e às demais artes.

A revolução industrial quebrou esta unidade original, assumindo a máquina, na arquitetura, não só a feitura de seus elementos, como, cada vez mais amplamente, a própria aplicação dos mesmos na obra, enquanto que as artes puras continuaram sendo realizadas através do processo manual, do contrôle direto e íntimo, pelo artista, de cada detalhe. Os novos métodos industriais, o avanço e a crescente complexidade da técnica vieram separar as atividades de projetar e de construir, resultando o aparecimento de um nôvo conceito de construtor, que deixava de ser o realizador de sua criação para se tornar o que, especializados nos métodos técnicos, dirige a execução de um projeto feito pelo arquiteto e sua equipe. Êstes, por sua vez levados pelos mesmos motivos, afastaram-se do canteiro da obra, onde só comparecem para acompanhar, fiscalizar e prestar assistência, perdendo assim o contato íntimo diário com a mão-de-obra, agora dirigida técnica e industrialmente pelo construtor.

Os artífices já não encontrariam na nova organização da obra, onde ademais os elementos já chegam fabricados e apenas são assentes, as antigas condições de trabalho artístico e mesmo a resultante dêste trabalho podia fàcilmente afastar-se da intenção plástica do arquiteto, devido, não só à ausência do contato diário entre êles, como à separação definida entre as fases de projeto e de execução. A linguagem entre o arquiteto e seus intérpretes ficou confiada aos desenhos do projeto, o qual, com suas novas implicações técnicas, também foi afastado do canteiro da obra, onde antes era elaborado e aperfeiçoado até o fim da construção, para os escritórios, de onde saem pràticamente completos, antes de iniciadas as obras. Êsses fatôres, que decorrem bàsicamente da diferença nascida entre os métodos de produção da arquitetura e das demais artes, não importam na incompatibilidade de associação das mesmas, porém nêles vejo a quebra do elo original que naturalmente as unia e integrava.

Se a arquitetura é reflexo da época e de seus métodos, não seria espantoso que, na época da máquina e da produção em série, as artes essencialmente manufaturadas deixassem de ser os elementos essenciais de sua linguagem. Esta constatação, talvez não conscientemente feita pelos primeiros arquitetos de nossa época, não determinou uma intenção deliberada de alijamento, em sua linguagem formal, das artes puras. Mas acredito que, integrados no espírito da era industrial, sentindo as dificuldades que os novos métodos traziam ao emprêgo de artes plásticas como material controlado de expressão e reagindo ao decorativismo inexpressivo dos excessos reinantes no século passado e no princípio dêste, os arquitetos, que primeiro interpretaram a expressão da arquitetura contemporânea, foram levados a despojá-la do que fôsse superficial e dispensável, buscando a arte na própria arquitetura, na essência de seus elementos construtivos de vedação, de abertura, de cobertura, de sustentação. Proporcionando-os, formando-os e escolhendo-lhes as côres e texturas, trabalhavam-nos plàsticamente, dentro de suas funções específicas, e davam-lhes vida através de sua própria fôrça lógica de constituição e de funcionamento.

O aparecimento do não-figurativismo, o escândalo do suprematismo, a libertação, nas artes plásticas, dos materiais tradicionais, deixando indefinidas até as fronteiras entre a pintura e a escultura muito contribuíram para a ampliação do conceito de obra de arte e conseqüentemente possibilitaram a consideração da validade plástica autônoma de elementos construtivos, agora emancipados das limitações estilísticas e que antes só seriam apreciados como componentes de tôda uma solução plástica arquitetônica. Essa tendência a procurar a realização das artes na própria essência dos elementos construtivos, pode significar uma colocação subconsciente do problema em novos têrmos, encarando-se assim a própria arquitetura como arte-síntese e dispensando-se então as demais artes autônomas, já divorciadas dos modernos métodos de produção, de seu tradicional papel de material de construção.

Mesmo a arte expressa através de elementos padronizados, impressos, estampados ou prensados em materiais fabricados.

MKN Todos concordam em que seria desejável a síntese das artes plásticas contemporâneas através da arquitetura, fenômeno já ocorrido em outros períodos históricos. Parece-nos, entretanto, que em nossa época conturbada esta síntese ainda não foi atingida, havendo mesmo quem negue a possibilidade de sua concretização. Não vamos tão longe, todavia julgamos ainda bem distante o dia em que a arquitetura e as demais artes plásticas contemporâneas venham a se integrar efetivamente.

O que se tem feito em nome da síntese das artes (e dêsse pecado não estamos isentos) tem sido simplesmente apor à obra arquitetônica peças volumosas de escultura ou então quadros de dimensões avantajadas, carecendo de qualquer identidade maior com o todo arquitetônico e nada acrescentando à sua qualidade artística. Cremos que enquanto não houver uma transformação básica na mente dos arquitetos e principalmente na dos demais artistas plásticos, dificilmente haverá clima para a conjugação sintética das artes na arquitetura. Os pintores, a partir da revolução impressionista, têm-se fechado cada vez mais dentro do círculo restrito de suas pesquisas subjetivas, condicionadas a um retângulo de tela, divorciando-se quase que totalmente da realidade da arquitetura. A escultura que no passado não raras vêzes integrou-se à estática (não sòmente à estética) arquitetônica — vide pórtico das Cariátides — enveredou pela mesma senda esteticista, beco sem saída em que estão metidas as artes plásticas atuais. Êsse alheamento da realidade arquitetônica por parte dos artistas plásticos (e infelizmente por parte da maioria dos demais artistas e intelectuais), os tem levado a uma ignorância completa da problemática de nossa profissão. Sendo a arquitetura uma arte excessivamente complexa, que põe em relêvo, principalmente, os valores utilitários ou então, opostamente, os aspectos meramente plástico-visuais, é geralmente assimilada (mal) por aquêles que não penetram em sua essência através de uma viseira deformante, sendo encarada simplesmente como objeto de uso (abrigo) ou então, o que é pior, sòmente como beleza para ser **vista**, tomada num sentido quase sempre escultórico, quando não cenográfico.

Os arquitetos por seu lado têm estado presos até hoje a um preconceito básico, cujas origens remontam aos primórdios do movimento arquitetônico moderno. Trata-se da repulsa da arquitetura contemporânea ao ornamento, ao tratamento da superfície, atitude plenamente justificável como reação ao academismo, que fazia largo uso dos motivos ornamentais calcados nos estilos do passado. Atualmente porém, cremos que tal atitude não mais se justifica, havendo lugar para a reintegração do ornamento na arquitetura, o qual no dizer de Sullivan "quando criador e espontâneo é como um perfume". Dessa forma, as superfícies arquitetônicas mantidas lisas até agora, mais por uma questão de princípio do que por outra qualquer razão plausível, poderão voltar a ser novamente animadas, ganhando assim em interêsse e escala. Talvez então a arquitetura contemporânea perca êsse seu aspecto primário da maqueta construída em tamanho natural, deficiência até mesmo sentida por leigos.

Uma vez transpostas estas barreiras de limitações e incompreensões, por arquitetos e artistas plásticos, é provável que a síntese das artes na arquitetura ocorra de maneira natural e espontânea. É possível que, dentro de um conceito orgânico-informal de arquitetura, destituído de preconceitos estéticos modernísticos, possa haver lugar para o surgimento de um neodecorativismo sadio. Algumas experiências já têm sido feitas neste sentido. Alvar Aalto executou, numa de suas residências, um muro de tijolos aparentes, usando peças de tamanhos e texturas variados, colocados em plano diferentes, obtendo assim uma superfície mural bastante atraente. Le Corbusier tem feito experiências interessantes com o concreto à vista, tirando partido da colocação do taboado na fôrma de execução do concreto armado. Isto sem falar em seus desenhos **cavados** no concreto e obtidos com moldes especialmente preparados. No famoso edifício conhecido como Price Tower, F. Ll.

Wright usou peitoris pré-fabricados de bronze, cuja superfície apresenta tratamento decorativo. Como vemos por êsses exemplos, há uma tendência entre os maiores arquitetos (exceção feita ao purista Mies van der Rohe) para um certo decorativismo de nôvo sentido, o que pode estar indicando a saída para a síntese das artes na arquitetura. Uma coisa porém é fato: tanto a arquitetura como as demais artes plásticas necessitam de uma revisão completa de seus conceitos fundamentais, sem o que dificilmente poderá haver uma real integração entre elas.

Enquanto isto não ocorrer é evidente que as peças artísticas de escultura e pintura poderão continuar a ser usadas nos edifícios, com o objetivo de complementação e enriquecimento visual do espaço arquitetônico, desde que sejam escolhidas sob a orientação do arquiteto autor do projeto.

Qual a importância de Brasília no desenvolvimento da arquitetura brasileira?

MAF Acho que perdemos, com Brasília, uma oportunidade única de introduzir em nossa construção civil a pré-fabricação, imperativo da técnica moderna.

O maior obstáculo à implantação da pré-fabricação entre nós é o grande investimento necessário à instalação de fábricas dos diversos elementos e à importação de guindastes e outros equipamentos empregados. Uma vez que a construção civil em nosso País ainda é considerada oficialmente como atividade inflacionária, não há possibilidade de financiamento para uma iniciativa particular neste sentido. Sòmente uma grande obra, um enorme programa de construções, compensaria, dentro de um prazo relativamente curto, tamanho investimento: algo como foi Brasília. Tudo lá estava para começar, havia uma possibilidade rara de padronização e, ainda mais, a necessidade de economizar tempo e dinheiro. Naturalmente a montagem das fábricas e equipamentos necessários atrasaria o início das construções de prédios, mas a economia de capital e de tempo, no cômputo final, seria compensadora, com as vantagens de deixar instalada uma indústria que nos falta e também, com a espera inicial, dilatar o prazo disponível para, com mais calma, se selecionarem e elaborarem os projetos urbanístico e arquitetônico. No campo da técnica, portanto, Brasília pouco contribuiu, antes se omitiu, para o desenvolvimento da arquitetura brasileira.

Quanto aos aspectos formal e funcional, julgo ainda muito cedo para se avaliar sua importância, que condiciono à possível influência sôbre a arquitetura subseqüente. De qualquer forma, não vejo na arquitetura oficial da cidade, subjugada a um formalismo cenográfico que substituiu a lógica e a expressividade construtiva, ignorando ainda os requisitos psicológicos e físicos da ocupação humana, qualidades positivas para orientar o desenvolvimento da arquitetura brasileira no sentido de levá-la a uma expressão autêntica e racional, dentro do atendimento das necessidades do homem.

Quanto à arquitetura de iniciativa particular, pouca oportunidade tem, ainda, de se expressar, tolhida que está a liberdade criadora dos arquitetos, de um lado pela rigidez do plano urbanístico, levado ao exagêro de prefixar a localização e volume dos prédios, e de outro pela violência do código de obras local, que ora impõe, ora proíbe, formas materiais, partidos e até caráter aos projetos.

Reconheço a importância da divulgação que Brasília acarretou no País, da profissão de arquiteto e suas finalidades, que eram ainda mais desconhecidas pelo grande público do que o são atualmente. Esta divulgação se refletirá no desenvolvimento da arquitetura brasileira, pelo acréscimo que poderá dar ao número de obras confiadas a arquitetos.

Reconheço principalmente na importância e no vulto de obra planejada e executada, e no tempo vasto para isso, a enorme experiência que significou e as possibilidades de utilíssimas conclusões que o estudo de seus resultados deverá trazer para a arquitetura e urbanismo.

MKN Antes de respondermos a essa pergunta, gostaríamos de fazer uma ressalva. Apesar das críticas que porventura possam vir a ser formuladas adiante, visando os aspectos de concepção urbanística e arquitetônica, absolutamente não fazemos côro com aquêles derrotistas e oposicionistas sistemáticos que combatem Brasília como realização. Somos e continuaremos sendo plenamente favoráveis à concretização dessa aspiração antiga dos brasileiros, e nossas restrições, se assim forem entendidas, cingem-se ao âmbito puramente profissional, o que não impede também que mantenhamos uma atitude de respeito por aquêles que, em tão curto lapso de tempo e premidos por todo um conjunto de circunstâncias adversas, procuram, sinceramente, concretizar um ideal arquitetônico e urbanístico. Por outro lado, estamos cientes de que a posição crítica é sempre mais fácil do que a atividade criadora, uma vez que funda-se principalmente nos aspectos demolidores. Muito mais fácil, porém, é o comodismo da omissão ou o oportunismo da adesão irrestrita, que quando não levam a obtenção de vantagens outras, garantem, pelo menos, a posição sempre simpática de **bom môço**. Mas que fazer? A pergunta está formulada e a resposta decorrente é o fruto de muita reflexão, espelhando com absoluta fidelidade uma coerência de pensamento.

A nosso ver, Brasília representa o clímax da tendência arquitetônica no País durante êstes últimos vinte cinco anos, e que originou-se no racionalismo, via Le Corbusier. Acontece que a partir de determinado momento histórico, uma grande parcela da nova geração de arquitetos brasileiros passou a sentir uma crescente inquietação profissional, fruto de um inconformismo com relação à estreiteza e à unilateralidade dos caminhos que lhe eram propostos. Com a realização de Brasília e a conseqüente aplicação dêstes postulados em larga escala, evidenciaram-se suas qualidades inegáveis (formais), porém seus defeitos e omissões vieram à tona de maneira gritante. Assim, Brasília, realizando um balanço das virtudes e pecados de nossa arquitetura contemporânea, possibilitou que aquêle sentimento de insatisfação — a princípio difuso — que dominava um grupo consciente de arquitetos novos, ganhasse fôros de movimento realmente coeso, ainda que baseado na atitude pouco construtiva de antagonismo e reação. Para êstes, que constituem um número considerável de arquitetos recém-incorporados à atividade profissional e entre os quais nos colocamos conscientemente, Brasília apresenta-se como um divisor de águas nítido entre os valôres estabelecidos e aceitos até agora e aquêles que estão por vir. Naturalmente, daqui para adiante, apoiados na experiência que só o trabalho efetivo possibilita e fundamentados em um pensamento mais amadurecido e construtivo, poderemos tentar a reformulação dos postulados arquitetônicos e urbanísticos em bases menos restritivas e visando atingir algo assim como um neo-humanismo arquitetônico, com tendência provável para um certo informalismo. Será uma tentativa de alcançar-se uma conceituação arquitetônica oposta à idéia corbusiana de **máquina de habitar** (tomada em seu sentido filosófico), tão cara à geração pioneira de nossa arquitetura contemporânea e que é bem um reflexo de uma mentalidade mecanicista, estruturada ainda nos ideais do século XIX. Esta visão particular do fato arquitetônico, de grande utilidade durante o período heróico de demolição dos valôres superados do ecletismo (principalmente por seu caráter insólito), não tem mais sentido em um mundo sacudido por não sabermos quantas bombas atômicas, no qual o homem, ante a perspectiva trágica de sua autodestruição, procura desesperadamente recuperar os valôres básicos de sua existência — sua autenticidade total.

No caso específico de Brasília, entre os diversos aspectos negativos a que nos referimos anteriormente, evidenciou-se desde o início sua errônea formulação urbanística, equacionada muito mais em têrmos de traçado e arquitetura, com vistas a efeitos de **bom gôsto** (a superficialidade do estético), do que objetivando a síntese correta dos valôres humanos, estéticos e espaciais, como seria de se esperar. Dentro dessa norma inicial foi escolhido o projeto para a cidade, admirável como proposição inventiva e de extrema engenhosidade mecânica, haja vista a ênfase dada aos veículos. Esta concepção porém, baseada muito mais em valôres arquitetônico-formais do que em premissas humano-espaciais, levou fatalmente à obrigatoriedade da adoção de uma forma arquitetônica única, fora da qual seria rompido o equilíbrio da composição urbana. Isto porque a cidade foi visualizada de antemão em todos os seus aspectos arquitetônicos, tendo nascido pronta na mente de seus idealizadores. E é uma pena que assim tenha sido, pôsto que Brasília poderia ter-se transformado em um imenso laboratório de ensaio da arquitetura brasileira em evolução, abrindo campo à livre pesquisa por parte de tôdas as sensibilidades arquitetônicas presentes e futuras, desde que, é claro, fôssem resguardados hàbilmente a sua estrutura de cidade e seus aspectos unitários essenciais. Neste particular era louvável a concepção de suas superquadras no projeto inicial, pois a idéia de envolvê-las com uma cortina vegetal variada, garantindo o problema de unidade através do elemento natural, possibilitava uma extrema flexibilidade para o arranjo interno das mesmas, que poderiam atingir, assim, até mesmo um tratamento informal, sem prejuízo do conjunto urbano, o que não deixaria de ser uma experiência sob todos os aspectos louvável. Infelizmente, parece-nos que na elaboração do projeto definitivo tal qualidade foi abandonada.

Do ponto de vista prático da profissão do arquiteto, é inegável que Brasília representou e continua representando um fator tremendamente positivo. Jamais no Brasil, e mesmo no exterior, a função do arquiteto foi tão prestigiada pelo poder político e pela opinião pública. Os aspectos promocionais de Brasília com relação à nossa atividade profissional são evidentes. Sua realização debaixo da total orientação do profissional de arquitetura representou um enorme passo no sentido da plena integração do arquiteto na vida nacional, o que virá superar, por certo, os aspectos de marginalidade que até hoje ainda subsistem em nossa profissão, por muito considerada, senão inútil, pelo menos supérflua.

No momento histórico da industrialização do País, como deve atual o arquiteto para que se verifique uma elevação do padrão no produto industrial, e uma racional produção de elementos pré-fabricados para montagem de unidades arquitetônicas?

MAF Como já disse em minha primeira resposta, ressente-se a arquitetura brasileira da ausência da indústria do pré-fabricado entre nós. Caso ela já estivesse instalada aqui, teria o arquiteto a responsabilidade de orientá-la, em contato com os industriais, no sentido de sua produção fornecer à arquitetura os elementos que sendo econômicamente industrializáveis, tenham validade arquitetônica e venham de encontro às autênticas necessidades funcionais e plásticas dos projetos.

A omissão ou pouca atenção dos arquitetos nesse campo pode resultar na orientação errada de parte dos industriais, que pode acabar por restringir as possibilidades de expressão arquitetônica, passando a indústria a dirigir e limitar a arquitetura, em vez de servi-la. No entanto, como já procurei demonstrar em minha segunda resposta, dentro das atuais condições de exercício profissional no País, cabendo aos arquitetos apenas a responsabilidade de menos de dez por cento dos projetos destinados à construção, a indústria de pré-fabricados no País está condenada, se ao seu início prevalecerem estas condições, a procurar, por motivos comerciais, a preferência dos maus construtores e por êles ser dirigida.

Quanto à elevação do padrão do produto industrial unitário ora fabricado, alguns arquitetos com maior vulto de obras têm podido exercer alguma influência junto aos produtores, com efeitos nem sempre duradouros, mas a percentagem de obras projetadas por leigos impede a efetiva atuação do profissional arquiteto nesse setor.

O Instituto de Arquitetos do Brasil, Departamento da Guanabara, através de sua Divisão Industrial, recentemente criada, está iniciando uma atuação junto às indústrias, visando desincumbir-se desta função que a desorganização do País impede seja tomada pelos profissionais.

MKN O arquiteto durante o século passado perdeu totalmente o contato com a realidade da era industrial nascente, ficando preso a uma contemplação idílica do passado. Enquanto isso a sociedade revolucionava totalmente seus conceitos básicos e, no campo específico da arquitetura, novas técnicas e novos materiais surgiam, demandando novas formas de expressão. Êsse alheamento voluntário do arquiteto fêz com que o engenheiro tomasse a si a tarefa de edificar para o mundo maquinista, ficando a intervenção do arquiteto restrita ao embelezamento (?) das fachadas, na base de colunatas e adornos copiados do passado histórico. Tal situação gerou o descrédito de nossa profissão, que passou a ser encarada como um luxo supérfluo de burgueses de mau gôsto.

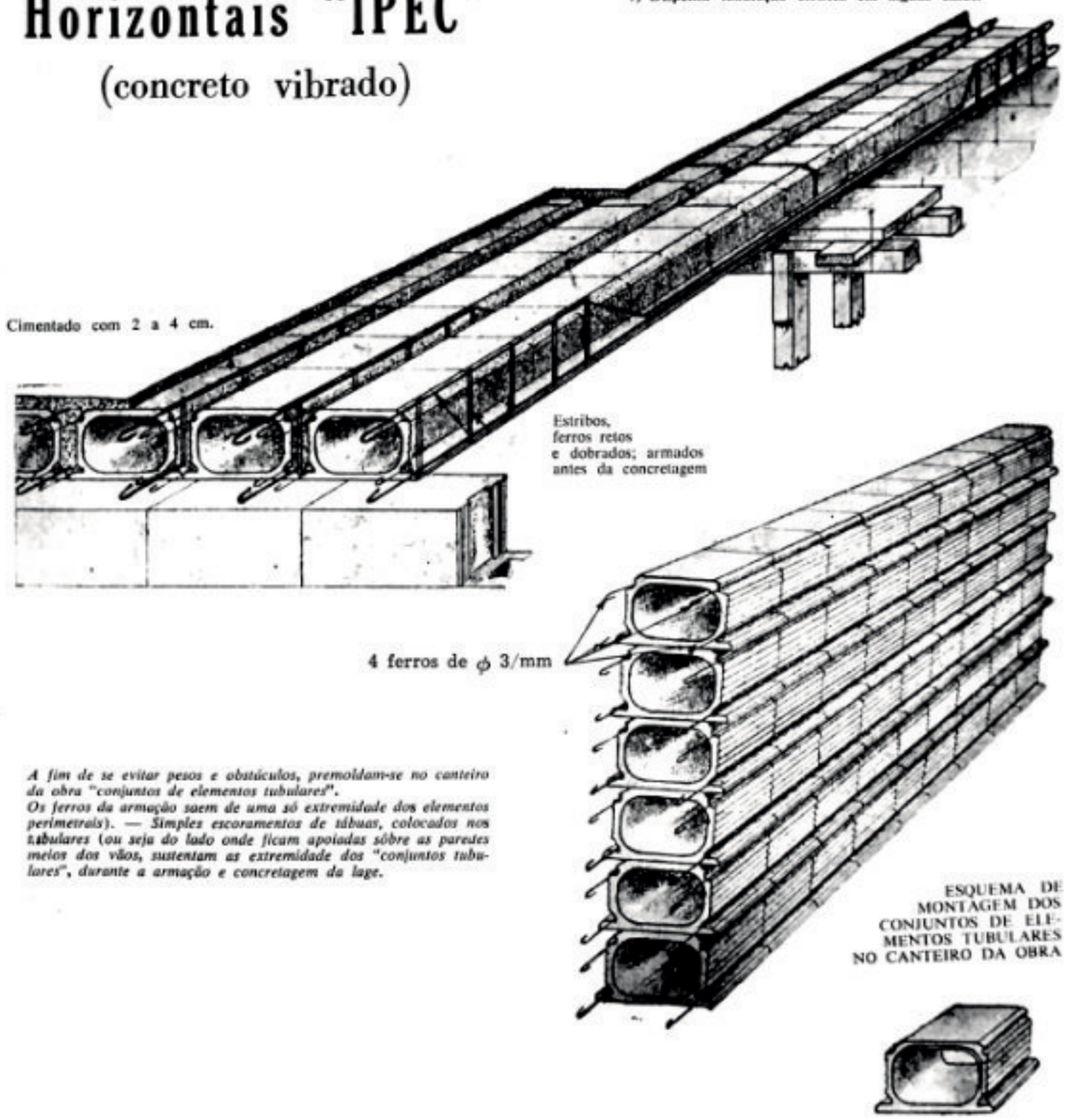
O movimento originador da arquitetura contemporânea visou principalmente adaptar o arquiteto às contingências da nova realidade industrial e social, o que foi conseguido em grande parte. Atualmente o arquiteto já desempenha de alguma forma o papel que sempre lhe coube na sociedade, tendo readquirido grande parte do prestígio perdido no século passado. Esta posição, porém, não está consolidada, havendo sempre o risco de um retrocesso, decorrente de uma atitude excessivamente esteticista, vício que ainda acompanha a personalidade do arquiteto. No Brasil não estamos livres desta tendência, uma vez que nossa arquitetura nasceu e desenvolveu-se dentro de uma conjuntura não tipicamente industrial, tendo por isso mesmo se nutrido muito mais de princípios estéticos do que de uma visão objetiva de nossa realidade. É pois necessário que os arquitetos brasileiros mais jovens, cuja vida profissional vai desenrolar-se dentro de uma realidade industrial, procurem integrar-se a êsse nôvo espírito que sacode o País, a fim de que a arquitetura brasileira não corra o risco de ficar a reboque de outras profissões mais objetivas, tal como já ocorreu no passado. Evidentemente isto não quer dizer que devamos transformar nossa visão do mundo, passando a encarar todos os fenômenos de forma esquematista, o que seria cair no extremo oposto. Pelo contrário, o arquiteto integrado no pensamento científico-industrial de nossa época ganha autoridade moral para lutar contra as tendências mecanicistas, porventura decorrentes de um entusiasmo superficial do homem contemporâneo pela máquina.

Do ponto de vista prático e imediato, o arquiteto brasileiro pode e deve procurar intervir no sentido de conseguir uma melhoria do padrão de desenho de nossos produtos industriais, geralmente executados a partir de concepções totalmente desvinculadas de seu verdadeiro sentido. No caso específico da arquitetura, sendo a industrialização de seus métodos de construção o único meio eficiente de poder-se realizá-la em larga escala, de maneira rápida e econômica, cabe ao arquiteto tomar a si, de imediato, a tarefa de equacionar o problema, tratando de liderar desde já todos aquêles que porventura possam estar interessados no assunto, tais como industriais, financistas, governantes, proprietários etc. Se assim não fizer ràpidamente, corre o risco de mais uma vez ficar à margem de uma questão que lhe diz ùnicamente respeito, porquanto os industriais de construção, financiadores etc. não vão ficar esperando indefinidamente que algo ocorra por acaso. Na falta de uma melhor orientação — no caso do arquiteto — tratarão êles

Estruturas Tubulares Horizontais "IPEC"

(concreto vibrado)

1) Estrutura simples, resistente e leve.
2) Superfície inferior homogênea e regular.
3) Custo inferior a qualquer outro sistema.
4) Refratária ao calor e ao som.
5) Dispensa telhado.
6) Dispensa embôço.
7) Dispensa tubulação elétrica em alguns casos.



A fim de se evitar pesos e obstáculos, premoldam-se no canteiro da obra "conjuntos de elementos tubulares".
Os ferros da armação saem de uma só extremidade dos elementos perimetrais). — Simples escoramentos de tábuas, colocados nos tubulares (ou seja do lado onde ficam apoiadas sôbre as paredes meios dos vãos, sustentam as extremidade dos "conjuntos tubulares", durante a armação e concretagem da lage.

ESQUEMA DE MONTAGEM DOS CONJUNTOS DE ELEMENTOS TUBULARES NO CANTEIRO DA OBRA

Irmãos Pangella Engenharia e Comércio Ltda.

ESCRITÓRIO: AV. GRAÇA ARANHA, 174 — CONJUNTO 216 — TELEFONE: 42-2464

AOS INTERESSADOS SERÃO FORNECIDOS FOLHETOS DE INSTRUÇÕES E ASSISTÊNCIA TECNICA

mesmos de resolver o assunto à sua maneira e os resultados, todos já sabemos, não poderão ser piores.

Qual o resultado prático que se obterá com a regulamentação da profissão do arquiteto, ora em cogitação?

MAF Menos de dez por cento dos prédios construídos no País são projetados por arquitetos. Os restantes noventa e tantos por cento são licenciados apenas com anteprojetos assinados por engenheiros ou firmas construtoras, tanto uns como outras absolutamente incapacitados para o exercício da arquitetura.

Procurarei expor as causas desta situação que leva a economia nacional a desperdiçar mais de nove décimos do capital empregado na construção, no mau aproveitamento. O patrocinador da construção civil em nosso País é a especulação imobiliária, interessada em lucro e não na melhoria das condições habitacionais.

A crescente desvalorização da moeda, aliada ao grande deficit de moradias, força a população ao investimento de suas pequenas economias na compra de imóveis, em condições de superioridade da procura sôbre a oferta. A falta de financiamento oficial e de amparo estatal ao financiamento imobiliário, devida a considerar o Estado como atividade inflacinária, a construção civil, transformou os incorporadores em únicos financiadores. Os compradores, já, em geral, pouco familiarizados com os desenhos de plantas, não lhes podendo analisar as vantagens e defeitos, ficam impossibilitados de uma escolha qualitativa, mas na sujeição apenas às condições de financiamento impostas pelos incorporadores.

Havendo garantia de venda fácil para qualquer tipo de apartamento, os especuladores não têm interêsse em construí-los dentro dos devidos requisitos de confôrto, higiene e estética. Começam, pois, por economizar no investimento inicial, desprezando a participação de um arquiteto, como condição à consecução de um bom projeto.

Dentro do regime competivo comercial que regula a construção de prédios coletivos; os incorporadores são, em grande parte forçados a negar as condições elementares de habitabilidade humana a seus prédios, porque estas, como já relatei, não contam na vendagem do prédio e sim o preço do metro quadro vendido. Ainda que desejasse, além de fazer um bom negócio, deixar bem servidos os seus clientes, o especulador imobiliário saberia que um seu concorrente colocaria à venda, na mesma rua, um prédio com piores condições físicas, mas maiores vantagens financeiras. E, pois, a própria situação legal e sócio-econômica o grande estimulante ao aviltamento da construção imobiliária e, face ao descaso das autoridades, acabou entregue a competência da especulação imobiliária a solução do problema habitacional urbano. Sòmente as leis podem modificar a situação criada pela concorrência comercial desenfreada e colocacar a construção civil no seu papel social de atender às necessidades da população. A grande maioria dos códigos de edificação do País é elaborada sem a participação efetiva dos arquitetos, mas com a interferência dos representantes da especulação imobiliária (já fiz parte de uma comissão oficial destinada a reformar o código do Rio e tôdas as proposições do representante do Sindicato de Indústria de Construções do Rio de Janeiro visavam ampliar o aproveitamento comercial dos terrenos, em detrimento das condições mínimas de higiene) e em muitos casos, como no código 6.000 do Rio, é permitida, e assim estimulada, a construção de prédios onde deixam de ser atendidos os mais básicos requisitos de habitabilidade.

Paralelamente a isso, a regulamentação das profissões de engenheiros e arquitetos, feita misturadamente numa lei promulgada há vinte e sete anos, quando eram poucos os arquitetos brasileiros e só havia, numa escola de Belas-Artes, um curso de Arquitetura; estendeu aos engenheiros, como profissionais mais próximos da arquitetura — durante seis meses do seu curso, têm duas aulas por semana, de uma cadeira denominada arquitetura — o direito de explorá-la. Com isso não os transformou em arquiteto, pois sòmente um curso de cinco anos e principalmente o aprendizado nos escritórios e a prática contínua de projetar poderia fazê-lo, mas achou que, na falta do devido profissional — havia regiões em que era absoluta a carência —, um engenheiro projetaria melhor do que um leigo completo.

Hoje, quando existem no Brasil mais de três mil arquitetos e o Estado mantém, com altas despesas, sete escolas de arquitetura, a mesma lei, absurda e obsoleta, continua dando ao engenheiro o direito de explorar uma profissão que êle ignora, por falta de estudo e de prática e não compreende, por diferença de mentalidade. Êste direito tem a grave conseqüência de importar numa seleção do pior, pois além de não possuir o engenheiro, pela sua formação específica, conhecimentos de arquitetura, justamente aquêles que se aventuram a explorá-la são deficientes, como engenheiros e como projetistas. Como engenheiros, porque um técnico bem sucedido em sua profissão não se interessa em tentar, como amador, uma outra para a qual não foi preparado. Sòmente o fracasso na primeira justificaria a procura da segunda. Como projetistas, porque sòmente a completa e tranqüila ignorância e o absoluto descaso a respeito da complexidade e das responsabilidades da arquitetura podem iludir um leigo em seu conhecedor. Êste direito, desastradamente ainda mantido pela lei de 1933, é aproveitado pelos engenheiros, que não para se dedicarem a projetar conscientemente, procurando formar alguma cultura sôbre o assunto, não para projetar completamente um prédio, com todos os seus detalhes, mas para, de vez em quando, na hora de lançar uma nova incorporação, desenhar, com espírito comercial, uma planta, cortes e fachadas, ou então, o que é mais comum, para assinar êste trabalho, encomendado a um simples desenhista.

Sabendo-se que em qualquer profissão sòmente a prática diária conduz ao seu conhecimento, assim como só a freqüentação diária dos hospitais transforma em médico um diplomado em medicina, pode-se imaginar a qualidade da planta resolvida por um leigo, que além de não ter aprendido nem um vigésimo do que ensina uma escola de arquitetura, dedica-se continuamente ao exercício da construção, interrompendo-a apenas esporàdicamente para dar solução comercial a um problema que devia ser humano.

Em noventa por cento dos casos, pois, cada vez que se lança um prédio, seus incorporadores encerragem de fazer a planta os engenheiros que as firmas contratam para construir as obras. Feita a mesma, por êles ou por seus desenhistas, um jôgo de desenhos é submetido à aprovação municipal e outro é exibido, geralmente de forma enganadora, aos prováveis compradores. Do projeto completo, necessário à construção racional, organizada e econômica do prédio, não existe, ainda, nem um décimo, mas sôbre êste simples anteprojeto é calculada a estrutura e iniciadas as obras. Com isso, economizou-se, no investimento inicial, o preço de um projeto arquitetônico.

Independentemente da estrutura são elaborados os projetos das instalações de água, esgotos, luz e gás, enquanto que as esquadrias, portas, janelas, armários são encomendados sem estudo, sem detalhes, visando apenas cumprir, dentro do menor orçamento, as deficientes imposições legais.

O agrupamento, na obra, dêstes elementos não planejados em conjunto, determina um prejuízo grande para os compradores, sempre sujeitos aos reajustamentos, não só pelo que representa em quebrar e reconstruir paredes, pisos, vigas, como pelo resultado final, que apresenta as paredes cheias de saliências e arestas, escondendo colunas e encanamentos que o não planejamento deixou de fora. Naturalmente, aquêles que, jogados na luta competitiva desenfreada decorrente do descuido oficial, são levados a visar apenas o lucro imediato, desprezando as necessidades humanas da coletividade, não compreenderão jamais a conveniência de contratar um arquiteto para lhes projetar os prédios.

Nos outros setores estranhos à especulação imobiliária, no Brasil, o arquiteto ainda não tem a participação que exerce nos países mais civilizados. Isto é explicável, parte pela ignorância ainda reinante em nosso meio, que leva muitos proprietários a confundir projeto com engenheiro, procurando, antes realizar suas edificação, não os escritórios de arquitetura, mas as firmas construtoras, e parte pela irresponsabilidade de muitas destas, que em vez de esclarecê-los sôbre a necessidade de um bom projeto elaborado por um profissional aceitam a incumbência de projetar, atividade que não é a sua e para a qual sòmente estão capacitados por uma lei absurda e caduca. Daí resulta o espantoso número de casas, fábricas, escolas e tôda a sorte de prédios, onde a arquitetura é caricaturada, o dinheiro do proprietário é esbanjado inadequadamente e o terreno sacrificado ao mau aproveitamento.

Quando é construído um prédio mal projetado, não é apenas o seu proprietário o prejudicado, mas todos os seus usuários e se considerarmos a espantosa freqüência com que isso se repete em todo o País, compreenderemos que uma grande parcela da riqueza nacional é desperdiçada pelo aproveitamento inadequado, e, conseqüentemente, uma enorme quantidade de população é privada de instalações convenientes.

Para oitenta por cento dos arquitetos que abraçaram uma profissão, elegendo-a como meio de vida e como forma de engajamento no trabalho coletivo pelo progresso do País, esta situação importa na impossibilidade de projetar e, as-



USINA DE PONTE COBERTA (*): mais um esfôrço da RIO LIGHT, conjugando as técnicas da engenharia e da arquitetura, pelo progresso do Estado da Guanabara

(*) *Ponte Coberta entrou em carga em 27/10/62 com a potência instalada de 90.000* KW

RIO LIGHT S. A.
Serviços de Eletricidade e Carris

sim, de ver aproveitados os seus conhecimentos iniciados nas escolas mantidas pelo erário. E como o completo domínio da atividade arquitetônica só pode ser conseguido através da prática diária, sòmente o hábito de projetar sempre, com todos os detalhes e coordenando os trabalhos dos demais técnicos de instalações e concreto, de acompanhar a construção de seu projeto e de analisar os resultados finais de projeto e de analisar os resultados finais de cada obra pode trazer ao arquiteto a plena segurança de seus recursos técnicos e artísticos, resulta que, face à pequena demanda de projetos arquitetônicos, sòmente uma reduzida minoria de profissionais pode se dedicar à arquitetura e assim conseguir êste tirocínio. A lei de regulamentação ora cogitada trará como principais conseqüências práticas, o nascimento de uma classe homogênea de arquitetos seguros, conscienciosos, responsáveis, formados nó próprio trabalho, da prancheta ao canteiro da obra, ocasionando então o declínio do estrelismo, do formalismo de grande efeito e a competição desleal que resultaram do caráter quase clandestino que tem a profissão ante as leis.

Para a coletividade, estenderá os benefícios do urbanismo e da arquitetura, antes atingido apenas por uma pequena minoria de privilegiados.

Para a economia do País, significará o lógico aproveitamento dos profissionais dentro das atividades para que foram preparados, a organização e exploração racionais dos recursos de capital e de trabalho empregados na construção, a melhoria do nível das habitações e demais instalações, com o reflexo que terá no bem-estar e na produtividade do homem.

A soma dêstes progressos, fator decisivo ao desenvolvimento e aperfeiçoamento da arquitetura brasileira, beneficiará a coletividade, a quem deve servir o urbanismo e a arquitetura.

MKN A profissão do arquiteto, assim como a do agrônomo e do engenheiro, foi regulamentada por lei que visou salvaguardar os interêsses dos profissionais legalmente habilitados contra a incursão dos construtores práticos e dos curiosos de tôda espécie. Apenas tal legislação, diante de três profissões autônomas, tratou de limitar ùnicamente o campo específico da arquitetura e da agronomia, permitindo porém que a engenharia, além de possuir seu setor privativo, ainda invadisse sem-cerimoniosamente o âmbito das atividades dos dois outros grupos profissionais. Com relação a arquitetura isto significou que o projeto arquitetônico, que deveria ser atribuição específica do arquiteto, pudesse ser também executado por engenheiros. E o que é pior, não só permitiu isto ao profissional liberal da engenharia como também autorgou êsse direito às entidades jurídicas, de indústria e comércio, destinadas a explorar o ramo de negócios da construção, bastando para tanto que mantivessem, assalariados, profissionais responsáveis. Tal aberração, além de outras, na regulamentação profissional, foi naturalmente o fruto da realidade da época, quando o Brasil ainda se encontrava bastante atrasado em seu processo industrial, sendo por isso o ramo da construção civil (arquitetura) o mais sedutor para os profissionais liberais, não só da arquitetura como também da engenharia e mesmo da agronomia. Por outro lado, deve-se reconhecer que os arquitetos até então pouco haviam feito para merecer melhor posição, desvinculados que estavam da realidade construtiva nova, daí ter sido fatal que os engenheiros, mais práticos e objetivos, tomassem a si o encargo não só de construir como também de projetar.

Com a nossa rápida industrialização tal estado de coisas perdeu o sentido, passando os engenheiros, como seria natural, a serem solicitados cada vez mais para o seu campo específico, ao mesmo tempo que os arquitetos, mercê do prestígio que granjearam através de sua conquistaram o direito (que sempre foi seu) de serem os únicos profissionais habilitados, por formação e sensibilidade, a elaborarem projetos de arquitetura. Daí terem os arquitetos, últimamente, sentido a necessidade premente de ser criada uma nova legislação regulamentando a sua profissão, de modo a libertá-la definitivamente da tutela paternalística da engenharia e fixando de uma vez por tôdas um ponto básico: a exclusividade do projeto de arquitetura cabe ao arquiteto.

Entre inúmeros outros podemos citar os seguintes resultados práticos de uma legislação que venha a regulamentar a profissão do arquiteto:

a) Cada profissão passaria a ter seu campo de atividades específico, não havendo possibilidade de usurpações desagradáveis, ocasionadoras de ressentimentos desnecessários entre arquitetos e engenheiros.

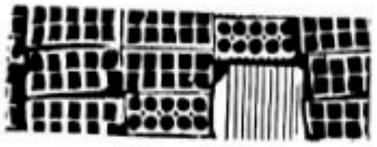
b) A profissão do arquiteto teria naturalmente um desenvolvimento sensível, uma vez que atualmente ela sofre a concorrência desleal das firmas construtoras naquilo que tem de mais seu, ou seja, na elaboração do projeto. Ainda mais quando é sabido que estas firmas, na ânsia de conseguirem para si as construções, deixam na maior parte das vêzes de cobrar o **projeto**, o que não quer dizer que não busquem essa diferença mais adiante na execução da obra.

c) Os engenheiros, por seu turno, não sendo mais atraídos pelas facilidades do comércio de construção nas grandes cidades, lançar-se-iam naturalmente às tarefas que lhes cabem especificamente na industrialização do País.

d) Os proprietários passariam a ter no arquiteto, autor do projeto, seu elemento de confiança junto aos construtores, tudo fazendo..... do para defender a qualidade da obra.

e) Òbviamente haveria uma melhoria na qualidade dos projetos arquitetônicos, que passariam a ser elaborados, exclusivamente por profissionais realmente preparados para tal fim, não só por formação, mas, principalmente, por sensibilidade (não esqueçamos que a arquitetura é uma arte) e não por engenheiros com seis meses de **arquitetura** no quinto ano da Escola ou então por firma (por exemplo Almeida & Fernandes Indústria e Comércio S.A.), cujo único interêsse, todos já sabem, é a **mais-valia**.

f) Do ponto de vista do ensino profissional os resultados também seriam benéficos, pois estando perfeitamente delimitados os setores de atividade profissional, realmente distintos os jovens ao procurarem suas carreiras não se depariam mais com a atual confusão entre engenharia e arquitetura, sabendo realmente o que escolher. Isto possibilitaria às escolas contar com alunos realmente ajustados à profissão escolhida, havendo portanto maior rendimento para o ensino.



arquitetos 1962 fna • ub

adeildo viégas
alexandr adolf evzen kellner
altair bernardo
amilcar alves guimarães
ana helena pizarro fragomeni
antuan charif simão
arli moraes mendes
armando de andrade pinto
arnaldo scher
bento raul menaschê
boris eduardo petri henrique
calubi cardoso schultz
candidolemos carneiro
carlos engenio hime
c. enrique gusmán de rojas r. (bolívia)
carlos frota dourado brígido
carlos joão juppa
casimiro g. soria mendes (paraguai)
cyro illidio correa de oliveira lyra
dalton cruz
dalton gomes monteiro
domingo sierra andino h. (honduras)
edmar vasconcellos de mattos
eduardo quaresma dos santos
eliphas mattos da silva
emmanuel pedrosa filho
enrique cohen ades (colômbia)
eusique pereira de paiva
fernando antonio lino da rocha
floriano bastos ramos
francisco carbonel pasco (peru

francisco luciano marrocos aragão
geraldo josé correa lamego
geraldo sá nogueira batista
gilberto raulino
glauco de oliveira pereira
helio novak
hirak ohara
jaime a. servat univazo (peru
jairo a. rodriguez r. (colômbia
joão carlos rodrigues alves
joaquim geraldo drummond
joaquim gouvêa torres de oliveira
joel longuinhos nunes
jorge simão
josé accácio alarcon duarte freire
josé agrippino de paula e silva
josé a. remón aguilera (panamá)
josé de alencastro graça
josé fernando da costa madeira
josé raúl dussán trujillo (colômbia)
josé ribeiro carriço
luiz carlos pacca corrêa
luiz i. maldonado valz (peru)
luiz paulo calmon dessaune
marcia menezes aguiar
marcos mayerhofer rissin
maria de lourdes davies de freitas
maria dilza da silva ramos
maria lúcia paranhos ribeiro
marieta de souza
mario ospina vélez (colômbia)
mario r. ferrufino alba (bolívia)
mendel moussatché
moysés gandelman
neliziа verónica torres (paraguai)
nélio paes de barros
oscar a. santome infantes (peru)
osmar marcos grubba
paulo henrique d. de azambuja
paulo luiz brandão pontes
paulo penna firme
paulo ribas gomes
pedro jesus mateo h. (venezuela)
raul david linhares corrêa

renard i. bielberg k. (venezuela)
ricardo luiz abruzzini fonseca
roberto leal scorzelli
ronald e. peralta tamayo (peru)
rubén pachteco diaz (panamá)
salo roth
samuel caracushansky (colômbia)
victor pio natal pini
vittorio emmanuel pareto junior
yara cabral
zeni p. del debbio

Legislação...

continuação da pág. 51

Art. 80. Os hidrômetros serão fornecidos, instalados e conservados pelo D. AA., os limitadores de consumo e aparelhos reguladores de vazão, fornecidos pelo interessado e instalados pelo D. AA.

Art. 81. Aos usuários que, na forma do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 792, de 28 de dezembro de 1961 vierem a requerer a instalação de hidrômetros, fica assegurado o pagamento de quantia correspondente ao consumo de 30 m3 mensais, por economia, no período que decorrer entre a data da aceitação do hidrômetro pelo órgão competente e a data em que o consumo passar a se medido.

§ 1.º No caso de consumo comercial ou industrial será adotado o disposto no parágrafo único do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 792, de 28 de dezembro de 1961.

§ 2.º O hidrômetro fornecido pelo usuário ficará desde logo incorporado ao patrimônio do Estado, que o indenizará em 5 (cinco) prestações anuais, iguais e sucessivas.

§ 3.º Para efeito do disposto no § 2.º, será considerado valor do hidrômetro o que fôr prèviamente apurado pelo D. AA.

§ 4.º Só serão instalados hidrômetros de tipo aprovado pelo D. AA. e por êle aferidos.

Art. 82. A leitura dos hidrômetros será feita periòdicamente, registrada e comunicada ao consumidor em boletim que será deixado no local.

§ 1.º No caso de não funcionamento ou de funcionamento irregular do medidor, o consumo será estimado sola média das três últimas leituras anteriores à ocorrência da anormalidade, até que se restabeleça a medição correta.

§ 2.º No caso de ser necessária a retirada do medidor, os critèrios para a cobrança no período entre a data da retirada do hidrômetro e a data do restabelecimento da ligação por hidrômetro serão os seguintes:

a) para consumo domiciliar, o equivalente ao consumo de 30m3 mensais, por economia;

b) para consumo comercial e industrial o indicado na Tabela III a que se refere o Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 729, de 29 de dezembro de 1961.

Art. 83. Os hidrômetros instalados serão aferidos pelo D. AA., quando julgar conveniente ou a requerimento do interessado (proprietário ou consumidor).

§ 1.º Observada a improcedência do requerimento, correrão por conta do requerente as despesas decorrentes da aferição.

§ 2.º Serão considerados em funcionamento normal os hidrômetros que acusarem êrro de medição não superior a 5% para mais ou para menos.

Art. 84. As reclamações sôbre consumos julgados excessivos sòmente serão consideradas quando feitas no prazo de 10 (dez) dias da data da última leitura do hidrômetro.

CAPITULO III

Da Inscrição

Art. 85. O D. AA. procederá à inscrição de todos os imóveis abastecidos ou situados em logradouros dotados de distribuidor.

Parágrafo único. Na inscrição de economias abastecidas à revelia do D. AA. deverá ser cobrado, quando não puder ser verificada a data do início do abastecimento, o consumo de água relativo a 5 (cinco) anos, no máximo, além da multa prevista no art. 96.

Art. 86. Para que o D. AA. possa manter atualizadas as inscrições, deverão remeter-lhe, o D.R.I., a relação discriminada de todos os imóveis lançados e mais características comunicando qualquer alteração havida no prazo de 15 (quinze) dias, e o Departamento de Obras (D.O.B.), as relações das revisões de numeração bem como das alterações e mudanças de nomes de logradouros ocorridas em cada mês.

CAPITULO IV

Da Interrupção do Suprimento de Água

Art. 87. O suprimento de água ao imóvel será interrompido nos seguintes casos:

a) desperdício de água;
b) ruína;
c) interdito;
d) demolição;
e) falta de cumprimento da exigência do D. AA.;
f) conclusão de obra ou terminação do prazo fixado para a sua execução;
g) pela falta de cumprimento do disposto no art. 100, parágrafo único.

§ 1.º A interrupção nos casos previstos nas alíneas *a* e *e* far-se-á decorridos os prazos de 5 (cinco) e 30 (trinta) dias, respectivamente, da data da notificação ou aviso.

§ 2.º As despesas com a interrupção e o restabelecimento do suprimento de água correrão à conta do proprietário do imóvel.

CAPITULO V

Da baixa de inscrição

Art. 88. Será dada baixa na inscrição a requerimento do proprietário, nos seguintes casos:

a) demolição;
b) incêndio;
c) ruína;
d) fusão de economias.

§ 1.º A baixa será dada independentemente de requerimento do proprietário no caso de pedido de água para nova construção.

§ 2.º A baixa será anotada a partir da data do corte do ramal.

TITULO VII

Da taxação e cobrança do consumo de água

Art. 89. A taxação e cobrança do consumo de água regular-se-á pela Lei n.º 72 de 28 de novembro de 1961 e o Decreto n.º 792, de 29 de dezembro de 1961.

Parágrafo único. O fornecimento de água para construção será pago à base de 2 m3 por metro quadrado de área a construir.

TITULO VIII

Dos deveres, obrigações e penalidades

Art. 90. Cumpre ao responsável pela ligação de água:

a) manter a instalação predial em boas condições de funcionamento, de modo a assegurar a regularidade de abastecimento e evitar desperdício de água;
b) não alterar o sistema de abastecimento aprovado pelo D. AA.;
c) comunicar qualquer irregularidade ocorrida no ramal predial, no hidrômetro, no aparelho regulador de vazão ou limitador de consumo;
d) zelar pelo hidrômetro instalado ao ramal predial;
e) não permitir:

I — derivação da instalação predial para abastecer outro (s) prédio (s) (ligação abusiva);

II — fornecimento de água da instalação predial para qualquer construção ou obra;

III — qualquer intervenção no ramal predial hidrômetro, aparelho regulador de vazão ou limitador de consumo por pessoa não autorizada pelo D. AA.

Art. 91. Cumpre ao consumidor:

a) permitir e facilitar aos servidores autorizados pelo D. AA. livre acesso ao hidrômetro, aparelho regulador de vazão ou limitador de consumo para leitura, exame, reparação ou substituição;

b) permitir e facilitar aos servidores autorizados do D. AA. o exame da instalação predial.

Art. 92. Cumpre ao instalador:

a) executar as instalações prediais ou redes distribuidoras de acôrdo com as disposições dêste Regulamento e os projetos aprovado pelo D. AA. aprovado pelo D. AA.

b) solicitar oportunamente aos Distritos de Águas aprovação da instalação predial.

c) manter na obra uma cópia, em bom estado de conservação, do projeto da instalação aprovado pelo D. AA.

Art. 93. Qualquer infração praticada na execução da instalação à revelia do instalador deverá ser por êste comunicada ao competente Distrito de Águas, sob pena de recair sôbre êle a responsabilidade pela infração. No caso de infração dêste gênero, será embargada a execução da obra até que o infrator corrija a instalação.

Art. 94. Serão cassadas as matrículas dos instaladores que se recusarem a corrigir as instalações feitas com infração do disposto no artigo 92 e embargada a execução das obras.

Art. 95. O (s) responsável (eis) por firma instaladora cuja matrícula tiver sido cassada não poderá (ão) mais figurar como responsável (eis) por instalações de água perante o D. AA.

Art. 96. Os responsáveis por infrações dêste Regulamento ficam sujeitos a multas que variarão de Cr$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), até Cr$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos cruzeiros), as quais serão aplicadas em dôbro, no mínimo, em casos de reincidência, observado o disposto nos arts. 35 e 39 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 792, de 29 de dezembro de 1961.

Parágrafo único. Os instaladores que infringirem o disposto no artigo 92 ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

a) na primeira infração, multa igual, no mínimo, a Cr$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros);

b) na segunda infração, multa igual, no mínimo, a Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros);

c) na terceira infração, multa igual, no mínimo, a Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Art. 97. Se os infratores dêste Regulamento não pagarem, nos prazos estipulados, as multas que lhes forem impostas, ficarão incursos nas penalidades estabelecidas no Título VI do Decreto n.º 792, de 29 de dezembro de 1961.

TITULO IX

Disposições gerais

Art. 98. As ligações de água assim como os pedidos de tramferências do nome do responsável pela ligação, serão sempre precedidas do depósito, em dinheiro, feito em conta aberta no Banco do Estado da Guanabara S.A., a favor do D. AA.

§ 1.º No caso de ligações de água definitivas o depósito corresponderá ao consumo previsto pelo D. AA., durante três meses.

§ 2.º No caso de ligações de água a título precário, o depósito será de quantia correspondente ao consumo de 360 m3.

§ 3.º O caso de ligações de água para obras não estará sujeito ao depósito referido neste artigo.

Art. 99. O depósito a que se refere o art. 96 será devolvido ao depositante quando fôr substituído pelo depósito do nôvo proprietário ou usuário, ou quando suprimido o abastecimento mediante o corte da ligação de água.

Art. 100. No caso de débito do proprietário ou usuário para com o D. AA. por qualquer motivo inclusive pelo não pagamento de tarifas, igual quantia será automàticamente descontada do depósito a que se refere o art. 98.

Parágrafo único. O proprietário ou o usuário deverá recolher, dentro de 30 (trinta) dias, a quantia devida de forma a completar o montante do depósito, sob pena de interrupção no abastecimento de água.

Art. 101. O abastecimento de água a localidades ou estabelecimentos fora do Estado da Guanabara será regulado plo disposto no Título VII do Decreto n.º 792, de 29 de dezembro de 1961.

Art. 102. Serão substituídos progressivamente os atuais hidrantes de passeio instalados em logradouros públicos por hidrantes de coluna.

Art. 103. Os materiais fornecidos por interessados para instalações de água em logradouros públicos ficarão incorporados ao patrimônio do Estado.

Art. 104. Sòmente o D. AA. poderá operar e executar ligações, reparos ou alterações nas instalações públicas de abastecimento de água do Estado da Guanabara. Na ocorrência de incêndio, entretanto, os hidrantes e registros da rêde pública de abastecimento de água poderão ser operados também pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 105. Os casos omissos ou de dúvida na aplicação dêste Regulamento serão resolvidos pelo Diretor da D. AA.

Art. 106. Êste Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N.º 1.174 — DE 18 DE SETEMBRO DE 1962

Implanta no Montepio dos Empregados do Estado da Guanabara a Carteira de Fomento da Economia Imobiliária do Trabalho.

O Governador do Estado da Guanabara, usando das atribuições que lhe confere o item I do art. 30 da Constituição Estadual, e nos têrmos da alínea "f" de seu art. 50, decreta:

Art. 1.º Fica implantada no Montepio dos Empregados do Estado da Guanabara a Carteira de Fomento da Economia Imobiliária do Trabalho.

Parágrafo único. A Carteira destina-se a contribuir para a formação do sistema de proteção aos funcionários estaduais de prole numerosa, ou que tenham dependentes incapacitados fisicamente.

Art. 2.º A Carteira incentivará a conservação das unidades e dos conjuntos imobiliários construídos e cooperará em benefício da economia do trabalho por meio de iniciativas que estimulem a construção de novos parques residenciais.

Art. 3.º Para a realização dos fins previstos no artigo anterior, e sem prejuízo de outras formas admissíveis de cooperação, são atribuições da Carteira:

I — vistoriar e manter em estado de boa conservação o patrimônio imobiliário para cuja formação o Montepio haja contribuído financeiramente ou que esteja sujeito à sua administração;

II — projetar, orçar, dirigir, fiscalizar ou construir unidades ou conjuntos residenciais;

III — prestar assistência técnica aos servidores públicos do Estado, relativa a trabalhos e obras compreendidas dentre seus misteres específicos;

IV — administrar, comprar e vender imóveis, por conta de terceiros ou recebidos pelo Montepio como garantia anticrética;

V — pagar impostos, taxas e prêmios de seguro relativos a imóveis pertencentes a servidores públicos do Estado, mediante prévio ajuste de condições;

VI — executar encargos compreendidos em qualquer dos fins discriminados neste artigo ou que constituam obrigações assumidas pelo Montepio em decorrência de ajustes celebrados com o Estado da Guanabara, qualquer outra entidade de direito público ou sociedade de economia mista;

VII — exercer qualquer outra atribuição que o Diretor do Montepio lhe prescrever.

Art. 4.º O Montepio fica autorizado a tabelar a remuneração dos serviços que prestar por intermédio da Carteira de Fomento da Economia Imobiliária do Trabalho, a título de taxa, emolumento ou direito pecuniário, não podendo os índices monetários do tabelamento alcançar nível superior aos que forem correntes.

Parágrafo único. A remuneração referida neste artigo deverá fixar-se com redução razoável em relação ao pagamento transferido à responsabilidade legal dos descendente de contribuinte falecido, uma vez que êles subsistam em condições de comprovada escassez de recursos financeiros.

Art. 5.º Os encargos pecuniários de administração dos conjuntos residenciais não sujeitos a regime de condomínio serão indenizados mediante rateio entre os locatários, independentes de pagamento relativo à locação.

Art. 6.º A renda líquida da locação dos imóveis pertencentes ao patrimônio do Estado e sujeitos à administração do Montepio será recolhida mensalmente ao Departamento do Tesouro da Secretaria de Estado das Finanças, mediante guias acompanhadas dos demonstrativos periódicos.

Art. 7.º Em nenhuma hipótese, no exercício do poder de administração de bens do Estado, o Montepio poderá locar a possuidor do imóvel qualquer unidade imobiliária incorporada ao patrimônio público.

Art. 8.º A Administração de cada conjunto residencial, quanto aos serviços que interessarem em comum aos respectivos moradores, poderá ser atribuída a um agente escolhido pelo Montepio dentre os próprios locatários.

Art. 9.º O Montepio dos Empregados do Estado da Guanabara concederá tratamento prioritário para o financiamento de construção de casa própria, em terreno situado no Estado da Guanabara, de propriedade exclusiva do servidor que não seja proprietário ou condômino de prédio ou apartamento no Estado ou municípios limítrofes, organizando plano que objetive:

a) atendimento preferencial para os contribuintes que possuem terreno, de sua propriedade exclusiva devidamente quitado à data dêste decreto;

b) esquema de igual atendimento para os que venham a se tornar proprietários.

Parágrafo único. No encaminhamento dos pedidos o Montepio considerará os encargos que oneram os servidores.

Art. 10. A Carteira de Fomento da Economia Imobiliária do Trabalho observará o regimento que o Diretor do Montepio formalizar e cuja publicação se fará no órgão oficial do Estado para conhecimento geral.

Parágrafo único. O Diretor do Montepio expedirá as instruções que se fizerem necessárias à execução dêste decreto.

Art. 11. Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1962, 74.º da República e 3.º do Estado da Guanabara.

CARLOS LACERDA

Materiais Novos

FORMITETO

A Companhia Química Industrial de Laminados iniciou a produção de FORMITETO. Leve e facilmente removível êste material é um absorvente acústico com uma espessura de 40 mm e um pêso mínimo de 2.900 gramas por chapa. A superfície externa é de Formiplac perfurado e seu miolo é feito com lã de rocha, chapas FF e estruturas celulares HONEY COMB em camadas superpostas.

FORMITETO é fornecido em todos os padrões e côres de Formiplac nas dimensões de 0,62 X 2 m ou submúltiplos.

Sua aplicação e sustentação são feitas com perfis especiais de alumínio fornecidos pela FORMIPLAC.

LAJOTINHA E MOSAICO

A Companhia Cerâmica São Caetano vem aperfeiçoando a fabricação de Lajotinhas Esmaltadas, Lajotinhas de Porcelana e agora dos Mosaicos Esmaltados. Estes últimos são os conhecidos "cacos", e encontram-se nas mesmas côres das Lajotinhas Esmaltadas — gêlo, cinza, verde e azul. As Lajotinha de Porcelana, de idêntica medida das Esmaltadas — 15cm X 30 cms. por enquanto só são fabricadas na côr branca, mas em breve surgirão com novas côres.

Estes materiais não constam do Catálogo de Materiais da São Caetano, encartado em nosso número anterior.

IMPERMEABILIZANTE

A fabricação de Elastômeros à base de "Neoprene" e "Hypalon" vem sendo realizada pela Indústria de Impermeabilizantes Paulsen S.A. para revestimentos dos casos de: **impermeabilizações** de terraços, marquizes, etc. e **pintura protetora** para ferro, cimento, madeira, e MATERIAIS NOVOS.

Estes revestimentos de COBERIT LIQUIDO "N" e "H" (N— Neoprene; H— Hypalon) são fornecidos em estado semilíquido e em côres e podem ser aplicados a frio com trinchas ou rôlo.



Portas, vitrinas e balcões de cristal temperado "Blindex" oferecem resistência 7 vêzes superior à dos cristais comuns. Protegem sem isolar e dividem sem desarticular. Dispensam caixilhos. E proporcionam, com fartura, um dos elementos mais importantes da arquitetura moderna: luz do dia. Por tudo isto, "Blindex" é uma especificação habitual nos projetos de vanguarda. Em seu próximo projeto, inclua portas de cristal temperado "Blindex". Tudo ficará mais claro.

É resistência.
É Blindex.



INDÚSTRIA BRASILEIRA
BLINDEX

SANTA LÚCIA CRISTAIS LTDA.

SÃO PAULO
Vendas: Rua Tocantins, 96 - Tel. 52-6543 e 52-6438

RIO DE JANEIRO
Vendas: Av. Presidente Vargas, 642 - G. 505 - Tel. 23-9915

Standard - Rio

ELEVADORES ATLAS

SIMBOLO DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA



INDÚSTRIAS VILLARES S.A.